



IPGA

Plano
Geral de
Atuação

Finalístico 2018-2019

© 2018. **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**

Coordenadoria de Planejamento Institucional do Ministério Público (COPLI)

Rua Dias Adorno, 367 - 7º andar - Santo Agostinho

Belo Horizonte/MG - CEP 30170-916

Fone: (31) 3330-9928

Fax: (31) 3330-9931

Portal: <http://www.mpmg.mp.br/conheca-o-mpmg/planejamento-institucional/>

e-mail: planejamento@mpmg.mp.br

Patrocinador do Plano Geral de Atuação - Área-fim (PGA-Finalístico), biênio 2018-2019:

Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais

Procurador de Justiça Antônio Sérgio Tonet

Coordenador do Plano Geral de Atuação - Área-fim (PGA-Finalístico), biênio 2018-2019:

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

Procurador de Justiça Nedens Ulisses Freire Vieira

Gerente do Plano Geral de Atuação - Área-fim (PGA-Finalístico), biênio 2018-2019:

Coordenador de Planejamento Institucional

Procurador de Justiça Marcos Tofani Baer Bahia

Elaboração:

Coordenadoria de Planejamento Institucional – COPLI

Ficha Técnica

Capa e Projeto gráfico: Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF)

Revisão: Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) / Diretoria de Produção Editorial (DIPE)

Editoração e diagramação: Diretoria de Produção Editorial (DIPE)

Minas Gerais. Ministério Público. Coordenadoria de Planejamento Institucional (COPLI)

PGA: Plano Geral de Atuação Finalístico: 2018-2019 / Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Coordenadoria de Planejamento Institucional. Belo Horizonte: 2018. 169p.

1. Ministério Público – Minas Gerais – planejamento. 2. Planejamento Institucional. 3. Planejamento estratégico. I. Título

Órgãos Participantes

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE CONFLITOS AGRÁRIOS – CAO-CA
Procurador de Justiça Afonso Henrique de Miranda Teixeira

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS, DE EXECUÇÃO PENAL, DO TRIBUNAL DO JURI E DA AUDITORIA MILITAR – CAOCRIM
Promotor de Justiça Henrique Nogueira Macedo

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA – CAOET
Promotor de Justiça Renato Froes Alves Ferreira

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE – CAOSAÚDE
Promotor de Justiça Nélio Costa Dutra Júnior

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO – CAOMA
Promotora de Justiça Andressa de Oliveira Lanchotti

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – CAO-PP
Promotor de Justiça José Carlos Fernandes Junior

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES – CAODCA
Promotora de Justiça Paola Domingues Botelho Reis de Nazareth

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E APOIO COMUNITÁRIO – CAO-DH
Promotora de Justiça Claudia Spranger e Silva Luiz Motta

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO TERCEIRO SETOR – CAO-TS
Promotora de Justiça Maria Lúcia Gontijo

COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL E TURÍSTICO DE MINAS GERAIS – CPPC
Promotora de Justiça Giselle Ribeiro de Oliveira

COORDENADORIA DE DEFESA DO DIREITO DE FAMÍLIA, PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA E IDOSOS – CFDI
Procurador de Justiça Bertoldo Mateus de Oliveira Filho

COORDENADORIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAIS – CIMOS
Promotor de Justiça André Sperling Prado

**COORDENADORIA ESTADUAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
DE HABITAÇÃO E URBANISMO – CEPJHU**
Promotora de Justiça Marta Alves Larcher

COORDENADORIA ESTADUAL DE APOIO AOS PROMOTORES ELEITORAIS – CAEL
Promotor de Justiça Edson de Resende Castro

COORDENADORIA ESTADUAL DE COMBATE AOS CRIMES CIBERNÉTICOS – COECIBER
Promotora de Justiça Christianne Cotrim Assad Bensoussan

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA DA EDUCAÇÃO – PROEDUC
Promotora de Justiça Daniela Yokoyama

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – GAECO
Procuradora de Justiça Cássia Virgínia Serra Teixeira Gontijo

PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-MG
Promotor de Justiça Amauri Artimos da Matta

Sumário

Órgãos Participantes	5
Introdução	9
Mapa Estratégico	10
Metodologia	12
1.1. Elaboração da Pesquisa	13
1.2. Comunicações relacionadas a pesquisa.....	13
1.3. Cálculo Amostral	15
1.4. Compilação dos dados.....	16
Projetos Integrantes do PGA Finalístico 2018/2019	21
Projeto: Posse Cidadã: Atuação Articulada para a Garantia de Direitos Socioambientais e Fomento à Agricultura Familiar	23
Projeto: APAC em Todo Canto	29
Projeto: Repressão Qualificada à Criminalidade	32
Projeto: Recuperação de Ativos – Ação Total	35
Projeto: Rede de Cooperação entre Sistemas de Saúde e de Justiça – NATPRE	39
Projeto: Efetivação de Áreas de Reserva Legal em Minas Gerais	42
Projeto: Recuperação e Combate ao Desmatamento da Mata Atlântica	46
Projeto: Águas Limpas: Efetividade da Lei de Acesso à Informação nos Municípios Mineiros ..	50
Projeto: “Viajante errante, passo sem rumo”: Saneamento de Irregularidades na regulamentação do custeio de viagens de agentes públicos municipais	54
Projeto: Fortalecimento dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente	58
Projeto: Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – 2ª etapa – Elaboração dos Planos de Atendimento Socioeducativo e Implantação dos Programas de Execução de Medidas Socioeducativas	63
Projeto: Atuação resolutiva do MPMG na tutela coletiva da segurança pública: potencializando a articulação INTRA e INTER institucionais a partir de interfaces do Controle Externo da Atividade Policial com outras áreas de atuação do MPMG – ARTICULE!	69
Projeto: Aprimoramento e Capacitação para o Exercício do Velamento das Fundações no Estado de Minas Gerais	77
Projeto: Educação Patrimonial: Foco nas Ações Preventivas	81
Projeto: Programa de Efetivação dos Vínculos Familiares e Parentais (PROEVI).....	85
Projeto: Promoção da Qualidade de Vida do Idoso Institucionalizado	91
Projeto: Ministério Público Itinerante.....	95
Projeto: Reciclando Oportunidades – Promovendo a Participação	100

Projeto: Rua do Respeito e Atuação Conjunta: Cimos e CEDDH/PSR.....	105
Projeto: Prevenir é Melhor que Remediar	112
Projeto: Combate à Corrupção Eleitoral	116
Projeto: Prevenção como Forma de Combate aos Crimes Cibernéticos	119
Projeto: Fiscalização de Obras da Construção de Escolas de Educação Infantil.....	123
Projeto: Garantia do direito à educação básica à pessoa com deficiência	128
Projeto: Facções Criminosas e sua Atuação no Sistema Prisional	132
Projeto: Novo Cangaço e a Prática de Explosão de Caixa Eletrônico.....	135
Projeto: Combate à Revenda de Produtos Cárneos Oriundos de Abate Clandestino ou em Desacordo com as Prescrições Sanitárias em Visconde do Rio Branco-MG	138
Projeto: Promoção da Melhoria das Condições da Revenda, Qualidade e Transporte do Queijo em Porteirinha-MG	143
Projeto: Promoção da melhoria das condições higiênico-sanitárias da feira livre na cidade de Formiga-MG	147
Projeto: Promoção da Melhoria das Condições Higiênico-Sanitárias e da Qualidade dos Alimentos nas Padarias de Diamantina-MG	152
Projeto: Promoção da Segurança Alimentar.....	157
Projeto: Promoção da Segurança Alimentar Através do Monitoramento da Impropriedade de Gêneros Alimentícios no Mercado de Consumo.....	161
Projeto: Segurança alimentar – Promoção da Melhoria das Condições da Revenda e da Qualidade da Carne de Sol em Montes Claros e Mirabela.....	165

Introdução

O Plano Geral de Atuação (PGA) é o documento destinado a nortear as ações desenvolvidas pelos órgãos da Instituição em prol da concretização das metas e objetivos definidos como estratégicos em suas diversas áreas de atuação, a fim de alcançar os resultados demandados pela sociedade.

No âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG) sua previsão consta do art. 19 da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, estando regulamentado pela Resolução PGJ nº 72, de 13 de setembro de 2012. O Plano Geral de Atuação - Área-fim (PGA Finalístico) tem vigência bianual, sendo elaborado com a participação dos Centros de Apoio Operacional e das Procuradorias e Promotorias de Justiça, com validação pelo Fórum Permanente de Resultados para a Sociedade (FPRS) e aprovação pela Câmara de Procuradores de Justiça (CAPJ) e apresentado pelo Procurador-Geral de Justiça no mês de abril.

Para o biênio 2018-2019 o PGA Finalístico traz 33 projetos, distribuídos pelas várias áreas de atuação do MPMG, e para sua elaboração foram observadas, além da disciplina interna própria, as recomendações da Câmara de Procuradores de Justiça e as orientações do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). Merece destaque a especificação nos projetos de metas de esforço e de resultado, bem como a especificação de trilhas estratégicas, consubstanciadas em ações especificamente dirigidas aos Órgãos de Execução no desenvolvimento do projeto.

Por fim, além do alinhamento dos objetivos dos projetos aos macro-objetivos do Mapa Estratégico do MPMG, esta edição cuidou de fazer o alinhamento também aos objetivos de desenvolvimento sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU).

Mapa Estratégico

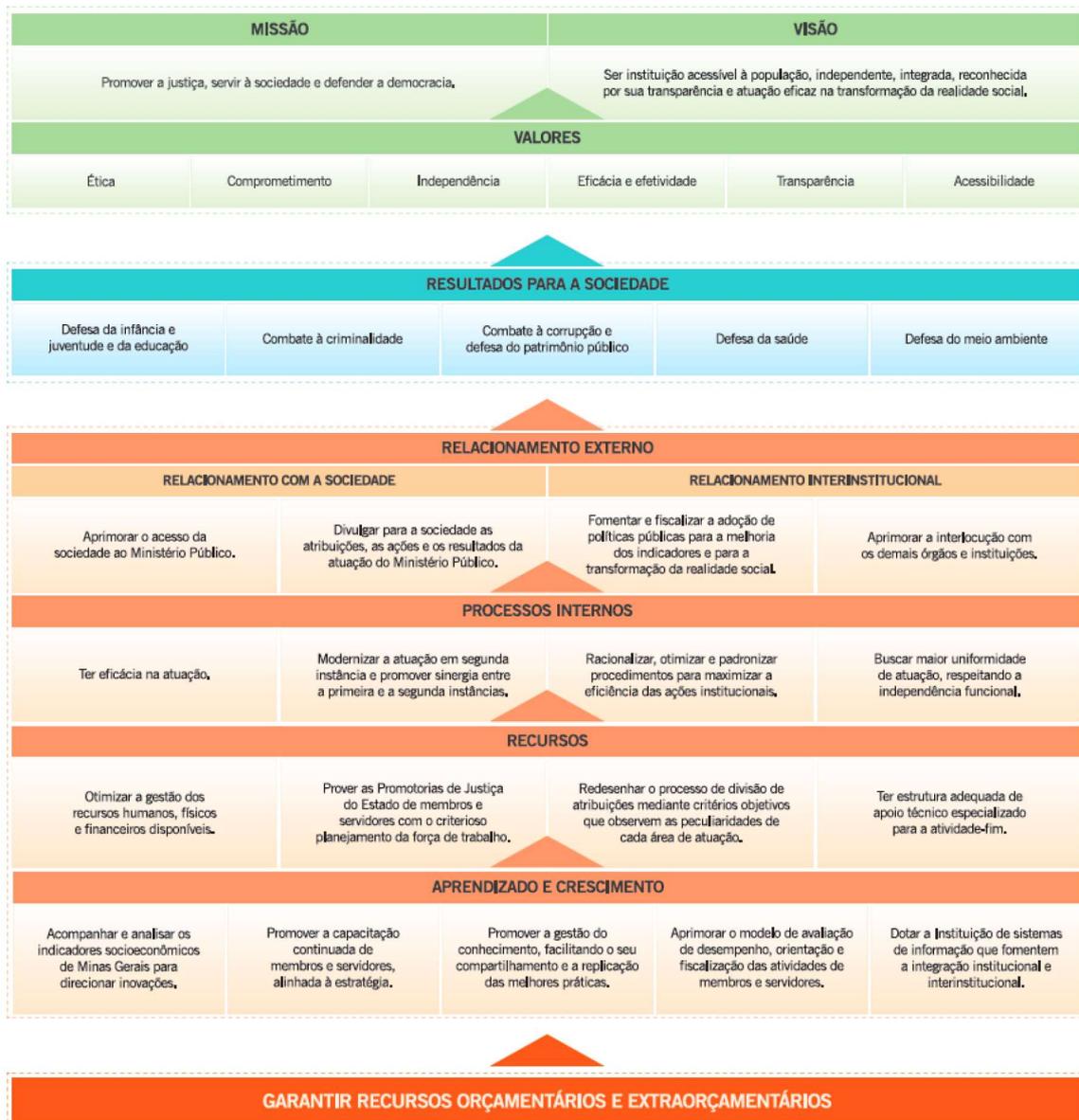


PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
2010 - 2023

MAPA ESTRATÉGICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O MINISTÉRIO PÚBLICO

É INSTITUIÇÃO PERMANENTE, ESSENCIAL À FUNÇÃO JURISDICIONAL DO ESTADO, INCUMBINDO-LHE A DEFESA DA ORDEM JURÍDICA, DO REGIME DEMOCRÁTICO E DOS INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS.
Art. 127 da Constituição Federal



Missão, Visão e Valores



Metodologia

Para o biênio 2018-2019, o Plano Geral de Atuação da Área-fim (PGA Finalístico) foi formulado com base nas seguintes premissas:

- a) ampla participação de membros e servidores da Instituição por meio de oitiva interna (pesquisa);
- b) execução por meio de projetos;
- c) estabelecimento de metas de esforço e metas de resultado nos projetos;
- d) inserção de trilhas estratégicas como ações a serem promovidas pelos órgãos de execução para o cumprimento dos projetos em sua comarca (interiorização), sendo certo que os projetos não estão restritos às unidades de apoio (centros de apoio e coordenadorias estaduais);
- e) participação das unidades de apoio aos órgãos de execução por meio da apresentação de projetos na sua área de atuação;
- f) regionalização do plano baseado nos resultados da pesquisa interna, que identificou os problemas mais representativos de cada área de atuação em todas as regiões do Estado.

A construção do plano se iniciou pela etapa de **diagnóstico**, por meio de consulta aos integrantes da Instituição. Em um segundo momento, foram realizadas reuniões com os Centros de Apoio Operacional e Coordenadorias Estaduais, para definição dos projetos a serem implementados no biênio. Na sequência, procedeu-se à consolidação dos conteúdos, à análise pelo FPRS, a validação pelo Conselho de Gestão Estratégica e, por fim, o seu encaminhamento à Câmara de Procuradores de Justiça, para análise e aprovação.

1. Diagnóstico

A etapa do diagnóstico consistiu em consulta interna aos integrantes do Ministério Público, sejam procuradores de Justiça, promotores de Justiça, servidores e estagiários, com objetivo de colher opinião sobre as principais demandas sociais enfrentadas na região onde atuam e as estratégias de atuação consideradas de maior relevância para o enfrentamento dos problemas apresentados.

1.1. Elaboração da Pesquisa

Importante destacar que o recrudescimento da crise orçamentária e financeira vivenciada no país e, em especial, no Estado de Minas Gerais, vem exigindo da Instituição a redução dos gastos e a aplicação estratégica dos recursos públicos, contexto que determinou a realização de oitiva interna na Instituição mediante a utilização de mecanismo que não gerasse mais dispêndio de recursos.

Diante de tal restrição e do compromisso de construir, de forma mais participativa, as estratégias de atuação institucional para o enfrentamento dos problemas, optou-se pela realização da consulta interna a todos integrantes do MPMG (membros, servidores e estagiários), por meio eletrônico, de menor custo, além de propiciar maior rapidez na coleta e no tratamento dos dados.

O formulário da pesquisa foi desenvolvido em ferramenta institucional denominada **MPForms** e disponibilizado em área restrita no portal intranet MPMG entre os dias 9 e 27 de outubro de 2017, totalizando 19 dias.

Com vistas a qualificar ao máximo a pesquisa, o formulário foi estruturado com apenas uma pergunta, que poderia ser respondida para as 24 áreas de atuação, conforme abaixo explicitado:

Questão: Informe a maior demanda social (problema) por área de atuação apresentada ao Ministério Público em sua unidade ou região, apresentando a iniciativa / estratégia (solução) para o seu enfrentamento.

O questionário está dividido em 24 grupos correspondentes às áreas de atuação do MPMG. Cada uma das áreas de atuação pode ser acessada por meio do menu existente na parte direita da tela de resposta ou acionando o botão 'Próximo' para percorrer as demais áreas.

1.2. Comunicações relacionadas a pesquisa

A partir do lançamento da pesquisa, foram realizadas diversas ações de divulgação, todas vinculadas ao Plano de Comunicação construído pela Superintendência de Comunicação Integrada/Diretoria de Publicidade.

Durante as reuniões ordinárias do Fórum Permanente de Resultados para a Sociedade e do Fórum Permanente de Gestão, ora realizadas no mês de outubro/17, o coordenador da COPLI, Marcos Tofani Baer Bahia, anunciou a realização da pesquisa interna como nova fase subsidiária à

construção do PGA Área Finalística 2018-19, solicitando a participação de todos os envolvidos, mormente os coordenadores de Centros de Apoio e Coordenadorias Estaduais, instando-os a atuar na sensibilização dos coordenadores regionais e demais órgãos de execução vinculados a cada área de atuação.

Abaixo algumas das peças produzidas para divulgação da pesquisa interna, a ver:

O que você pode fazer em 2 minutos?

Tomar água, responder a um e-mail, pular 100 vezes uma corda ou ajudar a construir o futuro do MPMG.

Aguarde

MPMG
Ministério Público do Estado de Minas Gerais

O que você pode fazer em 2 minutos?

Em apenas 2 minutos você pode ajudar a construir os próximos 2 anos do MPMG.

O Ministério Público de Minas Gerais quer ouvir você. Como anda o trabalho do MPMG na sua região? Em qual área de atuação você acha que deveríamos concentrar nossos esforços?

Estamos planejando os rumos do MPMG para os próximos dois anos e para isso a sua participação é essencial. Responda ao questionário *on-line** e ajude a construir o Plano Geral de Atuação Finalístico 2018/2019.

Responder

*Questionário disponível até 27/10/2017

MPMG
Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Reprodução gráfica dos comunicados divulgados na intranet e pelo e-mail institucional.

Já respondeu ao questionário?

O Ministério Público de Minas Gerais quer ouvir você.

Como anda o trabalho do MPMG na sua região? Em qual área de atuação você acha que deveríamos concentrar nossos esforços?

Estamos planejando os rumos do MPMG para os próximos dois anos e para isso a sua participação é essencial. Responda ao questionário *on-line** e ajude a construir o Plano Geral de Atuação Finalístico 2018/2019.

Responder

*Questionário disponível até 27/10/2017

MPMG
Ministério Público do Estado de Minas Gerais

O tempo está acabando. deixe de participar!

01:59

o tempo para responder ao questionário termina amanhã, 27 de outubro.

instruir o futuro do MPMG. Quais são os problemas que a Instituição enfrenta na região que trabalha? Você pode responder a esse questionário *on-line* em apenas uma área ou em quantas desejar.

URL: <http://inpfoms.mpmg.mp.br/index.php/889335/lang-pt-BR>

Vamos lá!

Responder

MPMG
Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Reprodução gráfica dos comunicados divulgados na intranet e pelo e-mail institucional.

1.3. Cálculo Amostral

Com escopo de se fixar o número mínimo de integrantes do MPMG que deveriam responder ao questionário para garantir a representatividade da pesquisa interna, procedeu-se ao cálculo da fração.

Considerando o número total de membros, servidores e estagiários do Ministério Público como o universo (população) da pesquisa, verificou-se que a dimensão recomendada da amostra deveria ser de 351 integrantes pesquisados, com 95% de confiança e margem de erro de 5%.

Cálculo amostral – Total de integrantes do MPMG

Calculadora de Amostragem	
Que margem de erro pode aceitar? (5% é uma escolha comum)	5%
Que nível de confiança necessita? (Escolhas comuns são 90%, 95%, ou 99%)	95%
Qual o tamanho da população? (Se não souber, use 20000)	4035
Qual será a distribuição da resposta? (A escolha mais comum será 50%)	50%
A dimensão recomendada da sua amostragem é	351

1.4. Compilação dos dados

Encerrado o prazo para preenchimento do questionário, a então equipe da Diretoria de Estudos e Pesquisas (DEPE) da Coordenadoria de Planejamento Institucional (COPLI) compilou os dados coletados e trabalhou o conteúdo apresentado pelos 761 respondentes. Salienta-se que os dados foram trabalhados também por macrorregião, relacionando-se a unidade de lotação do respondente com a divisão regional adotada pelo MPMG para a área de atuação de cada uma das respostas ofertadas, de modo a permitir uma análise regionalizada das informações apresentadas.

Sobreleva registrar que não foi considerada qualquer prevalência em relação às respostas apresentadas, seja pela área de atuação, região ou cargo do respondente. É dizer: o peso atribuído a todas as respostas foi o mesmo.

Para cada uma das áreas de atuação do MPMG, a pesquisa disponibilizava previamente alternativas para as demandas sociais (problemas) e as soluções para o seu enfrentamento, as quais deveriam ser selecionadas pelo respondente como as que mais se ajustavam à sua opinião. Para aqueles que desejassem expor livremente suas ideias, a pesquisa também disponibilizou a opção “Outros” – tanto para os problemas quanto para as soluções, seguida por campo aberto para livre apresentação da resposta.

Destaque-se que o questionário da pesquisa se baseou nos problemas e soluções apresentados pela Oitiva Interna realizada pela COPLI no ano de 2015, como parte integrante da *Etapa I*:

Diagnóstico Institucional do Projeto de Revisão do Plano Estratégico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (2010 – 2023).

Excepcionalmente, para as áreas de atuação ‘Fazenda Pública’ e ‘Registros Públicos’ foi franqueada apenas a opção de campo aberto para lançamento do problema/demanda e respectiva solução para seu enfrentamento. Isso porque não houve números significativos de respostas na Oitiva Interna realizada em 2015, o que impediu a fixação de padrões de demanda.

Para o tratamento das perguntas abertas, procedeu-se inicialmente à análise e interpretação das informações fornecidas pelos respondentes. Em seguida, as repostas foram agrupadas em categorias, derivadas do Mapa Estratégico da Instituição, que espelhavam a ideia principal apresentada pelos respondentes.

Finalizado o tratamento dos dados, a equipe da COPLI realizou a análise dos resultados que estão apresentados no documento anexo Etapa I - Diagnóstico Institucional Fase Oitiva Interna.

2. Definição dos Programas e Projetos componentes do plano

Concluída a etapa de consulta aos integrantes da Instituição, a Coordenadoria de Planejamento Institucional realizou diversas reuniões, separadamente, com os coordenadores dos Centros de Apoio Operacional e das Coordenadorias Estaduais. As reuniões iniciaram-se a partir do mês de novembro/2017 e se estenderam até o mês de março do ano corrente. As áreas finalísticas foram as seguintes:

Centro de Apoio Operacional / Coordenadoria Estadual
CAO-PP – Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público
CAO-Crim – Centro de Apoio Operacional das Promotorias Criminais, de Execução Penal, do Tribunal do Júri e da Auditoria Militar
CAO-CA – Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Conflitos Agrários
CAOMA – Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico Cultural, Habitação e Urbanismo
CAO-TS – Centro de Apoio Operacional ao Terceiro Setor
CAO-DH – Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio Comunitário
PROEduc – Coordenadoria Estadual de Defesa da Educação

Centro de Apoio Operacional / Coordenadoria Estadual
CAO-SAÚDE – Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde
GAECO – Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
CAEL – Coordenadoria Estadual de Apoio aos Promotores Eleitorais
CEPJHU – Coordenadoria Estadual das Promotorias de Justiça de Habitação e Urbanismo
PROCON ESTADUAL – Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor
CIMOS – Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais
CPPC – Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Histórico Cultural e Turístico
CAO-DCA – Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Criança e Adolescentes
COECIBER – Coordenadoria Estadual de Combate aos Crimes Cibernéticos
CAO-ET – Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária
CFDI – Coordenadoria Estadual de Defesa do Direito de Família, das Pessoas com Deficiência e dos Idosos

Nessas reuniões, foram apresentados os resultados da pesquisa – visão estadual e segmentada por região das áreas de atuação das unidades de apoio (Centros de Apoio Operacional/Coordenadoria), como ferramenta para subsidiar e orientar o membro dirigente na formulação do projeto.

Também nessas reuniões foram expostas as diretrizes para a construção da proposta do PGA-Finalístico 2018/2019, com destaque para a inserção, na esteira das recomendações do CNMP e dos anseios de muitos membros, de metas de esforço e metas de resultado, com seus respectivos indicadores em todos os projetos do Plano Geral de Atuação, além da busca pela regionalização e interiorização do plano.

O esforço para a regionalização ou interiorização do Plano Geral de Atuação teve início por meio da identificação, via pesquisa interna realizada pela COPLI junto aos membros e servidores da Instituição, dos principais problemas e possíveis soluções demandados pelas áreas de atuação em cada região do Estado. O resultado da pesquisa nas diferentes áreas demonstrou, em grande parte, que as regiões possuem os mesmos problemas, os quais foram expostos nas reuniões realizadas com os dirigentes das unidades de apoio, com intuito de subsidiar a eleição de projetos cujos objetivos se identificassem com os problemas e soluções revelados.

Objetivando promover a interiorização do plano de modo a aproximá-lo dos promotores de Justiça atuantes nas diversas comarcas do Estado, foram introduzidas ações estratégicas, denominadas Trilhas Estratégicas, a serem percorridas durante o desenvolvimento dos projetos do PGA.

Trilha Estratégica: caminho traçado pelos Centro de Apoio Operacional, Coordenadorias e Procon, em seu plano de ação, como facilitador da ação estratégica dos órgãos de execução ao desenvolverem o projeto.

Assim, de novembro/2017 a março/2018, a equipe da COPLI assessorou os gerentes e coordenadores dos projetos na formatação de suas propostas e, por fim, revisou e compilou todos os projetos no presente documento.

Cabe destacar que, para possibilitar um acompanhamento mais substancial da execução do PGA Finalístico, foram inseridas no plano de ação de todos os projetos 2 (duas) ações relativas à disponibilização de informações sobre o andamento do projeto: uma pelos órgãos de execução aos Centros de Apoio/Coordenadorias Estaduais; outra pelos Centros de Apoio/Coordenadorias Estaduais à Coordenadoria de Planejamento Institucional.

3. Análise, Validação e Aprovação do PGA Finalístico 2018-2019

Todo o processo de construção do PGA Finalístico 2018-2019 foi acompanhado e teve suas etapas referendadas pelo Fórum Permanente de Resultados para a Sociedade (FPRS), que é o órgão competente para analisar as propostas de temas referentes à área finalística e propor ao Conselho de Gestão Estratégica sua priorização e inclusão no PGA-Finalístico.

Finalizado o documento contendo a proposta do plano, procedeu-se à apreciação e aprovação pelo Conselho de Gestão Estratégica, sendo na sequência remetido à Egrégia Câmara de Procuradores de Justiça, para análise, discussão e aprovação.

4. Execução e Acompanhamento

A execução do PGA Finalístico no biênio 2018-2019 será realizada pelas Unidades de Apoio e pelos Órgãos de Execução por adesão voluntária aos projetos.

Os Centros de Apoio Operacional e as Coordenadorias Estaduais executarão projetos com abrangência estadual na sua área de atuação. Por sua vez, os promotores de Justiça desenvolverão o PGA-Finalístico levando a efeito ações de sua atribuição, ora definidas nos projetos das Unidades de Apoio.

Conforme previsto na Metodologia de Gerenciamento de Projetos (MGP), todos os projetos integrantes do PGA Finalístico serão patrocinados pelo procurador-geral de Justiça e coordenados por um membro do MPMG. Será designado, ainda, um gerente para cada projeto, ao qual incumbe a responsabilidade pela apresentação periódica de informações sobre o seu andamento.

Os projetos integrantes do PGA Finalístico 2018-2019 serão acompanhados pela Coordenadoria de Planejamento Institucional (COPLI) que compilará, bimestralmente, informações disponibilizadas pelos gerentes dos projetos e produzirá relatório de acompanhamento do Plano. Os resultados apurados serão apresentados ao Fórum Permanente de Resultados para a Sociedade (FPRS), ao Conselho de Gestão Estratégica, à Câmara de Procuradores de Justiça e serão divulgados no Portal da Transparência conforme recomendação do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

O atual modelo de acompanhamento da execução dos projetos, consubstanciado no planejamento das informações recebidas das unidades organizacionais responsáveis por cada projeto, vem sendo substituído, gradativamente, pela implantação de moderno sistema de gerenciamento de projetos e indicadores.

A ferramenta adquirida pela Procuradoria-Geral, denominada Channel, permitirá o registro eletrônico de todo o projeto, desde a formulação da proposta até sua conclusão, propiciando, dessa forma, o acompanhamento dos projetos de forma integrada, com celeridade e transparência.

A partir da implementação do sistema Channel as informações relativas à proposição, execução e encerramentos dos projetos serão registradas pelos próprios proponentes/executores, os quais terão a responsabilidade de manter atualizados os dados de seus respectivos projetos.

Projetos Integrantes do PGA Finalístico 2018/2019

O presente plano de atuação contempla 32 projetos, agrupados pela unidade responsável pelo seu gerenciamento, sob a seguinte estrutura:

- Nome do projeto: Nome dado ao projeto que sintetiza sua ideia central.
- Unidade Responsável: nome da unidade que idealizou o projeto.
- Coordenador do Projeto: membro do MPMG com o papel de coordenar o projeto.
- Gerente do Projeto: neste plano, o gerente é a pessoa responsável pela apresentação periódica de informações sobre o andamento do projeto.
- Objetivo do projeto: o que se pretende realizar para resolver o problema central ou explorar a oportunidade identificada.
- Justificativa: problema ou oportunidade que justifica o desenvolvimento do projeto.
- Plano de Ação: tabela que contempla as atividades que serão realizadas, seus responsáveis, os prazos de início e fim estimados, bem como os produtos e/ou serviços que serão entregues pelo projeto.
- Metas e Indicadores Associados: ferramentas que ajudam a evidenciar se os resultados planejados foram alcançados.
- Trilha Estratégica: conjunto de ações a serem adotadas pelos órgãos de execução de modo a contribuir para o alcance dos resultados do projeto.

- Alinhamento estratégico: alinhamento do projeto ao Mapa Estratégico do MPMG.
- Alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU: alinhamento do projeto aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU. Tais objetivos, considerados universais, fazem parte da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável proposta pelas Organizações das Nações Unidas.

Projeto: Posse Cidadã: Atuação Articulada para a Garantia de Direitos Socioambientais e Fomento à Agricultura Familiar

Unidade do MPMG
Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Conflitos Agrários (CAO-CA)
Coordenador do Projeto
Afonso Henrique de Miranda Teixeira / Procurador de Justiça – Coordenador do CAO-CA
André Sperling Prado / Promotor de Justiça – Coordenador da CIMOS
Gerente do Projeto
Raquel Dias de Souza – Oficial do MP Jonas Vaz Leandro Leal – Analista do MP/Sociologia

Objetivo

Atuar no sentido da aquisição e/ou manutenção da posse e do uso tradicional da terra em conflitos coletivos, buscando alternativas que garantam a efetividade da função social da propriedade e da posse, compatibilizando os direitos fundamentais dos trabalhadores rurais ao acesso à terra e o direito dos povos e comunidades tradicionais aos seus respectivos territórios, com o direito de propriedade, os princípios da ordem econômica e com o meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Justificativa

A extensa área geográfica destinada à prática agrícola da monocultura, a par dos evidentes benefícios econômicos para o país, assim como a concentração fundiária, sinalizam um quadro de comprometimento do adequado abastecimento e da segurança alimentar, o que deve ser equacionado com obediência às Constituições Federal e Estadual, às respectivas normas infraconstitucionais pertinentes, além das normas supraleais vertidas em tratados e convenções internacionais, ponderando-se e harmonizando-se os Princípios Fundamentais da República Federativa do Brasil (artigos 1º ao 4º, da CF), os Direitos e Garantias Fundamentais e Sociais (artigos 5º e 6º, da CF), os Princípios Gerais da Atividade Econômica (artigo 170 da CF) e o Meio Ambiente equilibrado (artigo 225 da CF).

Tal quadro encontra-se deveras agravado em face do desaparecimento da União Federal para o enfrentamento dessas questões, notadamente ante a extinção do Ministério Desenvolvimento Agrário, do enfraquecimento da Ouvidoria Agrária Nacional e da insuficiência orçamentária do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

O art. 188 da Constituição Federal prescreve que a destinação de terras públicas e devolutas será compatibilizada com a política agrícola e com o plano de reforma agrária.

A legislação federal, notadamente a Lei 8.629/93 (art. 13), é incisiva no tocante à destinação das terras públicas a procedimentos de reforma agrária e fundiária.

No Estado de Minas Gerais são recorrentes ainda os casos de conflitos socioambientais envolvendo unidades de conservação, sobretudo as de proteção integral, comunidades tradicionais e agricultores familiares. Necessário, portanto, buscar o diálogo permanente e a composição harmônica entre a implantação de unidades de conservação e os territórios tradicionalmente ocupados por grupos e populações tradicionais, assegurando-se o bem comum para toda a coletividade.

A situação representa uma fonte frequente de intensos conflitos socioambientais, que colocam em aparente concorrência direitos fundamentais e proteção da diversidade cultural, de um lado, e a proteção da diversidade biológica de outro.

A proteção dos Povos e Comunidades Tradicionais, constituídos pelos diferentes grupos etnicamente diferenciados encontra fundamento constitucional (art. 215 e 216 da CF/88) e, em especial, na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), da qual o Brasil é signatário, e que segundo o STF, por versar sobre direitos humanos, tem caráter supralegal (RE 349703, Rel. Min. Carlos Britto, em 03/12/2008).

Os estudos e pesquisas científicas comprovam que os povos indígenas, os quilombolas e as outras comunidades tradicionais desempenham um papel importante na conservação e na utilização sustentável da biodiversidade brasileira.

A propósito, os arts. 13 e 14, da Convenção 169 da OIT, assim estabelecem:

Artigo 13

- I. Ao aplicarem as disposições desta parte da Convenção, os governos deverão respeitar a importância especial que para as culturas e valores espirituais dos povos interessados possui a sua relação com as terras ou territórios, ou com ambos, segundo os casos, que eles ocupam ou utilizam de alguma maneira e, particularmente, os aspectos coletivos dessa relação.*
- II. A utilização do termo "terras" nos Artigos 15 e 16 deverá incluir o conceito de territórios, o que abrange a totalidade do habitat das regiões que os povos interessados ocupam ou utilizam de alguma outra forma.*

Artigo 14

- I. Dever-se-á reconhecer aos povos interessados os direitos de propriedade e de posse sobre as terras que tradicionalmente ocupam. Além disso, nos casos apropriados, deverão ser adotadas medidas para salvaguardar o direito dos povos interessados de utilizar terras que não estejam exclusivamente ocupadas por eles, mas às quais, tradicionalmente, tenham tido acesso para suas atividades tradicionais e de subsistência. Nesse particular, deverá ser dada especial atenção à situação dos povos nômades e dos agricultores itinerantes.*

II. Os governos deverão adotar as medidas que sejam necessárias para determinar as terras que os povos interessados ocupam tradicionalmente e garantir a proteção efetiva dos seus direitos de propriedade e posse.

III. Deverão ser instituídos procedimentos adequados no âmbito do sistema jurídico nacional para solucionar as reivindicações de terras formuladas pelos povos interessados.

Nesse contexto, a Lei Estadual nº 21.147/14 define em seu artigo 6º que o Estado “*identificará os povos e as comunidades tradicionais e discriminará, para fins de regularização fundiária, os territórios por eles ocupados, localizados em áreas públicas e privadas*”.

Ainda no sentido de zelar pela integridade territorial dos povos e comunidades tradicionais presentes em Minas Gerais, a Lei Estadual 21.147/14 estabelece, em seu artigo 4º, VII e VIII, como objetivos específicos, que caberá ao Estado:

– *solucionar os conflitos gerados em decorrência da implantação de Unidades de Conservação de Proteção Integral em territórios tradicionalmente ocupados, estimulando-se alternativas como a criação de Unidades de Conservação de Uso Sustentável, previstas na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000;*

– *assegurar aos povos e comunidades tradicionais a permanência em seus territórios e o pleno exercício de seus direitos individuais e coletivos, sobretudo nas situações de conflito ou ameaça à sua integridade, bem como a defesa dos direitos afetados direta ou indiretamente, seja especificamente por projetos, obras e empreendimentos, seja genericamente pela reprodução das relações de produção dominantes na sociedade.*

Nesse sentido, deve-se buscar ações e metodologias que privilegiem a mediação de conflitos e a compatibilização de interesses e valores reconhecidos constitucionalmente. As soluções devem considerar alternativas que garantam a efetividade da função social da propriedade e da posse, harmonizando os direitos fundamentais dos trabalhadores rurais e dos povos e comunidades tradicionais, com o direito de propriedade, com os princípios da ordem econômica e com o meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Plano de Ação

Ação	Responsável	Data Início Estimada	Data Fim Estimada	Produto	Qtd
1. Mapear conflitos coletivos pela posse de terra que envolvam trabalhadores rurais.	CAOCA	02/05/2018	31/05/2018	Relatório de mapeamento de conflitos coletivos particulares e agricultores familiares (posseiros)	01

Ação	Responsável	Data Início Estimada	Data Fim Estimada	Produto	Qtd
2. Mapear conflitos envolvendo Comunidades Tradicionais e unidades de conservação estaduais.	CIMOS	02/05/2018	31/05/2018	Relatório de mapeamento de conflito entre Comunidades Tradicionais e Parques.	01
3. Identificar os atores envolvidos nos conflitos entre Com. Tradicionais e Parques mapeados (Comunidades, Órgãos de Administração Pública, ONGs e Movimentos Sociais).	CIMOS	10/06/2018	31/07/2018	Relatório com identificação de atores sociopolíticos.	01
4. Identificar a situação das ações judiciais que tenham por objeto conflitos coletivos pela posse da terra que envolvam trabalhadores rurais.	CAOCA	01/06/2018	31/07/2018	Relatório de diagnóstico da situação atual dos conflitos coletivos pela posse da terra.	01
5. Elaborar mapa com informações de conflitos coletivos pela posse da terra no Estado de Minas Gerais.	COPLI	01/08/2018	30/09/2018	Mapeamento disponibilizado	01
6. Realizar um Fórum Técnico: Regularização Fundiária das Terras Públicas.	CAOCA	01/08/2018	30/09/2018	Fórum	
7. Atuar de maneira articulada visando a retomada das ações de regulamentação fundiária do Estado de Minas Gerais.	CIMOS CAOCA	01/07/2018	30/11/2019	Reuniões de articulação	01
8. Atuar no sentido de estimular a mediação entre comunidades tradicionais e gestores das unidades de conservação.	CIMOS	01/09/2018	30/10/2019	Proposta de mediação	01
9. Elaborar peça técnica com descrição das ações realizadas e resultados obtidos pelo projeto.	CIMOS CAOCA	01/11/2019	30/11/2019	Relatório	01
10. Documentar, integrar e fornecer à COPLI informações relativas à execução deste projeto para acompanhamentos necessários.	CIMOS CAOCA	02/05/2018	19/12/2019	E-mails, ofícios, sistemas, etc...	01

Metas e Indicadores Associados

Meta de esforço	Indicador
1- Elaborar pelo menos 4 relatórios de caracterização de conflitos entre comunidades tradicionais e parques, até dezembro de 2019.	Número de relatórios elaborados
2- Realizar pelo menos um Fórum Técnico até dezembro de 2019.	Número de Fóruns Técnicos realizados

Meta de resultado	Indicador
1- Possibilitar a retomada das atividades de regularização fundiária no estado de MG, considerando os entraves judiciais existentes, até dezembro 2019.	Diminuição dos entraves às atividades de regularização fundiária no estado de MG.
2- Assegurar a manutenção e obtenção da posse lícita de pelo menos 3500 famílias, até dezembro 2019.	Número de famílias com posse em dezembro 2019.

Trilha Estratégica

Ações:
A complexidade do tema conduz à necessidade de definição de estratégias e engajamentos no decorrer das ações do projeto, impossibilitando a definição prévia de trilha estratégica.

Alinhamento ao Mapa Estratégico

Relacionamento Externo:
Fomentar e fiscalizar a adoção de políticas públicas para a melhoria dos indicadores e para a transformação da realidade social.

Alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU

Objetivo 1:
Acabar com a pobreza em todas as formas, em todos os lugares.
Objetivo 2:
Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
Objetivo 2.1:
Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano.

Objetivo 2.3:

Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não agrícola.

Objetivo 3:

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

Projeto: APAC em Todo Canto

Unidade do MPMG
Centro de Apoio Operacional das Promotorias Criminais, de Execução Penal, do Tribunal do Júri e da Auditoria Militar – CAOCRIM
Coordenador do Projeto
Henrique Nogueira Macedo / Promotor de Justiça – Coordenador do CAO-CRIM
Gerente do Projeto
Liliana Ribeiro Almada Gosling / Analista do Ministério Público

Objetivo

Fomentar a implantação de APACs (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados) com CRSs (Centro de Reintegração Social).

Objetivo Específico

Propiciar efetiva ressocialização dos condenados por meio de seus métodos específicos, que dispõem de maior valorização humana e melhores condições de recuperação e reinserção social.

Justificativa

A APAC é uma sociedade civil de direito privado dedicada à recuperação e à reintegração social dos condenados a penas privativas de liberdade. O trabalho da APAC dispõe de um método de valorização humana para oferecer ao condenado condições de se recuperar. Busca também, numa perspectiva mais ampla, a proteção da sociedade, a promoção da justiça e o socorro às vítimas.

O objetivo da APAC é promover a humanização das prisões, sem perder de vista a finalidade punitiva da pena. Logo, o aumento destas unidades no Estado contribui para a diminuição dos índices de reincidência, oferecendo alternativas humanizadas para o condenado se recuperar através de métodos ressocializadores focados no trabalho e estudo com menor custo ao Estado e maior proteção à sociedade.

Plano de Ação

Ação	Responsável	Data Início Estimada	Data Fim Estimada	Produto	Qtd
1. Mapear as APACs já instaladas em MG e as APACs criadas juridicamente mas sem CRS.	CAOCRIM	01/03/2018	30/05/2018	Relatório	01

Ação	Responsável	Data Início Estimada	Data Fim Estimada	Produto	Qtd
2. Criar roteiro de atuação específico para cada comarca em que a APAC não esteja em funcionamento efetivo com CRS, mediante solicitação do órgão de execução.	CAOCRIM	01/06/2018	30/08/2018	Roteiro de Atuação	01 para cada comarca solicitante
2.1. Requerer roteiro de atuação do CAOCRIM.	Órgão de Execução	30/06/2018	19/12/2019	Roteiro de Atuação	01
2.2. Realizar audiência pública e demais atos necessários à implantação na comarca da APAC.	Órgão de Execução	01/08/2018	19/12/2019	Audiência Pública e demais atos preparatórios de instalação da APAC	01 para cada comarca
3. Viabilizar o apoio interinstitucional da FBAC às unidades de APAC em implantação e ao órgão de execução solicitante do apoio.	Órgão de Execução e CAOCRIM	01/08/2018	19/12/2019	Ata de Reuniões	1 para cada reunião
4. Ao aderir a este projeto, documentar, integrar e fornecer ao CAOCRIM informações relativas à execução das ações da <u>trilha estratégica</u> (ações 2.1, 2.2, 3 e 4).	Órgão de Execução	01/03/2018	19/12/2019	E-mails / Ofícios / Relatórios / Registro em sistema	-
5. Documentar, integrar e fornecer à COPLI informações relativas à execução deste projeto para acompanhamentos necessários.	CAOCRIM	01/03/2018	19/12/2019	E-mails / Ofícios / Relatórios / Registro em sistema	-

Metas e Indicadores Associados

Meta de esforço	Indicador
1- Realizar pelo menos 10 (dez) Audiências Públicas no Estado de Minas Gerais para a implantação de APACs, até dezembro de 2019.	Quantidade de Audiências Públicas realizadas de agosto de 2018 a dezembro de 2019

Meta de resultado	Indicador
1- Propiciar a Implantação de pelo mais menos 05 (cinco) APACs no Estado de Minas Gerais com início de construção do CRS, até dezembro de 2019.	Quantidade de comarcas com a presença de APAC's em dezembro de 2019 - Quantidade de comarcas com a presença de APAC's em janeiro de 2018

Trilha Estratégica

Ações:
Nº 2.1, 2.2, 3 e 4

Alinhamento ao Mapa Estratégico

Resultado para a Sociedade:
Combate à criminalidade.
Processos Internos:
Buscar maior uniformidade de atuação, respeitando a independência funcional.

Alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU

Não se aplica

Projeto: Repressão Qualificada à Criminalidade

Unidade do MPMG
Centro de Apoio Operacional das Promotorias Criminais, de Execução Penal, do Tribunal do Júri e da Auditoria Militar – CAOCRIM
Coordenador do Projeto
Henrique Nogueira Macedo / Promotor de Justiça – Coordenador do CAO-CRIM
Gerente do Projeto
Liliana Ribeiro Almada Gosling / Analista do Ministério Público

Objetivo

Propiciar maior efetividade nas ações de prevenção e repressão da criminalidade violenta por meio da atuação interinstitucional de grupos de trabalho sob coordenação do Ministério Público.

Objetivos Específicos

Criar grupos de trabalho sob coordenação do Ministério Público para a repressão qualificada à criminalidade.

Desenvolver e/ou elaborar metodologia de trabalho para dar celeridade aos feitos nos quais os criminosos contumazes estão sendo processados.

Justificativa

A implantação dos grupos de trabalho por comarca propiciará maior efetividade nas ações de prevenção e repressão de crimes graves, com destaque para o combate à corrupção. Esta ação localizada possibilitará a apuração mais eficaz das áreas de maior concentração de crimes, facilitando o enfrentamento da situação, a identificação de alvos e a correta intervenção.

Plano de Ação

Ação	Responsável	Data Início Estimada	Data Fim Estimada	Produto	Qtd
1. Criar grupo de trabalho para a repressão qualificada à criminalidade.	CAOCRIM	01/03/2018	30/07/2018	Resolução Conjunta MPMG/PMMG / PCMG/CBMMP/S ESP/SEAP	01

Ação	Responsável	Data Início Estimada	Data Fim Estimada	Produto	Qtd
2. Identificar as áreas onde os crimes violentos são concentrados e monitorar criminosos contumazes nesses locais.	Órgão de Execução	01/08/2018	19/12/2019	Relatório e/ou Mapa de áreas críticas	01
3. Desenvolver e/ou elaborar metodologia de trabalho para dar celeridade aos feitos nos quais os criminosos contumazes estão sendo processados.	CAOCRIM	01/08/2018	19/12/2019	Metodologia de trabalho	01
4. Criar um fluxo de informações interinstitucional para compartilhamento rápido, seguro e eficaz de informações para os órgãos atuantes no Grupo de Trabalho.	CAOCRIM	01/08/2018	19/12/2019	Fluxo de comunicação	01
5. Elaborar relatórios de informações que possam ser compartilhados com o Grupo.	Órgão de Execução	01/08/2018	19/12/2019	Relatório	01
6. Elaborar estratégias de atuação integradas com o Grupo de trabalho e com os órgãos de defesa, a fim de coibir os atos criminosos contumazes na comunidade.	CAOCRIM	01/08/2018	19/12/2019	Relatório de Estratégia de Atuação	01
7. Promover ações de administração pacífica de conflitos nos níveis interpessoal e comunitário para evitar que estes se desdobrem em situações de violência e criminalidade.	Órgão de Execução	01/08/2018	19/12/2019	Atas de Palestra / Visita / Reunião	01
8. Ao aderir a este projeto, documentar, integrar e fornecer ao CAOCRIM informações relativas à execução das ações da <u>trilha estratégica</u> (ações 2, 5, 7 e 8).	Órgãos de Execução	01/03/2018	19/12/2019	E-mails, ofícios, sistemas, etc...	-

Ação	Responsável	Data Início Estimada	Data Fim Estimada	Produto	Qtd
9. Documentar, integrar e fornecer à COPLI informações relativas à execução deste projeto para os acompanhamentos necessários.	CAOCRIM	01/03/2018	19/12/2019	E-mails, ofícios, sistemas, etc...	-

Metas e Indicadores Associados

Meta de esforço	Indicador
1- Fomentar ou buscar a criação de pelo menos 10 (dez) Grupos de Trabalho no Estado de Minas Gerais até dezembro de 2019	Quantidade de GTs implantados e em atividade em dezembro de 2019.

Meta de resultado	Indicador
1-Reduzir em pelo menos 5% o índice de criminalidade violenta no Estado de Minas Gerais, até dezembro de 2019.	Estatística de criminalidade da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Trilha Estratégica

Ações:
Nº 2, 5, 7 e 8

Alinhamento ao Mapa Estratégico

Resultado para a Sociedade:
Combate à criminalidade.
Processos Internos:
Buscar maior uniformidade de atuação, respeitando a independência funcional.

Alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU

Não se aplica

Projeto: Recuperação de Ativos – Ação Total

Unidade do MPMG
Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Ordem Econômica e Tributária - CAOET
Coordenador do Projeto
Renato Froes Alves Ferreira / Promotor de Justiça – Coordenador do CAOET
Gerente do Projeto
Letícia Carvalho Ribeiro Morley / Oficial do Ministério Público

Objetivo

Incrementar a recuperação de ativos e, paralelamente, acompanhar a regularidade da receita corrente dos cofres do Estado, notadamente do ICMS, como forma de garantir o recolhimento pontual dos tributos devidos pelo contribuinte em virtude da atividade econômica exercida e demais fatos geradores.

Justificativa

A recuperação de ativos sempre foi a mais importante meta visada pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Ordem Econômica e Tributária. O interesse do Estado, quando diante da evasão fiscal, volta-se claramente à reparação do dano ao erário advindo do ato de sonegar. Essa intenção é sentida na própria legislação específica sobre o tema, extintiva da punibilidade quando do pagamento integral do tributo evadido, e suspensiva da punibilidade quando de seu parcelamento. Por isso, torna-se menos importante a responsabilização criminal pura e simples do agente e premente a adoção de medidas cautelares e outras extrajudiciais, sempre com vistas à recuperação do prejuízo causado pela prática sonegatória. Em tempos de crise, como o atualmente vivenciado, percebe-se queda na arrecadação estatal, tanto pela paralisação ou redução de atividades econômicas, quanto pelo aumento da sonegação fiscal, demandando o reforço das iniciativas tendentes a não só recuperar passivos tributários, como também a monitorar a arrecadação corrente, acompanhando a evolução das receitas nos segmentos investigados e o cumprimento pontual da obrigação tributária.

Para o presente biênio, após constatado via pesquisa institucional o clamor dos membros e servidores por melhoria da atividade de inteligência e das ferramentas de interação internas e entre demais órgãos que compartilham do mesmo objeto de atuação, almeja-se ampliar a prestação de auxílio às Promotorias do interior não servidas por Coordenadoria Regional de Defesa da Ordem Tributária, bem como estabelecer uma nova Coordenadoria no Sul de Minas – circunscrição reconhecida como notável polo agroindustrial e fonte vital de receitas para o Estado. O diálogo e a oferta de apoio e cooperação às Promotorias do interior visa qualificar a atuação do Ministério Público nessa seara e difundir o conhecimento da matéria, em consonância com as orientações firmadas pelo CNMP.

Igualmente no sentido de incrementar a recuperação de ativos, visa-se desenvolver operações conjuntas no âmbito do CIRA (Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos), monitorar os acordos entabulados entre estado e contribuinte para acertamento do passivo tributário e reforçar as parcerias interinstitucionais já viventes, sem prejuízo da aliança com outros órgãos interessados, desde que compatível com o objeto aqui perquirido.

Plano de Ação

Ação	Responsável	Data Início Estimada	Data Fim Estimada	Produto	Qtd.
1. Desenvolver operações conjuntas pela Força-Tarefa composta por MP, SEF, AGE e Polícias Civil e Militar.	CAOET	08/01/2018	19/12/2019	Requerimentos e ações judiciais Operações conjuntas	-
2. Ampliar parcerias interinstitucionais.	CAOET	08/01/2018	19/12/2019	Convênios e operações pontuais	-
3. Celebrar, em parceria com a SEF e a AGE, acordos entre a Força-Tarefa e o contribuinte com vista à quitação do crédito tributário.	CAOET	08/01/2018	19/12/2019	Termos de Acordo	-
4. Promover gestões nas unidades institucionais a permitir que o sistema tecnológico interno propicie a inclusão, em campo específico, da numeração do ANC.	COPLI	08/01/2018	19/12/2019	Indicação, no SRU, do trâmite interno dos Autos de Notícia-Crime encaminhados pela Subsecretaria da Receita Estadual Atualização do SRH	-
5. Identificar os inquéritos policiais e/ou autos de notícia-crime envolvendo sonegação fiscal na comarca de atuação e promover o respectivo impulsionamento, ainda que mediante pedido de auxílio ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária (quando o órgão de execução não for abrangido por Coordenadoria Regional).	Órgãos de Execução	08/01/2018	19/12/2019	Análise e movimentação dos ANCs recebidos da SEF e dos inquéritos policiais	-

Ação	Responsável	Data Início Estimada	Data Fim Estimada	Produto	Qtd.
6. Analisar ANC's e procedimentos acumulados nas Promotorias do interior, não abrangidas pelas Regionais.	CAOET	08/01/2018	19/12/2019	Recepção física dos autos (análise jurídica/minuta de manifestação)	-
7. Obter a instalação de Coordenadoria Regional de Defesa da Ordem Tributária do Sul de Minas em cidade polo integrante daquela circunscrição.	CAOET	08/01/2018	19/12/2019	Coordenadoria (Regional) em funcionamento	01
8. Ao aderir a este projeto, documentar, integrar e fornecer ao CAOET informações relativas à execução das ações da <u>trilha estratégica</u> (ação 5 e 8).	Órgãos de Execução	08/01/2018	19/12/2019	E-mails, ofícios, sistemas, etc...	-
9. Documentar, integrar e fornecer à COPLI informações relativas à execução deste projeto para acompanhamentos necessários.	CAOET	08/01/2018	19/12/2019	E-mails, ofícios, sistemas, etc...	-

Metas e Indicadores Associados

Meta de Esforço	Indicador
1- Instruir 100% dos Autos de Notícia-Crime (ANC) ou procedimentos investigatórios oriundos das Promotorias do interior até dezembro de 2019	Percentual de ANC e procedimentos investigatórios oriundos das Promotorias do interior analisados
2- Desenvolver, em conjunto com os órgãos parceiros, pelo menos 15 operações de grande porte por ano, durante os anos 2018 e 2019	Número de operações desenvolvidas em 2018 Número de operações desenvolvidas em 2019
3- Estabelecer a Coordenadoria Regional do Sul de Minas até dezembro de 2019	Coordenadoria estabelecida

Meta de Resultado	Indicador
1- Promover a recuperação de R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) em receitas aos cofres do Estado, por meio de operações conjuntas e acordos de pagamento, até dezembro de 2019	Montante recuperado em reais

Trilha Estratégica

Ações:
Nº 5 e 8

Alinhamento ao Mapa Estratégico

Resultados para a Sociedade:
Combate à corrupção e defesa do patrimônio público
Processos Internos:
Buscar maior uniformidade de atuação, respeitando a independência funcional.

Alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU

Não se aplica

Projeto: Rede de Cooperação entre Sistemas de Saúde e de Justiça – NATPRE

Unidade do MPMG
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde - CAOSAÚDE
Coordenador do Projeto
Nélio Costa Dutra Júnior / Promotor de Justiça – Coordenador do CAOSAÚDE
Gerente do Projeto
Marineide Chaves Andrade / Oficial do Ministério Público

Objetivo

Fomentar a construção de uma Rede de Cooperação articulada entre os Sistemas de Saúde e de Justiça, visando a qualificação das demandas dos Órgãos do Ministério Público, na fase pré-processual, por meio de Núcleos de Apoio Técnico-Sanitário (NATPRE), em cada uma das comarcas de Minas Gerais, correspondentes às 77 (setenta e sete) Regiões de Saúde.

Justificativa

O Ministério Público tem papel especial na tutela das ações e serviços de saúde, reservada pela Constituição Federal, exigindo-lhe “zelar”, e não apenas “promover”, pelas ações necessárias para sua eficácia.

Nos últimos anos, tem sido crescente a judicialização do direito à saúde no Brasil, com impactos econômicos importantes e voltados, predominantemente, para atendimentos aos direitos individuais em detrimento dos coletivos, acentuando as grandes críticas e discursos de que as ações quebram os planejamentos orçamentários e deslocam os recursos finitos públicos de saúde para determinadas áreas da assistência.

A complexidade do direito sanitário e também a falta de planejamento obrigatório dos gestores de saúde têm refletido muito na atuação dos membros do Ministério Público, fazendo com que apórtem mais demandas individuais nas Promotorias, prejudicando a atuação das demandas coletivas, gerando constantes críticas dos Promotores de Justiça que atuam na área da saúde e sem haver, contudo, a solução da causa do problema.

Os Núcleos de Apoio Técnico-Sanitário (NATPRE) - formados por equipes multidisciplinares (médicos, farmacêuticos, psicólogos, entre outros) implantados nas 77 (setenta e sete) Microrregiões de Saúde, arregimentados pelo conjunto de municípios das comarcas, com participação da Secretaria Estadual de Saúde, respeitando-se, sempre que possível, as competências técnico-administrativas e financeira de cada um dos entes da federação - atuarão no apoio de demandas do Ministério Público, sem prejuízo da posterior adesão da Defensoria Pública, onde houver, com potencialidade

na qualificação dos processos decisórios preventivos, de modo a resultar, se for o caso, em ações judiciais estruturantes (refletidas).

O NATPRE, como consequência lógica, permitirá a redução dos atendimentos individuais, como portas de entrada substitutivas da política pública, pelos órgãos do Ministério Público e Defensorias Públicas.

Assim, a atuação integrada, solidária e operacional dos órgãos do Sistema de Justiça e de Saúde assegurará o efetivo acesso humanizado dos usuários do SUS, em tempo e modo, às ações e serviços de saúde, com indução para atuação coletiva que vise ao planejamento regional e organização das Redes de Atenção à Saúde (RAS).

Plano de Ação

Ação	Responsável	Data Início Estimada	Data Fim Estimada	Produto	Qtd.
1. Padronizar sistema de alimentação de informações, utilizando o Sistema de Registro Único – SRU, para fins de construção de banco de dados relativos às demandas encaminhadas ao NATPRE e seus desdobramentos.	CAOSAÚDE	01/06/2018	19/12/2018	Relatório descritivo da forma de registro dos procedimentos	1
2. Encaminhar minuta de Termo de Cooperação Técnica (TCT) aos municípios partícipes e Promotorias de Justiça, integrantes de cada uma das comarcas.	CAOSAÚDE	01/03/2018	31/08/2018	Minutas encaminhadas	
3. Aprovar minuta de Cooperação Técnica pelos partícipes.	Promotores de Justiça	01/03/2018	01/06/2018	Minutas aprovadas	
4. Ao aderir a este projeto, documentar, integrar e fornecer ao CAOSAÚDE informações relativas à execução das ações da <u>trilha estratégica</u> (ação 3).	Órgãos de Execução	08/01/2018	19/12/2019	E-mails, ofícios, sistemas, etc...	-
5. Documentar, integrar e fornecer à COPLI informações relativas à execução deste projeto para acompanhamentos necessários.	CAOSAÚDE	08/01/2018	19/12/2019	E-mails, ofícios, sistemas, etc...	-

Metas e Indicadores Associados

Meta de Esforço	Indicador
Encaminhar minuta do TCT e materiais de apoio a 100% dos municípios e Promotorias de Justiça participantes até 31/08/2018.	% de municípios participantes que receberam efetivamente o material

Meta de Resultado	Indicador
Promover a implantação do Núcleo de Apoio Técnico no Pré Processo - NATPRE em 15 Comarcas do Estado de Minas Gerais até 19/12/2018.	Número de comarcas com implementação do NATPRE

Trilha Estratégica

Ações:
Nº 3 e 4

Alinhamento ao Mapa Estratégico

Resultados para a Sociedade:
Defesa da Saúde
Relacionamento Externo:
Fomentar e fiscalizar a adoção de políticas públicas para a melhoria dos indicadores e para a transformação da realidade social

Alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU

Objetivo 3:
Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades
Objetivo 3.8:
Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Projeto: Efetivação de Áreas de Reserva Legal em Minas Gerais

Unidade do MPMG
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural, Habitação e Urbanismo - CAOMA
Coordenador do Projeto
Andressa de Oliveira Lanchotti / Promotora de Justiça – Coordenadora do CAOMA
Gerente do Projeto
Luciano José Alvarenga / Assessor

Objetivo

Conferir aporte às Promotorias de Justiça de defesa do meio ambiente para avaliação técnica do estado de conservação e conformidade legal de áreas de reserva legal, visando à eficiente tramitação de procedimentos investigatórios no MPMG e, principalmente, à implementação das áreas protegidas em questão.

Justificativa

A reserva legal, um tipo de espaço territorial especialmente protegido, é conceituada como área delimitada numa propriedade ou posse rural, com os objetivos de assegurar o uso econômico sustentável dos recursos naturais do imóvel, auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e promover a conservação da biodiversidade, bem como o abrigo e a proteção de fauna silvestre e da flora nativa, nos termos da Lei 12.651, de 2012. Aplicando-se em regra a todas as propriedades e posses rurais existentes no Brasil, trata-se de exigência de amplíssimo alcance e de relevância ambiental sob várias perspectivas. Com efeito, se efetivamente conservadas, as áreas de reserva legal podem contribuir para salvaguardar biodiversidade, conservar a quantidade e qualidade de recursos hídricos, promover o conforto climático em escala local, a conectividade ecológica entre remanescentes de vegetação, etc. Entretanto, em que pese a obrigatoriedade do registro, demarcação e manejo sustentável das reservas legais, muitas delas não se encontram efetivadas, seja porque não foram registradas em cartório e/ou no Cadastro Ambiental Rural (CAR), seja porque, ainda que registradas, não correspondem em termos territoriais (*in situ*) e ambientais às exigências da legislação florestal. Sensível à questão, o Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, expedira a orientação, por meio do Enunciado nº 53, de que, antes da promoção de arquivamento de qualquer inquérito civil atinente a imóvel rural, far-se-ia necessário verificar a situação da respectiva reserva legal, quer em termos registrais, quer no aspecto ambiental. Essa orientação, a par de reafirmar a importância do *parquet* na efetivação das reservas, gerou, no entanto, um acúmulo de procedimentos nas promotorias de justiça, particularmente no que diz respeito à verificação técnica da compatibilidade entre os dados das reservas lançados no Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SisCAR) e a situação concreta dessas reservas em propriedades ou posses rurais.

Plano de Ação

Ação	Responsável	Data Início Estimada	Data Fim Estimada	Produto	Qtd.
1. Identificar 30 procedimentos investigatórios que estejam com arquivamento pendente devido à necessidade de verificação da conservação da reserva legal <i>in situ</i> , nos termos do Enunciado 53 da súmula do Conselho Superior/MPMG (fase teste)	CAOMA / Diretoria de Gestão de Sistemas da Atividade-Fim (DSAF)	08/01/2018	08/01/2018	Relatório técnico e planilha	01
2. Notificar as promotorias de justiça responsáveis para remessa de informações documentais ao Núcleo de Geoprocessamento do MPMG, para análise técnica pertinente (fase teste)	CAOMA	09/01/2018	09/01/2018	Ofícios	-
3. Enviar ao CAOMA/NU-GEO as informações documentais solicitadas (fase teste).	Órgãos de Execução	09/01/2018	15/02/2018	Documentação	-
4. Analisar os documentos recebidos das promotorias de justiça e apresentar-lhes informações técnicas sobre o estado de conservação <i>in situ</i> das reservas legais (fase teste).	CAOMA / NU-GEO	08/01/2018	27/02/2018	Relatórios técnicos e mapas associados	-
5. Elaborar e expedir relatórios técnicos às Promotorias de Justiça, com orientações de atuação em relação ao tema (fase teste).	CAOMA	08/01/2018	27/02/2018	Relatórios técnicos e ofícios	-
6. Identificar os demais procedimentos investigatórios com arquivamento pendente devido à necessidade de verificação da conservação da reserva legal <i>in situ</i> , nos termos do Enunciado 53 da súmula do Conselho Superior/MPMG.	CAOMA / DSAF	08/01/2018	14/02/2018	Relatório técnico e planilha	01

Ação	Responsável	Data Início Estimada	Data Fim Estimada	Produto	Qtd.
7. Notificar as promotorias de justiça responsáveis para remessa de informações documentais ao Núcleo de Geoprocessamento do MPMG, para análise técnica pertinente.	CAOMA	15/02/2018	15/02/2018	Ofícios	-
8. Enviar ao CAOMA/NUGEO as informações documentais solicitadas.	Órgãos de Execução	15/02/2018	19/12/2019	Documentação	-
9. Analisar os documentos recebidos das Promotorias de Justiça e apresentá-lhes informações técnicas sobre o estado de conservação <i>in situ</i> das reservas legais.	CAOMA /NUGEO	15/02/2018	19/12/2019	Relatórios técnicos e mapas associados	-
10. Elaborar e expedir relatórios técnicos às Promotorias de Justiça, com orientações de atuação em relação ao tema.	CAOMA	15/02/2018	19/12/2019	Ofícios	-
11. Ao aderir a este projeto, documentar, integrar e fornecer ao CAOMA informações relativas à execução das ações da <u>trilha estratégica</u> (ação 3, 8 e 11).	Órgãos de Execução	08/01/2018	19/12/2019	E-mails, ofícios, sistemas, etc...	-
12. Documentar, integrar e fornecer à COPLI informações relativas à execução deste projeto para acompanhamentos necessários.	CAOMA e Coordenadorias Regionais de Defesa do Meio Ambiente	08/01/2018	19/12/2019	E-mails, ofícios, sistemas, etc...	-

Metas e Indicadores Associados

Meta de Esforço	Indicador
1- Cooperar, até dezembro de 2019, na resolutividade de procedimentos investigatórios relativos à, direta ou indiretamente, implementação de área de reserva legal em pelo menos 75% das Promotorias de Justiça de defesa do meio ambiente que enviarem a documentação solicitada.	Percentual de Promotorias de Justiça de defesa do meio ambiente com documentação enviada, que obtiveram cooperação do Caoma

Meta de Esforço	Indicador
2- Apurar, até dezembro de 2019, o estado de conservação da reserva legal objeto de pelo menos 50 procedimentos mais antigos e que estiverem com arquivamento pendente.	Número de procedimentos identificados como mais antigos e com arquivamento pendente que obtiveram o estado de conservação da reserva legal apurado

Trilha Estratégica

Ações:
Nº 3, 8 e 11

Alinhamento ao Mapa Estratégico

Resultados para a Sociedade:
Defesa do Meio Ambiente
Processos Internos:
Buscar maior uniformidade de atuação, respeitando a independência funcional.

Alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU

Objetivo 15:
Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
Objetivo 15.2:
Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente.

Projeto: Recuperação e Combate ao Desmatamento da Mata Atlântica

Unidade do MPMG
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural, Habitação e Urbanismo - CAOMA
Coordenador do Projeto
Andressa de Oliveira Lanchotti / Promotora de Justiça – Coordenadora do CAOMA
Gerente do Projeto
Luciano José Alvarenga / Assessor

Objetivo

Contribuir para a contenção do desmatamento e obter a recuperação de remanescentes de Mata Atlântica em Minas Gerais, tendo como foco as áreas em que as taxas de desmate apresentam maiores índices.

Justificativa

A Mata Atlântica é um dos *hotspots* da biodiversidade, isto é, uma das regiões que contêm altos índices de diversidade biológica por m² e, contraditoriamente, se encontram gravemente ameaçadas pela ação humana. Segundo estudos sistematicamente realizados pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) e pela Fundação SOS Mata Atlântica, o território do Estado de Minas Gerais tem se destacado negativamente dentre os que apresentam maiores taxas de desmatamento no bioma Mata Atlântica. Daí a pertinência do presente projeto, que se justifica, também, tendo-se em conta as atribuições constitucionais específicas do Ministério Público quanto à defesa, preferencialmente preventiva, do meio ambiente.

Plano de Ação

Ação	Responsável	Data Início Estimada	Data Fim Estimada	Produto	Qtd.
1. Identificar e mapear comarcas, municípios e propriedades que apresentam as mais altas taxas de desmatamento da Mata Atlântica no Estado de Minas Gerais.	CAOMA / Núcleo de Geoprocessamento do MPMG (NU-GEO)	08/01/2018	27/04/2018	Relatório técnico e mapas	01
2. Editar e divulgar <i>on-line</i> material de apoio específico para conservação e recuperação de remanescentes de Mata Atlântica.	CAOMA e Coordenadorias Regionais de Defesa do Meio Ambiente	27/02/2018	27/04/2018	Peças jurídicas e textos técnicos	06

Ação	Responsável	Data Início Estimada	Data Fim Estimada	Produto	Qtd.
3. Instaurar procedimentos tendo por objeto a investigação e a responsabilização pela não conservação ou supressão de remanescentes de Mata Atlântica.	Órgãos de execução	27/04/2018	25/05/2018	Procedimentos	11
4. Acompanhar o trâmite dos procedimentos instaurados.	CAOMA e Coordenadorias Regionais de Defesa do Meio Ambiente	27/04/2018	19/12/2019	Monitoramento realizado	-
5. Planejar e realizar operações de fiscalização, repressão e educação ambiental, em conjunto com a Polícia Ambiental, Sisema e órgãos municipais, para coibir práticas de desmatamento e incentivar a recuperação de remanescentes da Mata Atlântica.	CAOMA e Coordenadorias Regionais de Defesa do Meio Ambiente	25/05/2018	25/05/2019	Operações de fiscalização, repressão e educação ambiental	01
6. Recomendar aos municípios que apresentam altos índices de desmatamento a edição, mediante lei específica, de plano municipal para conservação da Mata Atlântica.	CAOMA e Coordenadorias Regionais de Defesa do Meio Ambiente	25/05/2018	25/05/2019	Recomendações	11
7. Monitorar o estado de conservação / recuperação das áreas-foco e interpretar os resultados alcançados.	CAOMA/NU-GEO e Coordenadorias Regionais de Defesa do Meio Ambiente	08/01/2018	19/12/2019	Relatório técnico	-
8. Ao aderir a este projeto, documentar, integrar e fornecer ao CAOMA e Coordenadorias Regionais de Defesa do Meio Ambiente informações relativas à execução das ações da <u>trilha estratégica</u> (ação 3 e 8).	Órgãos de Execução	08/01/2018	19/12/2019	E-mails, ofícios, sistemas, etc...	-
9. Documentar, integrar e fornecer à COPLI informações relativas à execução deste projeto para acompanhamentos necessários.	CAOMA e Coordenadorias Regionais de Defesa do Meio Ambiente	08/01/2018	19/12/2019	E-mails, ofícios, sistemas, etc...	-

Metas e Indicadores Associados

Meta de Esforço	Indicador
1- Implementar medidas procedimentais ou processuais de repressão ao desmatamento e incentivo à recuperação do bioma Mata Atlântica em Minas Gerais em pelo menos 50% das propriedades identificadas no levantamento do NUGEO, no período de janeiro de 2018 a dezembro de 2019.	Percentual de propriedades identificadas no levantamento do NUGEO em relação às quais foram adotadas medidas procedimentais ou processuais para repressão ao desmatamento ou recuperação do bioma mata atlântica
2- Atender a 100% dos pedidos de cooperação formulados pelas Promotorias de Justiça de defesa do meio ambiente, no período janeiro de 2018 a dezembro de 2019.	Percentual de pedidos de cooperação formulados pelas Promotorias de Justiça de defesa do meio ambiente atendidos
3- Realizar, em conjunto com órgãos estaduais e municipais de proteção do meio ambiente, pelo menos 01 operação de fiscalização, repressão e educação ambiental no ano de 2018.	Número de operações de fiscalização, repressão e educação ambiental no ano de 2018
4- Realizar, em conjunto com órgãos estaduais e municipais de proteção do meio ambiente, pelo menos 01 operação de fiscalização, repressão e educação ambiental no ano de 2019.	Número de operações de fiscalização, repressão e educação ambiental no ano de 2019

Meta de Resultado	Indicador
1- Reduzir em 10% a taxa de desmatamento do bioma Mata Atlântica nas localidades apontadas pelo NUGEO, em referência aos últimos 2 anos, até dezembro de 2019.	Percentual de redução da taxa de desmatamento do bioma Mata Atlântica nas localidades apontadas pelo NUGEO, em referência aos últimos 2 anos
Meta de Resultado	Indicador
2- Obter, até dezembro de 2019, extrajudicialmente ou judicialmente, a imposição de recomposição do bioma Mata Atlântica para pelo menos 30% das áreas desmatadas, conforme levantamento NUGEO.	Razão entre a área abrangida por compromisso ou imposição de recomposição e a área desmatada

Trilha Estratégica

Ações:
Nº 3 e 8

Alinhamento ao Mapa Estratégico

Resultados para a Sociedade:
Defesa do Meio Ambiente
Processos Internos:
Buscar maior uniformidade de atuação, respeitando a independência funcional.

Alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU

Não se aplica

Projeto: Águas Limpas: Efetividade da Lei de Acesso à Informação nos Municípios Mineiros

Unidade do MPMG
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público – CAO-PP
Coordenador do Projeto
José Carlos Fernandes Junior / Promotor de Justiça
Gerente do Projeto
Patrícia Rodrigues da Costa / Analista do MP

Objetivo

Fomentar a execução, pelos entes públicos municipais mineiros, da política de Acesso à Informação, via transparência pública ativa.

Justificativa

Tendo em vista a meta estipulada para o PGA CAOPP 2016/2017 – Projeto Águas Limpas - não ter sido alcançada (Promover, até 30.11.2017, em pelo menos 70% dos entes públicos municipais mineiros, a correção das irregularidades encontradas no que tange ao disposto no art. 8º da Lei de Acesso à Informação) e, também, o fato de as Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público estarem, até a presente data, ainda instaurando os procedimentos administrativos para execução do citado plano geral de atuação, o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público - CAOPP optou por repetir o objeto do PGA 2016/2017, para o PGA 2018/2019, elevando, entretanto, o percentual para avaliação e correção de portais de transparência de no mínimo 80% dos municípios.

Nesse sentido, a justificativa para o projeto é que a gestão pública transparente é direito do cidadão e também um consectário do princípio da publicidade dos atos administrativos.

Sabe-se que o controle social da gestão pública, entendido como a participação do cidadão na gestão pública através da fiscalização do monitoramento e do controle das ações da Administração Pública, inibe a corrupção e outras irregularidades envolvendo a aplicação de recursos públicos, além de complementar tarefas desenvolvidas pelos órgãos públicos de controle interno e externo da Administração Pública.

Plano de Ação

Ação	Responsável	Data Início Estimada	Data Fim Estimada	Produto	Qtd
1. Instaurar Procedimentos Administrativos (PAs) tendo como objeto o acompanhamento da política pública de Acesso à Informação (via transparência pública ativa), executada por ente público municipal, nos moldes do art.8º da Lei de Acesso à Informação, com subsequente imediata comunicação ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público – CAOPP.	Órgãos de execução	01/04/2018	30/04/2018	Instauração dos respectivos PAs	-
2. Concluir Procedimentos Administrativos.	Órgãos de execução	01/04/2018	30/11/2018	Extinção do procedimento (a. por decisão de arquivamento; b. por ajuizamento de ação civil pública)	-
3. Prestar informações ao CAOPP, nos moldes descritos no roteiro de atuação, esclarecendo a causa da extinção do PA (promoção de arquivamento ou ajuizamento de ação civil pública) ou justificando a sua não conclusão no prazo previsto no Plano Geral de Atuação.	Órgãos de execução	01/04/2018	01/12/2018	Informações prestadas ao CAOPP	-
4. Apresentar à Procuradoria-Geral de Justiça relatório com os resultados alcançados.	CAOPP	02/12/2018	17/12/2018	Relatório Final	-
5. Documentar, integrar e fornecer ao CAOPP informações relativas à execução da Trilha Estratégica (ações 1, 2, 3 e 5).	Órgãos de execução	01/04/2018	19/12/2019	E-mails, ofícios, sistemas, etc...	-
6. Documentar, integrar e fornecer à Coordenadoria de Planejamento Institucional as informações relativas ao desenvolvimento do projeto.	CAOPP	01/04/2018	19/12/2019	E-mails, ofícios, sistemas, etc...	-

Metas e Indicadores Associados

Meta de esforço	Indicador
1- Concluir, até novembro de 2018, procedimentos extrajudiciais para análise da situação objeto da política pública de Acesso à Informação (via transparência pública ativa) que abarquem 80% dos entes federativos municipais mineiros (Executivo e Legislativo).	Percentual de municípios abarcados por procedimentos extrajudiciais instaurados para análise da política pública de acesso a informação (via transparência pública ativa) concluídos Cálculo: (Número de municípios abarcados por procedimentos extrajudiciais instaurados para análise da política pública de acesso a informação (via transparência pública ativa) e concluídos até 30 de novembro de 2018 / Total de municípios mineiros) x 100

Meta de resultado	Indicador
1-Propor, até novembro de 2018, a correção de 100% das eventuais irregularidades encontradas, no que tange ao disposto no art. 8º da Lei de Acesso à Informação.	Percentual de procedimentos em que houve a apresentação de propostas de correção de irregularidades, no que tange ao disposto no art.8º da Lei de Acesso à Informação, efetivadas até 30 de novembro de 2018 Cálculo: (nº de procedimentos em que foram apresentadas propostas de correção de irregularidades efetivadas até 30/11/2018 / nº procedimentos nos quais foram detectadas irregularidades) x 100

Trilha Estratégica

Ações:
Nº 1, 2, 3 e 5

Alinhamento ao Mapa Estratégico

Resultado para a Sociedade:
Combate à corrupção e defesa do patrimônio público.
Processos Internos:
Buscar maior uniformidade de atuação, respeitando a independência funcional.

Alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU

Objetivo 16:

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Objetivo 16.5:

Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas.

Objetivo 16.6:

Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.

Projeto: “Viajante errante, passo sem rumo”: Saneamento de Irregularidades na regulamentação do custeio de viagens de agentes públicos municipais

Unidade do MPMG
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público – CAO-PP.
Coordenador do Projeto
José Carlos Fernandes Junior / Promotor de Justiça.
Gerente do Projeto
Patrícia Rodrigues da Costa / Analista do MP.

Objetivo

Identificar, no âmbito dos entes federativos municipais, possíveis irregularidades na regulamentação da concessão e do pagamento de diárias a agentes públicos, adotando as medidas necessárias a sua correta adequação aos princípios que norteiam a Administração Pública, prioritariamente de forma extrajudicial, e, excepcionalmente, através da propositura de ações judiciais.

Justificativa

Tendo em vista a meta estipulada para o PGA CAOPP 2016/2017 – “Projeto Viajante errante, passo sem rumo” - não ter sido alcançada (Promover, até 30.11.2017, o saneamento das irregularidades aferidas em normas editadas por pelo menos 80% dos entes federativos municipais mineiros (Executivo e Legislativo), que disciplinam a concessão e o pagamento de diárias aos agentes públicos municipais) e, também, o fato de as Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público estarem, até a presente data, ainda instaurando os procedimentos administrativos para execução do citado plano geral de atuação, o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público (CAOPP) optou por repetir o objeto do PGA 2016/2017, para o PGA 2018/2019.

Nesse sentido, a justificativa para o projeto é o fato de que o pagamento de diárias pelos entes municipais, tanto no Executivo como no Legislativo municipal, não raras vezes se caracteriza como meio para desvio de dinheiro público e enriquecimento ilícito de seus beneficiários.

A ausência de instrumento legal disciplinando com clareza e exatidão a concessão e pagamento de diárias a agentes públicos municipais, além de estimular o desvio de recursos públicos, enfraquece em demasia o controle público interno e externo e, o que é mais grave, dificulta e até mesmo inviabiliza o controle social exercido pelos cidadãos.

A escolha do objeto em apreço se justifica pelo significativo número de representações e inquéritos civis públicos instaurados em todas as Promotorias de Justiça do Estado tendo como objeto investigações relacionadas ao possível desvio de recursos públicos por meio de pagamento indevido de diárias, em valores desprovidos de quaisquer critérios econômico-financeiros razoáveis, além da falta de efetiva comprovação do real interesse público justificador daquele gasto.

Os órgãos de execução, rotineiramente, submetem consultas ao CAO – Patrimônio Público acerca da matéria, questionando os limites de diárias, formas de prestação de contas, hipóteses legais para a concessão, dentre outras relacionadas ao tema.

Além disto, o enfrentamento firme e direto das falhas na regulamentação para concessão de diárias a agentes públicos municipais transmuta-se em uma importante medida de cunho preventivo, pois, naturalmente, ao mesmo tempo em que dá maior transparência aos atos administrativos em voga, também facilita e estimula o mais eficaz, respeitado e temido de todos os controles sobre a administração pública, qual seja, o controle social, exercido diretamente pelo cidadão.

Plano de Ação

Ação	Responsável	Data Início Estimada	Data Fim Estimada	Produto	Qtd
1. Instaurar Procedimentos Administrativos (PAs) tendo como objeto a identificação de possíveis irregularidades na regulamentação da concessão de diárias aos agentes públicos municipais, com subsequente e imediata comunicação ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público – CAOPP.	Órgãos de execução	01/04/2018	30/04/2018	Instauração dos respectivos PA's e comunicação ao CAOPP	-
2. Concluir Procedimentos Administrativos (PAs).	Órgãos de execução	01/04/2018	30/11/2018	Extinção do procedimento (a.por decisão de arquivamento; b. Por ajuizamento de ação civil pública)	-

Ação	Responsável	Data Início Estimada	Data Fim Estimada	Produto	Qtd
3. Prestar informações ao CAOPP, nos moldes descritos no roteiro de atuação, esclarecendo a causa da extinção do PA (promoção de arquivamento ou ajuizamento de ação civil pública) ou justificando a sua não conclusão no prazo previsto no Plano Geral de Atuação.	Órgãos de execução	01/04/2018	01/12/2018	Informações prestadas ao CAOPP	-
4. Apresentar à Procuradoria-Geral de Justiça relatório com os resultados alcançados.	CAOPP	02/12/2018	17/12/2018	Relatório Final	-
5. Documentar, integrar e fornecer ao CAOPP informações relativas à execução da Trilha Estratégica (ações 1, 2, 3 e 5).	Órgãos de execução	01/04/2018	19/12/2019	E-mails, ofícios, sistemas, etc...	-
6. Documentar, integrar e fornecer à Coordenadoria de Planejamento Institucional as informações relativas ao desenvolvimento do projeto	CAOPP	01/04/2018	19/12/2019	E-mails, ofícios, sistemas, etc...	-

Metas e Indicadores Associados

Meta de esforço	Indicador
1- Concluir, até novembro de 2018, procedimentos extrajudiciais para análise de possíveis irregularidades na regulamentação do custeio de viagens de agentes públicos municipais abrangendo 80% dos entes federativos municipais mineiros (Executivo e Legislativo).	<p>Percentual de municípios abarcados por procedimentos extrajudiciais instaurados para análise de possíveis irregularidades na regulamentação do custeio de viagens de agentes públicos municipais concluídos</p> <p>Cálculo: (Número de municípios abarcados por procedimentos extrajudiciais instaurados para análise de possíveis irregularidades na regulamentação do custeio de viagens de agentes públicos municipais e concluídos até 30 de novembro de 2018 / Total de municípios mineiros) x 100</p>

Meta de resultado	Indicador
1-Propor, até novembro de 2018, a correção de 100% das eventuais irregularidades encontradas na regulamentação do custeio de viagens de agentes públicos municipais.	<p>Percentual de propostas de correção de irregularidades na regulamentação do custeio de viagens de agentes públicos municipais efetivadas</p> <p>Cálculo: $(n^{\circ} \text{ de procedimentos em que foram propostas correções de irregularidades efetivadas até 30 de novembro de 2018} / n^{\circ} \text{ de procedimento em que foram detectadas irregularidades encontradas até 30/11/2018}) \times 100$</p>

Trilha Estratégica

Ações:
Nº 1, 2, 3 e 5

Alinhamento ao Mapa Estratégico

Resultado para a Sociedade:
Combate à corrupção e defesa do patrimônio público.
Processos Internos:
Buscar maior uniformidade de atuação, respeitando a independência funcional.

Alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU

Objetivo 16:
Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
Objetivo 16.5:
Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas.
Objetivo 16.6:
Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.

Projeto: Fortalecimento dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente

Unidade do MPMG
Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa das Crianças e dos Adolescentes - CAO-DCA
Coordenador do Projeto
Paola Domingues Botelho Reis de Nazareth / Promotora de Justiça – Coordenadora do CAO-DCA
Gerente do Projeto
André Azevedo Sousa / Analista do Ministério Público

Objetivo

Aprimorar o acompanhamento e a fiscalização pelo Ministério Público dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, fomentando o funcionamento mais eficiente.

Justificativa

Os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente ou Fundos da Infância e da Adolescência, conhecidos como FIA, podem ser definidos como aportes de recursos financeiros destinados ao atendimento especial dos programas, projetos e ações, de natureza complementar e temporária, voltados para área da criança e do adolescente. Apresentam como um dos fundamentos para a sua criação a necessidade de facilitar a captação e aplicação de recursos para a execução de programas ou projetos especiais para atendimento dos direitos da criança e do adolescente, faixa etária que deve ser prioritariamente atendida (art. 227, CR/88).

Importante compreender que as necessidades da população infantojuvenil a serem amparadas pelas políticas públicas são inúmeras e os recursos públicos a serem empregados nesses serviços são limitados. É nesse contexto que se destaca o importante papel do FIA no fomento a programas e projetos especiais, inovadores e complementares às políticas públicas básicas na área da criança e do adolescente.

Conforme disposições dos arts. 88, inciso IV e 260, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), os fundos são vinculados aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, a quem cabe deliberar, por meio de planos de aplicação, a distribuição dos seus recursos, que somente podem ser usados para ações diretamente relacionadas à área da criança e do adolescente.

De modo geral, as atribuições do Conselho de Direitos em relação ao Fundo são as seguintes: promover a realização periódica de diagnósticos relativos à situação da infância e da adolescência no âmbito no município, elaborar os Planos de Ação (anuais ou plurianuais), contendo os programas a serem implementados e considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os

prazos legais do ciclo orçamentário; elaborar, anualmente, o Plano de Aplicação dos recursos, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o Plano de Ação; elaborar editais fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, em consonância com o estabelecido no Plano de Aplicação e fiscalizar e garantir a aplicação dos recursos de acordo com o que for traçado nos Planos (fiscalizar os programas desenvolvidos).

Partindo, pois, dessas premissas, o presente projeto visa à elaboração de material que possa subsidiar o Promotor de Justiça a fiscalizar cada uma dessas etapas da gestão dos fundos municipais, fomentando junto aos Conselhos Municipais que essas atribuições sejam cumpridas dentro dos prazos estipulados pelo ciclo orçamentário. Acredita-se que, por meio do trabalho com os FIAs municipais, poder-se-á contribuir também para o fortalecimento dos CMDCA, órgãos essenciais para a proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

De acordo com levantamento encaminhado ao CAODCA pela 23ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes Cível da Capital, a partir dos dados disponibilizados no site www.sdh.gov.br, a situação dos 853 municípios do estado de Minas Gerais em relação do FIA é a seguinte: a) 456 municípios (53,46% do total) não possuem o Fundo; b) 196 municípios (22,98%) estão com pendências junto à Receita Federal no tocante ao Fundo; c) 42 municípios (4,92%) estão cadastrados para recebimento de recursos provenientes da dedução do Imposto de Renda (IR), mas não receberam tais recursos no exercício de 2017; d) 159 municípios (18,64%) receberam, em 2017, recursos provenientes da dedução do IR.

Como se denota do levantamento, é grave a situação no estado de Minas Gerais em relação à gestão do FIA, considerando-se o elevado número de municípios que sequer possuem o Fundo, bem como um número significativo com pendências junto à Receita Federal. Ao final do projeto, será realizada uma avaliação da situação dos municípios mineiros após a intervenção do MP, de modo a identificar o impacto das ações realizadas.

A relevância e o fundamento legal para o projeto encontram guarida nos artigos 201, inciso VIII e 260, § 4º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, segundo os quais compete ao Ministério Público “zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis”, bem como fiscalizar a aplicação correta dos recursos do FIA. Cumpre ao Promotor de Justiça, portanto, fiscalizar em sua Comarca o adequado funcionamento dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, com destaque para a verificação de sua implantação/regularização, captação de recursos, destinação final das verbas a projetos e programas especiais, entre outros aspectos, promovendo, se for o caso, as medidas necessárias à correção de eventuais irregularidades.

Ressalta-se que a atuação do promotor de Justiça no acompanhamento das atividades do CMDCA, que incluem a gestão do FIA, é regulamentada pelo art. 97 do Ato CGMP nº 02/2018, *in verbis*:

Art. 97. Os órgãos de execução devem acompanhar, periodicamente, as reuniões dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente dos municípios que integram a comarca, sem embargo do exercício da contínua fiscalização dos trabalhos e das funções desempenhadas pelos Conselhos dos Direitos, cobrando se a efetiva formulação, deliberação e controle das ações de implantação das políticas de atendimento à criança e ao adolescente; a fixação de prioridades a serem enfrentadas no âmbito municipal, através da elaboração do plano de ação, e ainda a fixação de critérios de utilização dos recursos do FIA, mediante elaboração do plano de aplicação dos seus recursos.

Parágrafo único. Recomenda-se ao órgão de execução manter, em arquivo próprio da Promotoria de Justiça, cópias de todas as atas de reuniões dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente dos municípios que integram a comarca – fazendo consignar a eventual presença do membro do Ministério Público – bem como de documentos outros relacionados ao seu funcionamento, para fins de controle e acompanhamento, podendo, para tanto, valer-se de procedimento administrativo devidamente registrado no SRU.

Nesse cenário, propõe o CAODCA, dentro do seu papel de órgão de apoio, o fornecimento de orientações e subsídios aos Órgãos de Execução para o exercício dessa função fiscalizatória em cada Município, em uma atuação coordenada e articulada, com envolvimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos gestores locais.

Como objetivos secundários ou indiretos, este projeto poderá gerar os seguintes impactos nos municípios: 1) incremento da destinação de recursos de pessoas físicas e jurídicas aos FIAs, para aplicação em programas de atendimento a crianças e adolescentes, em conformidade com as deliberações dos respectivos Conselhos de Direitos; 2) fortalecimento dos próprios Conselhos de Direitos, enquanto colegiados encarregados da formulação e controle da política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente; 3) fortalecimento dos Conselhos de Direitos enquanto espaços de democracia participativa e do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente como um todo, em cada município; 4) prevenção de atos de improbidade, desvio de finalidade ou apropriação indevida dos recursos dos FIAs municipais.

Plano de Ação

Ação	Responsável	Data Início Estimada	Data Fim Estimada	Produto	Qtd
1. Elaborar Roteiro de Atuação com orientações e material de apoio para fortalecimento dos FIAs Municipais, conforme metodologia definida.	CAODCA e CREDCAs	15/01/2018	15/02/2018	Roteiro de atuação elaborado	01

Ação	Responsável	Data Início Estimada	Data Fim Estimada	Produto	Qtd
2. Validar com os Coordenadores Regionais das CRED-CAs o Roteiro de Atuação e dos instrumentais.	CAODCA e CREDCAs	15/02/2018	01/03/2018	Roteiro de Atuação e Instrumentais validados	02
3. Publicar e enviar Roteiro de Atuação e seus anexos aos Órgãos de Execução.	CAODCA	01/03/2018	10/03/2018	Material publicado e encaminhado	01
4. Instaurar procedimentos, conforme previsto no Roteiro de Atuação, e dar-lhes regular andamento.	Órgãos de execução	09/04/2018	19/12/2019	Procedimentos instaurados	-
5. Concluir procedimentos instaurados.	Órgãos de execução	Conforme prazo regulamentar do procedimento		Decisão de arquivamento/Ação Civil Pública	-
6. Acompanhar o desenvolvimento das fases dos Roteiros, mediante expedição de e-mails e ofícios às Promotorias de Justiça.	CAODCA e CREDCAs	10/03/2018	19/12/2019	Monitoramento realizado	-
7. Elaborar formulário de avaliação.	CAODCA	09/06/2019	31/08/2019	Formulário elaborado	01
8. Preencher formulário de avaliação.	Órgãos de execução	01/09/2019	01/12/2019	Formulário preenchido e devolvido	-
9. Elaborar e publicar relatório final do projeto, incluindo informações sobre o funcionamento dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, coletadas durante o monitoramento.	CAODCA	01/07/2019	19/12/2019	Relatório final elaborado e publicado	-
10. Ao aderir a este projeto, documentar, integrar e fornecer ao CAODCA informações relativas à execução das ações da <u>trilha estratégica</u> (ações 4, 5, 8 e 10).	Órgãos de Execução	15/01/2018	19/12/2019	E-mails, ofícios, sistemas, etc...	-
11. Documentar, integrar e fornecer à COPLI informações relativas à execução deste projeto para acompanhamentos necessários.	CAODCA	15/01/2018	19/12/2019	E-mails, ofícios, sistemas, etc...	-

Metas e Indicadores

Meta de Esforço	Indicador
1- Elaborar Roteiro de Atuação para Fortalecimento dos FIAs Municipais e encaminhá-lo a 100% dos Órgãos de Execução com atuação na Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente até abril de 2018.	Órgãos de Execução com atuação na Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente contemplados com o Roteiro de Atuação e materiais de apoio produzidos
2- Atuar em, pelo menos 10% dos municípios do Estado de Minas Gerais (85 municípios), com vistas ao fortalecimento dos FIAs municipais até dezembro de 2019.	Municípios para os quais há Roteiro de Atuação instaurado sobre o total de municípios do Estado

Meta de Resultado	Indicador
1- Obter a adequação do funcionamento de pelo menos 30% dos Fundos Municipais da Infância e da Juventude para os quais foi implantado o roteiro de atuação até dezembro de 2019.	Percentual de fundos Municipais da Infância e da Juventude cujo funcionamento foi ajustado pela atuação do MPMG

Trilha Estratégica

Ações:
Nº 4, 5, 8 e 10

Alinhamento ao Mapa Estratégico

Resultados para a Sociedade:
Defesa da infância e juventude e da educação.
Processos Internos:
Buscar maior uniformidade de atuação, respeitando a independência funcional.

Alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU

Objetivo 3:
Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.

Projeto: Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – 2ª etapa – Elaboração dos Planos de Atendimento Socioeducativo e Implantação dos Programas de Execução de Medidas Socioeducativas

Unidade do MPMG
Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa das Crianças e dos Adolescentes - CAO-DCA
Coordenador do Projeto
Paola Domingues Botelho Reis de Nazareth / Promotora de Justiça – Coordenadora do CAO-DCA
Gerente do Projeto
André Azevedo Sousa / Analista do Ministério Público

Objetivo

Promover a elaboração dos planos municipais de atendimento socioeducativo e a implantação/reordenação do serviço de execução das medidas socioeducativas em meio aberto nos municípios mineiros, através de subsídios e incentivos a atuação coordenada dos Órgãos de Execução.

Justificativa

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei Federal n 8.069, de 13 de julho de 1990 – obedecendo ao disposto no parágrafo 3º, V, do artigo 227 da Constituição da república, preconiza um sistema de responsabilização por atos infracionais baseado no respeito à condição peculiar do adolescente enquanto pessoa em desenvolvimento, onde a aplicação das medidas restritivas de liberdade é regida pelos princípios da excepcionalidade e da brevidade. Desta forma, as medidas socioeducativas de internação e semiliberdade são admissíveis somente nos casos muito graves, assim entendidos os atos infracionais praticados com emprego de violência à pessoa ou grave ameaça, ou em casos de prática reiterada de outros atos que possam ser considerados graves, o que remete a imensa maioria dos adolescentes que demandam acompanhamento socioeducativo para as chamadas medidas de meio aberto: liberdade assistida (LA) e prestação de serviços à comunidade (PSC), disciplinadas minimamente nos artigos 117 e 118 do ECA.

Compete ao Ministério Público, com exclusividade e preferencialmente por meio de órgãos de execução especializados, promover e acompanhar os procedimentos de apuração de atos infracionais atribuídos a adolescentes, que são procedimentos acusatórios formais, muito parecidos com o processo penal aplicado aos adultos. Ao Poder Judiciário, também por meio de juízos especializados, compete processar e julgar as representações oferecidas pelo Ministério Público, aplicando as medidas socioeducativas cabíveis, quando necessárias.

A obrigação de ofertar os programas de atendimento socioeducativo é do Poder Executivo, mas o ECA não dispôs em sua redação original sobre a divisão de competências entre os entes federados na construção desta política. Isto foi complementado pela Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e atribuiu aos estados

a obrigação de criar, desenvolver e manter programas para a execução das medidas socioeducativas de internação e semiliberdade, cabendo aos municípios a responsabilidade de ofertar os programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto.

Além disso, os entes federados devem elaborar e submeter seus planos de atendimento socioeducativo à aprovação dos respectivos conselhos de defesa dos direitos da crianças e do adolescente, cabendo à União, além de formular e coordenar esta política nacionalmente, prestar assistência técnica e suplementação financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas, ao passo que os Estados devem prestar assessoria técnica e suplementação financeira aos Municípios para a oferta regular de programas de meio aberto.

Trata-se de um sistema amplo e complexo, que envolve as diferentes esferas do Poder Executivo, Poder Judiciário, Ministério Público, demais órgãos do sistema de justiça e de segurança pública, além das políticas sociais em geral, especialmente, saúde, educação e assistência social.

Quando ocorre um ato infracional, são acionadas as engrenagens deste Sistema, começando pelos órgãos de segurança pública, que efetuam a apreensão em flagrante do adolescente que tiver praticado o referido ato. Em seguida, ele é apresentado à Polícia Civil, cujos agentes recebem a ocorrência, colhem suas declarações, das testemunhas e vítimas, avisam os pais ou responsáveis legais, cumprem as formalidades que lhes competem e encaminham o adolescente ao Ministério Público. Diante de um Promotor ou Promotora de Justiça, é ouvido informalmente sobre os fatos. O Ministério Público pode arquivar o procedimento, conceder remissão ou oferecer representação para apuração judicial do ato infracional. Se oferecer a representação, o caso seguirá para o Poder Judiciário, tendo início um processo judicial formal, semelhante ao processo criminal a que é submetido o adulto.

Sendo-lhe imposta uma medida socioeducativa, o adolescente deve ser encaminhado para o devido cumprimento. E é justamente neste momento, quando a Sociedade deveria contar com a concretude da intervenção socioeducativa, que este sistema mostra sua maior falha, pois ainda não foram implementados, na grande maioria dos municípios brasileiros, os necessários programas de atendimento socioeducativo de meio aberto, devidamente equipados e dotados de equipes técnicas multidisciplinares capacitadas.

Na prática, a inexistência do programa de execução da medida socioeducativa implica a perda do tempo e dos recursos públicos que foram empenhados no trabalho realizado pelos órgãos de justiça e segurança pública, que não terão nenhuma efetividade, já que a sentença judicial não poderá ser executada. Mas a consequência mais grave é a sensação de impunidade decorrente deste contexto e o possível agravamento da trajetória infracional de cada adolescente que, tendo recebido uma medida socioeducativa imposta por sentença judicial, acaba não sendo responsabilizado pelos atos praticados.

No Brasil, a normativa federal optou por situar o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, designando os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) como equipamentos encarregados de ofertar este serviço.

Em Minas Gerais, de acordo com informações do Censo SUAS 2015, havia no estado um total de 241 CREAS, situados em 226 municípios, dos quais apenas 100 recebiam cofinanciamento federal para execução do serviço. Do total de CREAS, 219 ofertavam o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade. Em um recorte por comarca, há presença de CREAS em apenas 188 das 296 comarcas estaduais, de acordo com a mesma fonte. Como se denota dos dados, a cobertura geográfica desse serviço essencial para a efetividade da Justiça da Infância e da Juventude se encontrava, no estado de Minas Gerais - que possui 853 municípios - muito aquém do necessário para a garantia de tal efetividade.

Nesse contexto, é obrigação do Ministério Público atuar fortemente para exigir a implementação dos programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas que sejam consentâneos ao lastro principiológico da doutrina da proteção integral encartada na Constituição Federal (art. 227) e no Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como às diretrizes estruturantes do SINASE (Resolução nº 119/2006, do CONANDA, e Lei nº 12.594/2012), mediante ações de articulação institucional e sensibilização junto aos gestores estaduais e municipais responsáveis, no âmbito extrajudicial, e, se necessário, promovendo medidas judiciais cabíveis, com previsão legal expressa e específica no artigo 208, inciso X do ECA.

O CAODCA propõe, então, o presente projeto com a finalidade de promover uma ação abrangente em todo o Estado de Minas Gerais, mediante atuação coordenada e simultânea com os órgãos de execução em cada município, além da articulação que se fizer necessária junto aos gestores estaduais, no que afeta ao aprimoramento normativo e metodológico, bem como a um cofinanciamento adequado.

Plano de Ação

Ação	Responsável	Data Início Estimada	Data Fim Estimada	Produto	Qtd
1. Elaborar o Plano Estratégico a partir de articulação junto à Comissão Intergestores Bipartite - CIB e SEDESE para alinhamento metodológico e pactuação conjunta das estratégias a serem adotadas para atender as diversas regiões do Estado.	CAODCA	01/02/2018	30/06/2018	Plano estratégico elaborado	01
2. Produzir, validar e encaminhar aos Órgãos de Execução um Roteiro de Atuação, para subsidiar a atuação do Ministério Público no sentido de exigir e apoiar a elaboração dos planos municipais de atendimento socioeducativo.	CAODCA e CREDCAS	01/02/2018	16/04/2018	Roteiro de Atuação produzido e encaminhado	01

Ação	Responsável	Data Início Estimada	Data Fim Estimada	Produto	Qtd
3. Elaborar e publicar cronograma de ações propondo a atuação coordenada dos Órgãos de Execução, com o objetivo de promover a elaboração e aprovação dos planos de atendimento socioeducativo nos municípios que ainda não os tiverem finalizado e aprovado.	CAODCA, CREDCAS	01/03/2018	16/04/2018	Cronograma publicado	01
4. Produzir, validar e encaminhar aos Órgãos de Execução um Roteiro de Atuação para subsidiar a atuação do Ministério Público no sentido de assegurar a oferta de programas de execução de medidas socioeducativas de liberdade assistida (LA) e prestação de serviços à comunidade (PSC) nos municípios mineiros.	CAODCA e CREDCAS	01/03/2018	16/04/2018	Roteiro de Atuação produzido e encaminhado	01
5. Elaborar e publicar cronograma de ações propondo a atuação coordenada dos Órgãos de Execução, no sentido de promover a implantação de programas de execução de medidas socioeducativas de liberdade assistida (LA) e prestação de serviços à comunidade (PSC), nos municípios que não os tiverem implantado.	CAODCA, CREDCAS	01/03/2018	16/04/2018	Cronograma publicado	01
6. Atuar no sentido de exigir e apoiar a elaboração dos planos municipais de atendimento socioeducativo.	Órgãos de execução	01/03/2018	19/12/2018	Procedimentos Instaurados	119*
7. Atuar no sentido de assegurar a oferta de programas de execução de medidas socioeducativas de liberdade assistida (LA) e prestação de serviços à comunidade (PSC) nos municípios mineiros.	Órgãos de execução	01/03/2018	19/12/2018	Procedimentos Instaurados	116*
8. Realizar levantamento quantitativo das ações desenvolvidas pelos Órgãos de Execução, elaborar e publicar relatório sobre as ações desenvolvidas e os resultados alcançados.	CAODCA	01/10/2018	19/12/2018	Relatório produzido e publicado	01

Ação	Responsável	Data Início Estimada	Data Fim Estimada	Produto	Qtd
9. Ao aderir a este projeto, documentar, integrar e fornecer ao CAODCA informações relativas à execução das ações da <u>trilha estratégica</u> (ações 6, 7 e 9).	Órgãos de Execução	01/02/2018	19/12/2019	E-mails, ofícios, sistemas, etc...	-
10. Documentar, integrar e fornecer à COPLI informações relativas à execução deste projeto para acompanhamentos necessários.	CAODCA	01/02/2018	19/12/2019	E-mails, ofícios, sistemas, etc...	-

* Número mínimo de procedimentos, considerando-se o desenho das metas de resultado correspondentes.

Metas e Indicadores Associados

Meta de Esforço	Indicador
1- Orientar 100% dos Órgãos de Execução com atuação na Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente para uma atuação coordenada no sentido de assegurar a oferta de programas de execução de medidas socioeducativas de liberdade assistida (LA) e prestação de serviços à comunidade (PSC) até dezembro de 2018.	Órgãos de Execução com atuação na Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente contemplados com os materiais de apoio produzidos e orientados para uma atuação coordenada no sentido de assegurar a oferta de programas de execução de medidas socioeducativas de liberdade assistida (LA) e prestação de serviços à comunidade (PSC)

Meta de Resultado	Indicador
1- Assegurar que em pelo menos 119 municípios que não iniciaram a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, tomem providências no sentido de iniciar a elaboração do plano municipal de atendimento socioeducativo até dezembro de 2018.	Número de municípios para os quais há procedimento instaurado para exigir e apoiar a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, dentre aqueles que não iniciaram sua elaboração*
2- Assegurar que pelo menos 116 municípios que não ofertam os serviços de LA e PSC, passem a oferecer programas de execução de medidas socioeducativas de liberdade assistida (LA) e prestação de serviços à comunidade (PSC) até dezembro de 2018.	Percentual de municípios para os quais há procedimento instaurado para assegurar a oferta de programas de execução de medidas socioeducativas de liberdade assistida (LA) e prestação de serviços à comunidade (PSC), dentre aqueles que não ofertam tais serviços**

*De acordo com o Anexo IV do Diagnóstico, há 238 municípios que não iniciaram a elaboração do plano. Entretanto, como o diagnóstico contemplou apenas 512 municípios do estado, é possível que haja municípios não-mapeados na mesma situação. Para efeito de cômputo da meta, será considerada a atuação tanto nos municípios mapeados pelo Diagnóstico quanto naqueles que venham a ser identificados no curso dos trabalhos.

**De acordo com o Anexo V do Diagnóstico, há 232 municípios que não ofertam os serviços de LA e PSC. Entretanto, como o diagnóstico contemplou apenas 512 municípios do estado, é possível que haja municípios não-mapeados na mesma situação. Para efeito de cômputo da meta, será considerada a atuação tanto nos municípios mapeados pelo Diagnóstico quanto naqueles que venham a ser identificados no curso dos trabalhos.

Trilha Estratégica

Ações:
Nº 6, 7 e 9

Alinhamento ao Mapa Estratégico

Resultado para a Sociedade:
Defesa da Infância e Juventude e da Educação.
Processos Internos:
Buscar maior uniformidade de atuação, respeitando a independência funcional.

Alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU

Não se aplica.

Projeto: Atuação resolutiva do MPMG na tutela coletiva da segurança pública: potencializando a articulação INTRA e INTER institucionais a partir de interfaces do Controle Externo da Atividade Policial com outras áreas de atuação do MPMG – ARTICULE!

Unidade do MPMG
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio Comunitário – CAO-DH
Coordenador do Projeto
Claudia Spranger e Silva Luis Motta / Promotora de Justiça – Coordenadora do CAO-DH
Gerente do Projeto
Thaiane Aleksandra Silva de Rezende / Assessora

Objetivo

Aprimorar o relacionamento, a articulação e a atuação **intrainstitucional** no MPMG e **interinstitucional** no âmbito da tutela coletiva da segurança pública.

Objetivos Específicos

Intrainstitucional

1. Aperfeiçoar a comunicação institucional entre os membros do MPMG no que tange às questões do controle externo da atividade policial e direitos humanos, sendo o CAO-DH um elemento articulador e facilitador desta comunicação.
2. Fortalecer a articulação interna de membros do MPMG com atribuição em áreas de interface com a segurança pública, considerando as especificidades regionais e a proximidade geográfica entre comarcas.
3. Intensificar a articulação do Controle Externo Da Atividade Policial com outras áreas de atuação do MPMG, especificamente: Criminal, Execução Penal, Direitos Humanos, Apoio Comunitário e Enfrentamento, Violência contra a Mulher.
 - 3.1. Incitar o compartilhamento de informações e o aprimoramento de fluxo comunicativo em todo o percurso de atuação do MPMG, em que pesem as especificidades regionais, no que tange à segurança pública, conferindo coesão ao acompanhamento feito pelo MP desde a prisão (em flagrante ou não) à execução da pena, quando for o caso, na medida em que esse processo envolve várias Promotorias de Justiça e inúmeras instituições (PC, PM, GM, DP, TJ, SESP, SEAP além dos vários órgãos ministeriais).

3.2. Incitar o compartilhamento de informações, em que pesem as especificidades regionais, que possibilitem a atuação efetiva e articulada de promotores de Justiça envolvidos (com atribuições no controle externo, apoio comunitário, direitos humanos, conflitos agrários, conflitos possessórios urbanos) em casos de cumprimentos de mandatos de reintegração de posse ou desapropriação pela Polícia Militar de Minas Gerais.

3.3. Incitar o compartilhamento de informações, em que pesem as especificidades regionais, que possibilitem a atuação efetiva e articulada de promotores de Justiça com atribuição no controle externo da atividade policial e na defesa de direitos humanos em havendo demandas envolvendo violação ou ameaça de violação a direitos humanos, sobretudo quando praticadas por agentes públicos com poder de polícia.

3.4. Incitar o compartilhamento de informações, em que pesem as especificidades regionais, que possibilitem a atuação efetiva e articulada de promotores de Justiça com atribuição no controle externo da atividade policial e no enfrentamento à violência contra a mulher no que diz respeito à atividade da Polícia Militar e Polícia Civil nos casos de violência contra a mulher.

Interinstitucional

1. Aprimorar o diálogo interinstitucional do MPMG com as instituições do sistema de segurança pública, no sentido de compor com maior efetividade a tutela coletiva da segurança pública.

2. Viabilizar parcerias entre o MPMG e as Polícias Militar e Judiciária, visando ao aprimoramento da segurança pública como direito e como política pública, de modo que o MPMG possa contribuir para uma compreensão abrangente de segurança pública e que a atribuição do MP seja entendida para além do âmbito do controle externo da atividade policial.

Justificativa

A segurança pública é um direito constitucional social fundamental, nos termos do artigo 6º da Constituição da República. Como direito fundamental e campo de políticas públicas, à segurança pública deve ser conferido um tratamento sistêmico, que englobe seus diversos âmbitos e os integre, sempre que possível. Neste cerne, um dos desafios institucionais apontado como principal problema no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial, na oitava interna realizada para nortear a construção do Plano Geral de Atuação da Área-Finalística do MPMG para o biênio 2018-2019, é a “falta de integração entre os órgãos responsáveis pela segurança pública”.

O controle externo da atividade policial permeia diversos âmbitos da segurança pública, de tal modo que o membro do MPMG com esta atribuição tem a condição de compor uma visão global da matéria e dos procedimentos adotados, assim, cabe a esta área engendrar esforços no sentido de promover a articulação e a comunicação estratégica entre as demais áreas do MPMG com incidência na segurança pública, bem como com as instituições que integram o sistema de segurança pública.

Considerando este diagnóstico, faz-se necessário perpetrar esforços no sentido de, superando lacunas internas, promover a articulação intrainstitucional das promotorias com atribuição em controle externo da atividade policial, a fim de que, coesas e fortalecidas internamente, possam melhor atuar junto às polícias e demais instituições de segurança pública. Visando aprimorar o diálogo dentro do próprio Ministério Público, cabe ao CAO-DH promover orientação, articulação, integração e intercâmbio entre as Promotorias de Justiça com atuação no controle externo, zelando pela regularidade e adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial, com respeito aos direitos fundamentais.

A segurança pública é meio para assegurar os direitos humanos, sendo assim é importante e necessário que os promotores de Justiça com atuação na defesa dos direitos humanos, considerando seus diversos campos – como: promoção da igualdade racial; atuação em conflitos possessórios urbanos; prevenção e enfrentamento à violência de gênero; promoção e proteção dos direitos de grupos historicamente discriminados, como a população LGBT, dentre outros –, também estejam integrados e tenham profícuo diálogo com os órgãos de segurança pública.

Assim, o presente projeto, visa aprimorar a articulação nas esferas:

- I. Institucional interna ao próprio MPMG, contemplando promotorias com atribuição em Controle Externo da Atividade Policial, Criminal, Execução Penal, Direitos Humanos, Apoio Comunitário e Enfrentamento, Violência contra a Mulher;
- II. Interna regionalizada, propiciando o protagonismo dos Promotores de Justiça, de modo que comarcas próximas possam dialogar, realizar intercâmbio de experiências, bem como promover ações conjuntas;
- III. Interinstitucional em relação às Polícias Civil e Militar de Minas Gerais, Guardas Municipais, Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, Secretaria de Estado de Administração Prisional – SEAP e outros órgãos da segurança pública, bem como do sistema de Justiça, Tribunal de Justiça de Minas Gerais e Defensoria Pública.
- IV. Interinstitucional em relação à sociedade civil, por meio de iniciativas como o Programa Diálogos Comunitários, que tem o objetivo de apoiar a atuação resolutiva do membro Ministerial, especialmente nas ações de promoção e defesa do direito à cidade e moradia, buscando viabilizar e incentivar a participação popular na resolução consensual e democrática de conflitos coletivos, evitando-se a judicialização. O Diálogos Comunitários é formado por uma equipe técnica com profissionais do Direito, Psicologia e Ciências Sociais, cuja atuação pode ser solicitada por membros do MPMG que desejem apoio para casos relacionados a conflitos coletivos possessórios urbanos.

Plano de Ação

Ação	Responsável	Data Início Estimada	Data Fim Estimada	Produto	Qtd
1. Reestruturar canais de diálogo intrainstitucionais.	CAO-DH	01/03/2018	30/08/2018	- Plano de comunicação para apresentação do projeto e aprimoramento da comunicação intrainstitucional	01
				- <i>Workshop</i> com profissional especialista em planejamento, desenho e gestão da comunicação eficiente	01
				- Utilização estratégica da página do Facebook do CAO-DH	01
				- Plataforma Diálogos Comunitários	01
2. Promover diálogos entre a sociedade e os membros do MPMG.	CAO-DH	01/06/2018	01/11/2018	- Vídeos de curta duração (de 30 a 60s) com relatos de demandas envolvendo violação ou ameaça de violação a direitos humanos, sobretudo quando praticadas por agentes públicos do sistema de segurança pública	05
				- Programa Diálogos Comunitários	01
3. Criar e estruturar o Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial no âmbito do MPMG que atuará como uma rede (a exemplo da Rede PROCON-MG).	PGJ CAO-DH	01/06/2018	19/12/2019	- Publicação de Ato do PGJ criando o Núcleo/Rede	01
				- Reuniões bimestrais do Núcleo/Rede	07

Ação	Responsável	Data Início Estimada	Data Fim Estimada	Produto	Qtd
4. Realizar encontros de articulação regional com promotores de Justiça com atribuição em Controle Externo da Atividade Policial, Apoio Comunitário, Conflitos Agrários, Conflitos Possessórios Urbanos, Criminais, Defesa dos Direitos Humanos, de Execução Penal, Enfrentamento à Violência contra a Mulher, podendo incluir mais de uma RISP, englobando comarcas próximas.	CAO-DH	01/10/2018	30/10/2019	-Encontros regionais (Zona da Mata, Sul, Triângulo, Centro – Metropolitana, Norte e Nordeste) com seus respectivos registros (memória de reunião, demandas apresentadas pelos promotores de Justiça)	06
5. Elaborar material de apoio visando à orientação, suporte e aperfeiçoamento funcional dos órgãos de execução na atuação resolutiva do MPMG na tutela coletiva da segurança pública, considerando as atribuições em Controle Externo da Atividade Policial, Apoio Comunitário, Conflitos Agrários, Conflitos Possessórios Urbanos, Criminais, Defesa dos Direitos Humanos, de Execução Penal, Enfrentamento à Violência contra a Mulher.	CAO-DH	01/08/2018	01/11/2019	- Nota técnica sobre a atuação do MPMG no âmbito da atuação resolutiva do MPMG na tutela coletiva da segurança pública - Hall de materiais complementares (modelos de peças, formulários, etc.) no site do CAO-DH para acesso de promotores de Justiça	01 01

Ação	Responsável	Data Início Estimada	Data Fim Estimada	Produto	Qtd
6. Realizar reuniões semestrais na comarca discutindo e executando a atuação resolutiva do MPMG na tutela coletiva da segurança pública, em sintonia com o Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial.	Órgãos de Execução	01/07/2018	30/11/2019	- Reuniões realizadas (atas ou memórias) - Documentos com sugestões, identificação de boas práticas, que possam compor o Hall de materiais de apoio que será disponibilizado na intranet	10 03
7. Desenvolvimento de pesquisas no âmbito do Termo de Cooperação Técnica 039/2017, firmado entre o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) e a Fundação João Pinheiro (FJP/MG).	Fundação João Pinheiro	01/02/2018	19/12/2019	- Caderno Técnico Atuação Interinstitucional em casos de letalidade e mortalidade policial - Relatório de Descrição e Organização da Base de Dados do Sistema de Justiça Criminal de Minas Gerais - Relatório técnico analítico para identificação de eventuais limitações da atuação institucional da PCMG	01 01 01
8. Aprimorar e intensificar o diálogo interinstitucional do MPMG com as instituições do sistema de segurança pública, no sentido de compor com maior efetividade a tutela coletiva da segurança pública.	CAO-DH	01/05/2018	19/12/2019	- Reuniões com membros do MPMG e instituições do sistema de segurança pública - Documento conjunto assinado pelo MPMG e outras instituições do sistema de segurança pública sobre a tutela coletiva da segurança pública em Minas Gerais	04 01
9. Ao aderir a este projeto, documentar, integrar e fornecer ao CAO-DH informações relativas à execução das ações da <u>trilha estratégica</u> (ação 6 e 9).	Órgãos de Execução	01/02/2018	19/12/2019	E-mails, ofícios, sistemas, etc...	-

Ação	Responsável	Data Início Estimada	Data Fim Estimada	Produto	Qtd
10. Documentar, integrar e fornecer à COPLI informações relativas à execução deste projeto para acompanhamentos necessários.	CAO-DH	01/02/2018	19/12/2019	E-mails, ofícios, sistemas, etc...	-

Metas e Indicadores Associados

Meta de Esforço	Indicador
1- Obter, até dezembro de 2019, ao menos 10 casos atendidos pelo Programa Diálogos Comunitários mediante solicitação de promotores de Justiça relacionados a conflitos possessórios urbanos em interface com o controle externo da atividade.	Número de casos atendidos pelo Programa Diálogos Comunitários mediante solicitação de promotores de Justiça relacionados a conflitos possessórios urbanos em interface com o controle externo da atividade de janeiro de 2018 até dezembro de 2019
2- Buscar, na tutela coletiva da segurança pública, a regionalização e o protagonismo dos órgãos de execução no âmbito da atuação resolutiva do MPMG, promovendo a adesão de no mínimo seis (6) promotores de Justiça para participarem de reuniões semestrais em suas comarcas de julho de 2018 a novembro de 2019.	Questionários respondidos pelos promotores de Justiça que participarem das 6 reuniões regionais a serem realizadas pelo CAO-DH (Zona da Mata, Sul, Triângulo, Centro – Metropolitana, Norte e Nordeste). (Item 4 Reuniões Regionais) Número de reuniões semestrais realizadas pelos promotores de Justiça: no mínimo 10. (Item 6 Trilha estratégica Promotores de Justiça como protagonistas e multiplicadores)
3- Até dezembro de 2019, divulgar no mínimo três relatórios técnicos elaborados pela Fundação João Pinheiro, no âmbito das pesquisas desenvolvidas no Termo de Cooperação Técnica 039/2017.	Número de relatórios divulgados igual a no mínimo três.
4- Buscar, até dezembro de 2019, o fortalecimento das relações interinstitucionais em relação às Polícias Civil e Militar de Minas Gerais, Guardas Municipais, Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e outros órgãos da segurança pública, a partir da publicação de um (1) documento conjunto.	Publicação de um (1) documento conjunto que verse sobre uma compreensão tutela coletiva da segurança pública

Meta de Resultado	Indicador
1- Obter pelo menos 80% de nível de efetividade da comunicação integrada acerca da atuação resolutiva do MPMG na tutela coletiva da segurança pública, em pesquisa a ser realizada com os Promotores de Justiça em novembro e dezembro de 2019.	Resultado de pesquisa (<i>survey online</i>) a ser respondida por promotores de Justiça, que deverão indicar, considerando a porcentagem de 0 a 100, qual o nível de efetividade da comunicação integrada acerca da atuação resolutiva do MPMG na tutela coletiva da segurança pública
2- Obter pelo menos 70% de satisfação nos casos atendidos pelo Programa Diálogos Comunitários, com apuração até dezembro de 2019.	Pesquisa de satisfação no atendimento de casos do Programa Diálogos Comunitários

Trilhas Estratégicas

Ações:
Nº 6 e 9

Alinhamento ao Mapa Estratégico

Resultados para Sociedade:
Combate à Criminalidade
Processos Internos:
Buscar maior uniformidade de atuação, respeitando a independência funcional.

Alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU

Não se aplica

Projeto: Aprimoramento e Capacitação para o Exercício do Velamento das Fundações no Estado de Minas Gerais

Unidade do MPMG
Centro de Apoio Operacional ao Terceiro Setor – CAO-TS
Coordenador do Projeto
Maria Lúcia Gontijo / Promotora de Justiça – Coordenadora do CAO-TS
Gerente do Projeto
Luís Gustavo Barbosa Dias / Analista do Ministério Público / Assessor Jurídico do CAO-TS

Objetivo

Contribuir efetivamente para o correto e melhor aproveitamento e destinação do patrimônio social das fundações sob o velamento do Ministério Público localizadas no interior do Estado, assim como dos eventuais recursos financeiros públicos a elas transferidos.

Justificativa

Irregularidades comumente verificadas no funcionamento das fundações, tais como a inatividade prolongada, omissão continuada no cumprimento do dever de prestar contas ao Ministério Público e ocorrências que evidenciam gestões ineficientes e/ou fraudulentas, situações essas que favorecem direta e decisivamente a malversação e o desperdício do patrimônio social de tais entidades, o qual deve ser destinado, desde sua constituição e posteriormente à sua extinção, apenas à consecução de fins de interesse público. Outrossim, os problemas destacados contribuem para o desvio e a apropriação de recursos financeiros eventualmente transferidos mediante parcerias formalizadas com a Administração Pública.

Plano de Ação

Ação	Responsável	Data Início Estimada	Data Fim Estimada	Produto	Qtd
1. Elaborar “Roteiro Prático do Velamento das Fundações”.	CAOTS	08/01/2018	01/05/2018	Roteiro Prático (impresso e em meio digital)	500
2. Organizar e promover a realização de encontros regionais em 5 (cinco) cidades-polo do interior do Estado.	CAOTS	01/06/2018	30/09/2018	Encontros regionais	05

Ação	Responsável	Data Início Estimada	Data Fim Estimada	Produto	Qtd
3. Distribuir e divulgar o "Roteiro Prático do Vela-mento das Fundações".	CAOTS	01/06/2018	30/09/2018	Roteiro Distri- buído	500
4. Realizar levantamento da situação de todas as Fundações existentes no interior do Estado de Minas Gerais, quanto ao cumprimento de seu objetivo finalístico, à regularidade de suas regras internas e o dever de prestar contas.	CAOTS	01/04/2018	30/08/2018	Relatório	01
5. Encaminhar ao Promotor de Justiça responsável as sugestões de providências adequadas a regularizar a situação das fundações que não atuam com observância das normas de regência.	CAOTS	01/09/2018	28/02/2019	Impossível definir neste momento	–
6. Implementar ações (Termos de Ajustamento de Condutas, Ações Cíveis Públicas, outras) com vistas a regularizar a situação das fundações que não atuam com observância das normas de regência.	Órgãos de Execução	01/03/2019	19/12/2019	Ações imple- mentadas (TACs, ACPs, outras)	–
7. Avaliar, junto ao Promotor de Justiça responsável, as ações implementadas e os resultados alcançados possibilitando, ao final, que permaneçam ativas apenas as Fundações que atuem com observância das normas de regência.	CAOTS	01/03/2019	19/12/2019	Relatório	01
8. Ao aderir a este projeto, documentar, integrar e fornecer ao CAOTS informações relativas à execução das ações da trilha estratégica (ação 6 e 8).	Órgãos de Execução	08/01/2018	19/12/2019	E-mails, ofí- cios, siste- mas, etc...	–
9. Documentar, integrar e fornecer à COPLI informações relativas à execução deste projeto para acompanhamentos necessários.	CAOTS	08/01/2018	19/12/2019	E-mails, ofí- cios, siste- mas, etc...	-

Metas e Indicadores Associados

Meta de Esforço	Indicador
1- Identificar, até agosto de 2018, todas as Fundações sob o velamento do Ministério Público do Estado de Minas Gerais que atuam com observância das normas de regência.	Número de fundações sob o velamento do Ministério Público do Estado de Minas Gerais em situação de regularidade

Meta de Resultado	Indicador
1- Reduzir, em 100%, o atual número de fundações sujeitas ao velamento no interior do Estado de Minas Gerais em situação de omissão continuada no cumprimento do dever de prestar contas ao Ministério Público até dezembro de 2019. Base de Cálculo: Número atual de fundações sob o velamento no interior do Estado de Minas Gerais em situação de omissão continuada no cumprimento do dever de prestar contas ao Ministério Público: 43 (quarenta e três).	Número de fundações sob o velamento no interior do Estado de Minas Gerais em situação de omissão continuada no cumprimento do dever de prestar contas ao Ministério Público igual a zero
Meta de Resultado	Indicador
2. Reduzir em 100% o atual número de fundações sujeitas ao velamento no interior do Estado de Minas Gerais em situação de aparente inatividade até dezembro de 2019. Base de Cálculo: Número atual de fundações sob o velamento do Ministério Público no interior do Estado de Minas Gerais em situação de aparente inatividade: 266 (duzentos e sessenta e seis).	Número de fundações sob o velamento do Ministério Público no interior do Estado em situação de aparente inatividade igual a zero

Trilha Estratégica

Ações:
Nº 6 e 8

Alinhamento ao Mapa Estratégico

Resultado para a Sociedade:
Combate à corrupção e defesa do patrimônio público
Processos Internos:
Buscar maior uniformidade de atuação, respeitando a independência funcional.

Alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU

Objetivo 16:
Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
Objetivo 16.6:
Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.

Projeto: Educação Patrimonial: Foco nas Ações Preventivas

Unidade do MPMG
Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Defesa Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais – CPPC
Coordenador do Projeto
Giselle Ribeiro de Oliveira / Promotora de Justiça – Coordenadora da CPPC
Gerente do Projeto
Neise Mendes Duarte / Analista do MP Soraia Leão de Souza / Oficial do MP

Objetivo

Atuar, preventivamente, na formação e qualificação de gestores municipais do patrimônio cultural, com foco em elementos teóricos básicos e de reflexão sobre o tema.

Justificativa

Nos últimos anos, as políticas e práticas desenvolvidas na área de proteção vêm adquirindo novas perspectivas. O enfoque dado anteriormente apenas aos monumentos considerados de excepcional valor histórico, arquitetônico ou artístico amplia-se ao adotar o conceito de “patrimônio cultural” estendendo-se à memória social da coletividade. Além disso, com o tombamento, principal instrumento aplicado para a proteção dos bens culturais, passam a coexistir outros instrumentos protetivos, como o inventário e o registro imaterial.

No entanto, o reconhecimento da proteção de um bem cultural, seja pelo tombamento, inventário ou registro, não deve ser considerado um fim em si mesmo. Não basta proteger formalmente ou oficialmente um bem, é preciso, sobretudo, construir mecanismos que contribuam para sua gestão. Sendo assim, torna-se imprescindível conhecer os fundamentos teóricos necessários ao exercício da gestão do Patrimônio Cultural nos contextos político, social, econômico e educacional, específicos de cada município.

Nos tempos atuais, marcados por graves crises políticas e financeiras, torna-se imprescindível estimular a conduta preventiva em relação ao patrimônio cultural. Neste contexto, a Educação Patrimonial pode ser uma forte ferramenta, constituindo-se no alicerce para uma política efetiva de preservação do patrimônio cultural mineiro calcada no compartilhamento, na comunhão de ideias, percepções e soluções para a questão da preservação da memória e da vida cultural dos municípios.

Minas Gerais é o Estado que possui maior quantidade de bens culturais protegidos e de cidades turísticas reconhecidas pelo Instituto Brasileiro de Turismo (Embratur). Essa dimensão revela a responsabilidade do Poder Público e da própria sociedade com a preservação e valorização do patrimônio cultural mineiro.

Deste modo, a fim de sensibilizar os agentes públicos e a comunidade na construção do processo de valorização e preservação do patrimônio cultural, a Coordenadoria das Promotorias de Defesa

do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais estabelece como meta para o ano de 2018 a promoção de ações de educação patrimonial.

No início de 2017, a nova gestão desta Coordenadoria assumiu o desafio de qualificar os Conselhos Municipais de Proteção do Patrimônio Cultural, visando a reduzir as ações reparatórias em relação aos bens culturais e lançando as bases de uma política voltada para prevenção de danos. A proposta inicial foi a construção de um curso *on line*, com conteúdos básicos e introdutórios sobre patrimônio cultural.

Totalizando a carga horária de 22 horas, no período de 16/10 a 14/11/2017, foi desenvolvido, em quatro módulos subsequentes, o “Curso Básico – Patrimônio Cultural”. Obtiveram certificados conse-
lheiros dos municípios de Baependi, Ouro Branco, São Tomé das Letras, Itabirito, Congonhas, Diamantina, Conceição do Mato Dentro, Sabará, Itapeçerica, Campanha, Cataguases e Itabira. Propõe-se que o “Curso Básico – Patrimônio Cultural” seja um projeto contínuo no âmbito do MPMG.

Plano de Ação

Ação	Responsável	Data Início Estimada	Data Fim Estimada	Produto	Qtd
1. Elaborar diagnóstico sobre quais municípios no Estado de Minas Gerais possuem Conselhos Municipais de Patrimônio Cultural.	CPPC / Órgãos de execução	08/01/2018	31/03/2018	Diagnóstico	01
2. Realizar contato com os conselhos Municipais de Patrimônio Cultural para identificar necessidade /interesse pela qualificação.	Órgãos de execução	01/03/2018	30/04/2018	Documento contendo manifestação de interesse	-
3. Qualificar conselheiros municipais de patrimônio cultural através de curso virtual.	CPPC	01/04/2018	30/11/2019	Conselheiros municipais de patrimônio cultural qualificados	10% dos municípios mineiros
4. Realizar seminários regionais sobre preservação do patrimônio cultural.	MPMG, Municípios e parceiros locais	01/05/2018	30/11/2019	Seminários regionais	04
5. Ao aderir a este projeto, documentar, integrar e fornecer à Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico, informações relativas à execução da Trilha Estratégica (ações 1, 2 e 5).	Órgãos de execução	08/01/2018	19/12/2019	E-mails, ofícios, sistemas, etc...	-

Ação	Responsável	Data Início Estimada	Data Fim Estimada	Produto	Qtd
6. Documentar, integrar e fornecer à COPLI informações relativas à execução deste projeto para acompanhamentos necessários.	CPPC	08/01/2018	19/12/2019	E-mails, ofícios, sistemas, etc...	-

Metas e Indicadores Associados

Meta de esforço	Indicador
1- Realizar seminários regionais que abranjam pelo menos 10% dos municípios (cerca de 85 cidades), a serem selecionados por região do Estado até novembro de 2019.	Percentual de municípios abrangidos pelos seminários regionais
2- Estimular a atuação preventiva em relação ao patrimônio cultural por meio da realização de curso virtual em pelo menos 10% dos municípios com áreas de interesse histórico cultural em Minas Gerais até novembro de 2019.	Percentual de municípios com áreas de interesse histórico cultural em Minas Gerais abrangidos pelo curso virtual

Meta de resultado	Indicador
1- Capacitar a atuação de pelo menos 20% dos conselheiros municipais do patrimônio cultural até dezembro de 2019.	Número de conselheiros municipais capacitados

Trilha Estratégica

Ações:
Nº 1, 2 e 5

Alinhamento ao Mapa Estratégico

Resultado para a Sociedade:
Defesa do meio ambiente
Processos Internos:
Buscar maior uniformidade de atuação, respeitando a independência funcional.

Alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU

Não se aplica

Projeto: Programa de Efetivação dos Vínculos Familiares e Parentais (PROEVI)

Unidade do MPMG
Coordenadoria de Defesa do Direito de Família, Pessoas Portadoras de Deficiência e Idosos - CFDI
Coordenador do Projeto
Bertoldo Mateus de Oliveira Filho / Procurador de Justiça – Coordenador do CFDI Miriam Queiroz Lacerda Costa / Promotora de Justiça
Gerente do Projeto
Fernanda Cunha Guimarães / Analista do MPMG Carolina Lopes Arantes Mascarenhas / Analista do MPMG

Objetivo

Garantir a observância do direito de crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e idosos à convivência familiar de boa qualidade, possibilitando-lhes maior tempo de permanência e interação com seus ascendentes e descendentes, irmãos, tios, sobrinhos e outros parentes, de forma a preservar seus vínculos, assegurar-lhes integral desenvolvimento e proporcionar-lhes os cuidados de que necessitam para uma vida digna.

Justificativa

A segurança da vivência familiar ou a segurança do convívio, nessas famílias cujos vínculos familiares foram rompidos, é uma das necessidades a ser preenchida pela política de assistência social articulada com as demais políticas públicas, compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos, estabelecendo uma estreita interface com o sistema de garantia de direitos. Nesses casos, a ênfase da proteção social e a resolução dos conflitos requer uma reestruturação dos serviços para novas modalidades de atendimento.

Faz-se necessária a oferta de serviços que possibilitem acompanhamento individual ou em grupo e maior flexibilidade nas ações que assegurem qualidade na atenção protetiva e efetivação dos vínculos familiares.

Além do mais, a interlocução entre os vários órgãos incumbidos da proteção à família é medida que se impõe, como forma de garantir a continuidade e a efetiva resolução dos conflitos familiares relacionados ao tema.

Faz-se necessário também que o público com demanda na área do direito de família seja atendido extrajudicialmente pelo promotor de Justiça, que, atuando resolutivamente, muito pode contribuir para a garantia dos direitos fundamentais dos filhos, notadamente no que diz respeito à convivência familiar.

Casos práticos têm demonstrado que a intervenção precoce possibilita o imediato restabelecimento da convivência, o encaminhamento do núcleo familiar a acompanhamento e tratamento biopsicossocial (por exemplo, nos termos do ECA, art. 129, III, IV e VI), sua frequência em cursos ou programas relacionados à distinção entre conjugalidade e parentalidade, à compreensão da garantia do direito à convivência familiar e ao envolvimento dos familiares na rotina e nos cuidados da pessoa com deficiência e dos idosos.

Em trabalho realizado no âmbito da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Belo Horizonte e da Coordenadoria Estadual de Defesa do Direito de Família, das Pessoas com Deficiência e dos Idosos, bem como junto às Varas de Família, observou-se que a abertura e facilitação do diálogo entre os envolvidos, somada à intervenção psicossocial, são capazes de alterar o panorama de conflito e possibilitar o real comprometimento dos ascendentes, descendentes e outros familiares com as questões relativas às crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e idosos, em especial, no que tange a seus cuidados e à indispensável convivência entre eles e seus parentes descontínuos.

Por estas razões, elaborou-se este Programa de Efetivação de Vínculos Familiares e Parentais (PROEVI) no âmbito do Ministério Público mineiro, visando: 1) garantir o direito de crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e idosos à convivência familiar; 2) implementar e coordenar ações destinadas ao atendimento de núcleos familiares com histórico de conflitos relacionados a esses direitos.

Pretende-se que esse atendimento se faça através de parcerias com órgãos do poder público e/ou organizações da sociedade civil, trabalhando integrados em rede, utilizando-se da seguinte metodologia:

- Entrevistas conjuntas e/ou individuais com os membros da família para conhecimento da história de vida e avaliação;
- Atendimento às crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e idosos envolvidas em conflitos familiares ou parentais para conhecimento de suas necessidades e avaliação;
- Visitas domiciliares com o objetivo de conhecer a realidade dos membros familiares em seu ambiente doméstico, os vínculos afetivos entre eles, a rede de apoio e a comunidade;
- Visitas monitoradas com o objetivo de observar a interação entre os envolvidos e/ou fortalecer vínculos fragilizados ou rompidos;
- Orientações aos familiares relativamente às questões e dificuldades observadas;
- Encaminhamento às políticas públicas e/ou acompanhamento profissional específico;
- Visitas institucionais;
- Acompanhamento das famílias conflituosas, prestando apoio e suporte para efetivação do direito à convivência familiar.

Os integrantes do Programa elaborarão plano de atendimento para composição dos interesses em disputa e eliminação ou mitigação do conflito, mediante intervenção interdisciplinar, resguardada a confidencialidade dos fatos analisados, e formalizarão, ao final de cada caso, relatório informativo a respeito da evolução/efetivação do convívio familiar.

Considerando a demanda já existente e seu provável crescimento, o Programa impulsionará o atendimento em rede das famílias em conflito através dos poderes públicos e organizações da sociedade civil, de forma a possibilitar o efetivo acesso aos recursos necessários à sua estabilização e ao restabelecimento/fortalecimento de seus vínculos.

Plano de Ação

Ação	Responsável	Data Início Estimada	Data Fim Estimada	Produto	Qtd
1. Prestar atendimento biopsicossocial de qualidade a núcleos de composições familiares em conflito.	CFDI	08/01/2018	19/12/2019	Atendimentos realizados	-
2. Formalizar parcerias com órgãos do poder público e/ou organizações da sociedade civil.	CFDI	08/01/2018	19/12/2019	TCT formalizado	-
3. Elaborar cartilha sobre o direito de crianças, adolescentes e pessoas com deficiência, incapazes de exprimir sua vontade, à convivência familiar.	CFDI	08/01/2018	31/06/2018	Cartilha elaborada	01
4. Capacitar/qualificar equipe de coordenação do trabalho do Ministério Público (gerentes do projeto, servidores, etc.) e equipe executora.	CFDI – CEAF – PGJ	08/01/2018	19/12/2019	Capacitações realizadas	14
5. Disseminar a utilização das técnicas da mediação para a solução dos conflitos familiares e difundir formas de tratamento e compreensão sobre guarda compartilhada e alienação parental por meio de ações educacionais.	CFDI - CEAF	08/01/2018	19/12/2019	Ações educacionais realizadas	04

Ação	Responsável	Data Início Estimada	Data Fim Estimada	Produto	Qtd
6. Criar e estruturar, sob a coordenação/fiscalização do Ministério Público, espaço propício à convivência familiar e para servir de apoio à efetivação dos vínculos familiares e parentais, destinado a atender núcleos familiares com histórico de conflitos relacionados ao direito de crianças, adolescentes e pessoas com deficiência, incapazes de exprimir sua vontade, à convivência familiar.	CFDI - PGJ	08/01/2018	19/12/2019	Espaço de convivência criado	01
6.1. Adquirir imóvel para instalação e funcionamento do Espaço de Convivência "Canteiro de Afeto".	CFDI - PGJ	08/01/2018	19/12/2019	Espaço de convivência criado	01
6.2. Estruturar e equipar referido imóvel com mobiliário, brinquedos, equipamentos eletrônicos e utensílios necessários à realização da convivência em seu interior.	CFDI - PGJ	08/01/2018	19/12/2019	Espaço de convivência criado	01
6.3. Capacitar a equipe de trabalho para o espaço de convivência.	CFDI - PGJ	08/01/2018	19/12/2019	Espaço de convivência criado	04
7. Elaborar e disponibilizar materiais (modelo de formalização de parceria, plano de atendimento, roteiro de instruções a conveniados, modelos padronizados, inclusive de avaliação, dados estatísticos e demais peças necessárias) para as Promotorias de Justiça engajadas na disseminação do Programa.	CFDI	01/03/2018	30/09/2019	Material elaborado	01
8. Executar o PROEVI conforme metodologia e materiais disponibilizados pela CFDI.	Órgãos de execução	01/03/2018	19/12/2019	Adesão ao PROEVI pela promotoria	06
9. Elaborar Relatório de Avaliação da Implantação e Execução do Programa.	CFDI Órgãos de execução	01/06/2018	19/11/2019	Relatórios de Acompanhamento e avaliação elaborados	04

Ação	Responsável	Data Início Estimada	Data Fim Estimada	Produto	Qtd
10. Promover reunião com os parceiros para apresentação dos resultados do programa.	Órgãos de execução	01/06/2018	30/11/2019	Reuniões realizadas	08
11. Divulgar/apresentar o programa e os resultados obtidos aos demais membros do Ministério Público.	CFDI – CEAF Órgãos de execução	01/11/2018	30/11/2019	Evento realizado	02
12. Ao aderir a este projeto, documentar, integrar e fornecer ao CFDI informações relativas à execução das ações da <u>trilha estratégica</u> (ações 8 a 12).	Órgãos de execução	08/01/2018	19/12/2019	E-mails, ofícios, sistemas, etc...	-
13. Documentar, integrar e fornecer à COPLI informações relativas à execução deste projeto para acompanhamentos necessários.	CFDI	08/01/2018	19/12/2019	E-mails, ofícios, sistemas, etc...	-

Metas e Indicadores Associados

Meta de esforço	Indicador
1- Formalizar pelo menos 3 parcerias com órgãos do poder público e/ou organizações da sociedade civil até dezembro de 2019.	Nº de TCTs realizados
2- Realizar pelo menos 07 capacitações da equipe de coordenação e de trabalho do Ministério Público até dezembro de 2019.	Nº de capacitações realizadas
3- Realizar pelo menos 4 palestras nas comunidades até dezembro de 2019.	Nº de palestras realizadas
4- Criar e estruturar, até dezembro de 2019, sob a coordenação/fiscalização do Ministério Público, um espaço destinado à convivência familiar.	Nº de espaços criados.

Meta de resultado	Indicador
1- Obter a adesão, nas ações do PROEVI, de 70% dos núcleos familiares atendidos na CFDI até dezembro 2019.	Percentual de casos com adesão ao PROEVI.
2- Promover a melhoria nas relações e na convivência familiar em 50% dos casos inseridos no PROEVI até dezembro de 2019.	Percentual de casos encerrados com relações e convivência familiar melhoradas.

Meta de resultado	Indicador
3- Manter a convivência familiar obtida em 100% dos casos encerrados até dezembro de 2019.	Percentual de casos com a convivência mantida
4- Obter a adesão, nas ações do PROEVI, de pelo menos 6 promotorias de justiça até dezembro de 2019.	Percentual de promotorias com adesão ao PROEVI.

Trilha Estratégica

Ações:
Ações 8 a 12

Alinhamento ao Mapa Estratégico

Resultados para a Sociedade:
Defesa da Infância e Juventude e da Educação.
Processos Internos:
Buscar maior uniformidade de atuação, respeitando a independência funcional.

Alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU

Objetivo 16.
Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
Objetivo 16.1:
Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares.
Objetivo 16.2:
Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças.

Projeto: Promoção da Qualidade de Vida do Idoso Institucionalizado

Unidade do MPMG
Coordenadoria de Defesa do Direito de Família, Pessoas Portadoras de Deficiência e Idosos - CFDI
Coordenador do Projeto
Bertoldo Mateus de Oliveira Filho / Procurador de Justiça – Coordenador do CFDI
Gerente do Projeto
Evelange Leão Rabelo / Assessor Administrativo I

Objetivo

Promover a garantia dos direitos das pessoas idosas institucionalizadas nas Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs, filantrópicas, no Estado de Minas Gerais.

Justificativa

A Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia define as Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) como “estabelecimentos para atendimento integral institucional, cujo público alvo são as pessoas de 60 anos e mais, dependentes ou independentes, que não dispõem de condições para permanecer com a família ou em seu domicílio” e que nestes locais devem ser proporcionados serviços na área social, médica e em outras áreas, conforme necessidades próprias dessa faixa etária (SBGG, 2001). No passado, KANE e KANE (1987) já pontuava que a função de uma ILPI é “proporcionar cuidado e ser um lugar para viver”.

Os idosos institucionalizados estão sujeitos a diversos fatores que afetam sua qualidade de vida: situação de saúde, relações familiares, situação financeira, condições de moradia, interação social e outros. Sobretudo na questão de saúde, são exigidos cuidados particulares nesse estágio do ciclo de vida. Ainda que o Brasil possa ser considerado referência em termos de legislação e políticas públicas para o idoso, como a Política Nacional dos Direitos do Idoso e o Estatuto do Idoso, essas políticas ainda não chegam de maneira satisfatória ao público direcionado.

Em que pese o olhar do Estado nas últimas décadas, através da formulação de leis, as ILPIs filantrópicas, em geral, passam por carências e dificuldades, ocasionando uma relação de dependência às ações e doações de instituições religiosas ou individuais.

Atualmente, a legislação e o interesse social tendem a instigar que as ILPIs mudem sua característica assistencialista do passado, com atividades resumidas a oferecimento de abrigo e alimentação, para um modelo que promova ativamente a manutenção da independência física e mental do idoso,

e que o reconheça como cidadão atuante em seu meio. Mas, embora seja reconhecido que “a fiscalização e o acompanhamento das ILPIs pelo Ministério Público foram fundamentais para melhoria da qualidade de vida dos idosos institucionalizados” e que “ao serem constatadas deficiências no atendimento prestado ao idoso, algumas ações foram implementadas, a fim de que as ILPIs se adequassem aos padrões mínimos de funcionamento” (MOURA e SOUZA, 2013), ainda há muito a progredir tanto na prestação de serviços de atenção à saúde, como nas ações que promovam o contato social com a comunidade e atividades de lazer.

Em 2017 esta Coordenadoria em parceria com o Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais – CeMAIS e o Serviço Voluntário de Assistência Social – SERVAS, fez um levantamento no município de Belo Horizonte, sendo identificadas 28 ILPIs classificadas como organizações não governamentais filantrópicas. Essas instituições atendem pouco mais de 1.100 pessoas idosas, em sua maioria mulheres, em diversificadas condições de saúde física e mental.

Ainda na fase pré-projeto, O Coordenador Bertoldo Mateus de Oliveira Filho juntamente com os técnicos do CeMAIS e do SERVAS realizaram uma rodada de visitas a todas as ILPIs filantrópicas de Belo Horizonte, visando conhecer a realidade vivenciada por cada uma, e saber de suas principais dificuldades, demandas, insatisfações, etc.

Deste modo, tendo como base o levantamento e das dificuldades e deficiências levantadas nas ILPIs filantrópicas de Belo Horizonte, propomos o desenvolvimento do projeto “ PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA DO IDOSOS INSTITUCIONALIZADO”, que visa promover a garantia dos direitos das pessoas idosas institucionalizadas nas 28 ILPIs Filantrópicas de Belo Horizonte, por meio da assessoria técnico jurídico direta em demandas relacionadas aos direitos dos idosos.

Plano de Ação

Ação	Responsável	Data Início Estimada	Data Fim Estimada	Produto	Qtd
1. Identificar, por Comarca, as Instituições Filantrópicas de Longa Permanência para Idosos no Estado de Minas Gerais.	CFDI e Órgãos de Execução	01/03/2018	30/06/2018	Relatório de Instituições Identificadas	01
2. Levantar o número dos idosos institucionalizados nas ILPIs Filantrópicas.	CFDI e Órgãos de Execução	01/03/2018	19/12/2019	Gráfico contendo os números por sexo	01
3. Elaborar e encaminhar aos Órgãos de Execução roteiro de atuação para levantamento das demandas jurídicas recorrentes referente aos idosos institucionalizados.	CFDI	01/06/2018	30/06/2018	Questionário	01

Ação	Responsável	Data Início Estimada	Data Fim Estimada	Produto	Qtd
4. Diagnosticar as demandas jurídicas referente aos idosos institucionalizados, através do roteiro de atuação.	CFDI e Órgão de Execução	01/07/2018	30/11/2018	Roteiro de atuação	01
5. Identificar as ações propostas no Estado, em favor da promoção dos direitos do idoso institucionalizado.	CFDI	08/01/2018	19/12/2019	Relatório de número de ações propostas pelo Estado	01
6. Confeccionar e disponibilizar para os Órgãos de Execução, com atuação na curadoria de proteção aos direitos dos idosos, material de apoio para atendimento das demandas jurídicas.	CFDI	01/07/18	30/08/2018	Modelos de peças	01
7. Incentivar, promover e participar de Ações e Programas destinados à garantia dos direitos dos idosos, por meio de fomento da parceria com o SERVAS e o CEMAIS.	CFDI	01/03/2018	19/12/2019	Relatório de Ações	01
8. Disponibilizar para o CFDI informações sobre a execução das ações referente ao direito do idoso.	Órgão de Execução	01/11/2019	19/12/2019	Relatório	01
9. Ao aderir a este projeto, documentar, integrar e fornecer ao CFDI informações relativas à execução das ações da trilha estratégica. (ações: 1, 2, 4, 8 e 9).	Órgãos de Execução	08/01/2018	19/12/2019	E-mails, ofícios, sistemas, etc...	-
10. Documentar, integrar e fornecer à COPLI informações relativas à execução deste projeto para acompanhamentos necessários.	CFDI	08/01/2018	19/12/2019	E-mails, ofícios, sistemas, etc...	-

Metas e Indicadores Associados

Meta de Esforço	Indicador
1- Identificar as Instituições Filantrópicas de Longa Permanência para Idosos em pelo menos 70% do Estado de Minas Gerais até dezembro de 2019.	Número de Instituições Filantrópicas de Longa Permanência para Idosos identificadas em cada Comarca

Meta de Resultado	Indicador
1- Atender as demandas jurídicas em pelo menos 50% das ILPIS identificadas, até dezembro de 2019.	Demandas jurídicas identificadas

Trilha Estratégica

Ações:
Nº 1, 2, 4, 8 e 9

Alinhamento ao Mapa Estratégico

Resultado para a Sociedade:
Defesa da Saúde.
Processos Internos:
Buscar maior uniformidade de atuação, respeitando a independência funcional.

Alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU

Objetivo 3:
Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.

Projeto: Ministério Público Itinerante

Unidade do MPMG
Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais - CIMOS
Coordenador do Projeto
André Sperling Prado / Promotor de Justiça – Coordenador da CIMOS
Gerente do Projeto
Allec Rodrigues Vieira / Assessor do Ministério Público

Objetivo

Promover a aproximação entre a sociedade e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, difundindo o conhecimento a respeito da atuação ministerial e promovendo ações que contribuam para o empoderamento e transformação social nos municípios contemplados.

Justificativa

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais tem como missão: promover a justiça, servir à sociedade e defender a democracia. Entende-se que para o cumprimento de tal missão é essencial que a referida instituição realize ações que visem a aproximação entre a sociedade civil e os promotores de Justiça, bem como promova a difusão do conhecimento a respeito da atuação ministerial. Nesse sentido, o projeto MP Itinerante pretende difundir o conhecimento da população a respeito das atribuições do Ministério Público.

Plano de Ação

Ação	Responsável	Data Início Estimada	Data Fim Estimada	Produto	Qtd
1. Planejar e realizar eventos “MP Itinerante Ano 2018”.	CIMOS	15/09/2017	19/12/2018	MP Itinerante 2018	01
1.1. Elaborar cronograma de eventos.	CIMOS	15/09/2017	01/03/2018	Cronograma elaborado	01
1.2. Mobilizar sociedade civil, promotores naturais, servidores e secretarias dos municípios contemplados para a participação no projeto “MP Itinerante”.	CIMOS	08/01/2018	30/11/2018	Projeto apresentado para os promotores e servidores da comarca e para as prefeituras municipais. Chamada divulgada nas rádios locais e carros de som, entre outros	01 apresentação por município

Ação	Responsável	Data Início Estimada	Data Fim Estimada	Produto	Qty
1.3. Participar do evento "MP Itinerante" em municípios que não são sede de comarca a fim de promover o acesso à Justiça.	Órgãos de execução	08/01/2018	30/11/2018	Promotor de Justiça presente no dia do evento	01 membro do MPMG em cada evento
1.4. Realizar parcerias com outras instituições públicas para prestação de serviços.	CIMOS	08/01/2018	30/11/2018	Municípios contemplados com a prestação de serviços realizada por parceiros do projeto	15
1.5. Promover o acesso à Justiça através da difusão do conhecimento.	CIMOS	08/01/2018	30/11/2018	Palestras realizadas	15
1.6. Incentivar a mobilização social e empoderamento popular através da realização de reuniões públicas / comunitárias.	CIMOS	08/01/2018	30/11/2018	Reuniões Públicas realizadas	10
1.7. Disponibilizar formulários de avaliação do projeto, bem como urna para depósito dos formulários preenchido.	CIMOS	08/01/2019	31/01/2019	Municípios nos quais foram disponibilizados formulários de avaliação	15
2. Planejar e realizar eventos "MP Itinerante Ano 2019".	CIMOS	15/09/2018	19/12/2019	MP Itinerante 2018 realizado	1
2.1. Elaborar cronograma de eventos.	CIMOS	15/09/2018	01/03/2019	Cronograma elaborado	1
2.2. Mobilizar sociedade civil, promotores naturais, servidores e secretarias dos municípios contemplados para a participação no projeto "MP Itinerante".	CIMOS	08/01/2019	19/12/2019	Projeto apresentado para os promotores e servidores da comarca e para as prefeituras municipais. Chamada divulgada nas rádios locais e carros de som, entre outros	1 apresentação por município contemplado

Ação	Responsável	Data Início Estimada	Data Fim Estimada	Produto	Qtd
2.3. Participar do evento "MP Itinerante" em municípios que não são sede de comarca a fim de promover o acesso à Justiça.	Órgãos de execução	08/01/2019	19/12/2019	Promotor de Justiça presente no dia do evento	1 membro do MPMG em cada evento
2.4. Realizar parcerias com outras instituições públicas para prestação de serviços.	CIMOS	08/01/2019	19/12/2019	Municípios contemplados com a prestação de serviços realizada por parceiros do projeto	15
2.5. Promover o acesso à Justiça através da difusão do conhecimento.	CIMOS	08/01/2019	19/12/2019	Palestras realizadas	15
2.6. Incentivar a mobilização social e empoderamento popular através da realização de reuniões públicas / comunitárias.	CIMOS	08/01/2019	19/12/2019	Reuniões Públicas realizadas	10
2.7. Disponibilizar formulários de avaliação do projeto, bem como urna para depósito dos formulários preenchido.	CIMOS	08/01/2019	31/01/2019	Municípios nos quais foram disponibilizados formulários de avaliação	15
3. Ao aderir a este projeto, documentar, integrar e fornecer à CIMOS informações relativas à execução das ações da trilha estratégica (ações 1.3, 2.3 e 3).	Órgãos de execução	08/01/2018	19/12/2019	E-mails, ofícios, sistemas, etc...	-
4. Documentar, integrar e fornecer à COPLI informações relativas à execução deste projeto para acompanhamentos necessários.	CIMOS	08/01/2018	19/12/2019	E-mails, ofícios, sistemas, etc...	-

Metas e Indicadores Associados

Meta de Esforço	Indicador
1- Realizar 10 reuniões públicas com Conselheiros Municipais de Políticas e/ou com outros grupos sociais específicos nos municípios contemplados pelo projeto “MP Itinerante” no período entre janeiro de 2018 e dezembro de 2018.	Número de Reuniões Públicas realizadas
2- Realizar 280 atendimentos no “MP Itinerante” no período entre janeiro de 2018 e dezembro de 2018.	Número de atendimentos realizados
3- Realizar 15 palestras para estudantes dos municípios contemplados pelo projeto “MP Itinerante”, no período entre janeiro de 2018 e dezembro de 2018.	Número de palestras realizadas
4- Realizar 15 eventos do “MP Itinerante” no período entre janeiro de 2018 e dezembro de 2018.	Número de eventos MP Itinerante
5- Realizar 10 reuniões públicas com Conselheiros Municipais de Políticas e/ou com outros grupos sociais específicos nos municípios contemplados pelo projeto “MP Itinerante” no período de janeiro de 2019 a dezembro de 2019.	Número de Reuniões Públicas realizadas
6- Realizar 280 atendimentos no “MP Itinerante” no período de janeiro de 2019 a dezembro de 2019.	Número de atendimentos realizados
7- Realizar 15 palestras para moradores dos municípios contemplados pelo projeto “MP Itinerante” no período de janeiro de 2019 a dezembro de 2019.	Número de palestras realizadas
8- Realizar 15 eventos do “MP Itinerante” no período de janeiro de 2019 a dezembro de 2019.	Número de eventos MP Itinerante

Meta de Resultado	Indicador
1- Obter avaliação positiva em pelo menos 70% da pesquisa de satisfação preenchidos no ano de 2018.	Percentual de avaliações positivas registradas nos formulários
2- Obter avaliação positiva em pelo menos 70% na pesquisa de satisfação preenchidos no ano de 2019.	Percentual de avaliações positivas registradas nos formulários

Trilha Estratégica

Ações:
Nº 1.3, 2.3 e 3

Alinhamento ao Mapa Estratégico

Relacionamento com a Sociedade:
Aprimorar o acesso da sociedade ao Ministério Público.
Divulgar para a sociedade as atribuições, as ações e os resultados da atuação do Ministério Público.
Processos Internos:
Buscar maior uniformidade de atuação, respeitando a independência funcional.

Alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU

Objetivo 16:
Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à Justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
Objetivo 16.3:
Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à Justiça para todos.
Objetivo 16.9:
Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento.
Objetivo 16.10:
Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais.

Projeto: Reciclando Oportunidades – Promovendo a Participação

Unidade do MPMG
Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais – CIMOS
Coordenador do Projeto
André Sperling Prado / Promotor de Justiça – Coordenador da CIMOS
Gerente do Projeto
Allec Rodrigues Vieira / Assessor do Ministério Público

Objetivo

Promover a participação dos catadores de materiais recicláveis nas discussões a respeito da gestão de resíduos sólidos em seus respectivos municípios, através da articulação, rearticulação e/ou participação efetiva das Promotorias de Justiça nos Fóruns Municipais Lixo e Cidadania.

Justificativa

O reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania, consta como um dos princípios da Política Nacional dos Resíduos Sólidos. Mas mesmo antes da promulgação de tal lei, as catadoras e catadores de materiais recicláveis, percebendo o valor dos resíduos, já vinham separando e comercializando os materiais recicláveis e reaproveitáveis, permitindo o seu retorno ao ciclo produtivo ao invés da destinação a aterros e/ou lixões, contribuindo para a preservação do meio ambiente.

A despeito da importante atuação como agentes ambientais, muitas vezes as catadoras e catadores de materiais recicláveis não têm recebido o devido reconhecimento pelo seu trabalho, vivenciando situações de exclusão social e violação de direitos.

O caminho para a superação de tais questões passa pela participação de tais pessoas na gestão dos resíduos sólidos urbanos, garantindo que suas necessidades sejam ouvidas e seus direitos levados em consideração na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas relacionadas à questão dos resíduos sólidos urbanos.

Para viabilizar a gestão democrática dos resíduos sólidos e a efetiva participação das catadoras e catadores de materiais recicláveis nos municípios, têm surgido iniciativas de articulação dos Fóruns Municipais Lixo e Cidadania. Tratam-se de instâncias participativas que agregam catadoras e catadores de materiais recicláveis, cidadãos do município, organizações da sociedade civil, grupos acadêmicos e representantes do poder público municipal, com o propósito de promover o debate a

respeito da elaboração, implementação e monitoramento das políticas públicas relativas aos resíduos sólidos urbanos, em conformidade com a legislação vigente.

Os Fóruns Municipais Lixo e Cidadania, além de incentivarem uma gestão participativa, contribuem, também, para o cumprimento da legislação brasileira no que diz respeito a questões importantes, como a inclusão social e produtiva dos catadores de materiais recicláveis e a destinação adequada dos resíduos sólidos urbanos. Propõe-se, assim, a implementação de projeto que visa incentivar a participação dos catadores de materiais recicláveis na gestão de resíduos sólidos urbanos a partir da articulação de tais instâncias participativas.

Plano de Ação

Ação	Responsável	Data Início Estimada	Data Fim Estimada	Produto	Qtd
1. Elaborar formulário on-line na plataforma para adesão dos promotores de Justiça ao projeto.	CIMOS	01/03/2018	30/04/2018	Formulário Elaborado	01
2. Publicar formulário de adesão ao projeto na página da CIMOS na intranet.	CIMOS	01/04/2018	30/12/2018	Formulário Publicado	01
3. Divulgar o projeto via e-list para os promotores de Justiça com atuação em Direitos Humanos.	CIMOS	01/04/2018	30/04/2018	Divulgação por e-mail realizada	01
4. Revisar nota técnica e roteiro de atuação sobre catadores de materiais recicláveis.	CIMOS	01/04/2018	30/05/2018	Nota técnica revisada	01
5. Apresentar nota técnica e roteiro de atuação revisados ao Fórum de Resultados para a Sociedade.	CIMOS	01/05/2018	30/06/2018	Nota técnica apresentada ao FPRS	01
6. Realizar seminário para divulgação do roteiro de atuação e/ou sensibilização dos membros e servidores do MPMG em relação à importância dos Fóruns Municipais Lixo e Cidadania.	CEAF, CIMOS e CA-OMA	01/06/2018	30/12/2018	Seminário Realizado	01
7. Orientar os Promotores de Justiça que aderirem ao projeto para que seja realizado diagnóstico prévio à implementação do Fórum no município.	CIMOS-BH e CIMOS Regionais	01/09/2018	30/06/2019	Orientação realizada	01 por Promotoria que aderir ao projeto

Ação	Responsável	Data Início Estimada	Data Fim Estimada	Produto	Qtd
8. Formular metodologia e produzir material para oficina de apresentação do projeto nos municípios contemplados.	CIMOS-BH e CIMOS Regionais	01/09/2018	30/11/2018	Material elaborado	01
9. Oferecer orientação técnica para realização de oficinas locais com a finalidade da elaboração de Regimento Interno dos Fóruns Municipais Lixo e Cidadania.	CIMOS-BH e CIMOS Regionais	01/09/2018	30/11/2018	Orientação realizada	01 por Promotoria que aderir ao projeto
10. Oferecer orientação técnica para realização de Reunião de Lançamento dos Fóruns Municipais Lixo e Cidadania.	CIMOS-BH e CIMOS Regionais	01/09/2018	19/12/2019	Orientação realizada	01 por promotoria que aderir ao projeto.
11. Indicar servidor de referência para acompanhamento da implementação e das atividades do Fórum.	Órgãos de execução	01/04/2018	30/09/2018	Servidor indicado	01 por promotoria que aderir ao projeto
12. Realizar oficina de apresentação do projeto nos municípios.	Órgãos de execução com o apoio técnico da CIMOS	01/04/2019	30/06/2019	Oficina realizada	01 por município
13. Realizar oficina de elaboração do Regimento Interno dos Fóruns.	Órgãos de execução com o apoio técnico da CIMOS	01/07/2019	30/09/2019	Oficina realizada	01 por município
14. Realizar reunião de Lançamento do Fórum Municipal Lixo e Cidadania.	Comitê Gestor do Fórum com o apoio da Órgãos de execução e da CIMOS	01/10/2019	19/12/2019	Lançamento realizado	01 por município
15. Ao aderir a este projeto, documentar, integrar e fornecer ao CIMOS informações relativas à execução das ações da <u>trilha estratégica</u> (ações 11, 12, 13, 14 e 15)	Órgãos de execução	01/03/2018	19/12/2019	Ofício, e-mail, outros	-
16. Documentar, integrar e fornecer à COPLI informações relativas à execução deste projeto para acompanhamentos necessários.	CIMOS	01/03/2018	19/12/2019	Ofício, e-mail, outros	-

Metas e Indicadores Associados

Meta de Esforço	Indicador
1- Subsidiar a realização de diagnóstico prévio à articulação do Fórum Lixo e Cidadania para pelo menos 3 Promotorias de Justiça, até março de 2019.	Número de Promotorias que receberam subsídios técnicos para realização de oficinas relacionadas ao Fórum Municipal Lixo e Cidadania

Meta de Resultado	Indicador
2- Propiciar a participação de catadores de materiais recicláveis em pelo menos 6 reuniões sobre a gestão de resíduos sólidos urbanos e a inclusão dos catadores, até dezembro de 2019.	Número de reuniões sobre gestão de resíduos sólidos urbanos que contaram com a presença de catadores acontecidas até dezembro de 2019
3- Obter a criação e/ou rearticulação do Fórum Municipal Lixo e Cidadania em, pelo menos, 3 municípios até dezembro de 2019.	Número de municípios que criaram e ou rearticularam o Fórum Municipal Lixo e Cidadania em dezembro de 2019

Trilha Estratégica

Ações
Nº 11, 12, 13, 14, e 15

Alinhamento ao Mapa Estratégico

Resultado para a Sociedade:
Defesa do Meio Ambiente.
Relacionamento Externo:
Aprimorar o acesso da sociedade ao Ministério Público.
Processos Internos:
Buscar maior uniformidade de atuação, respeitando a independência funcional.

Alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU

Objetivo 11
Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
Objetivo 16.6
Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros.

Objetivo 12

Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

Objetivo 12.5

Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso.

Projeto: Rua do Respeito e Atuação Conjunta: Cimos e CEDDH/PSR

Unidade do MPMG
Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais – CIMOS
Coordenador do Projeto
André Sperling Prado / Promotor de Justiça – Coordenador da CIMOS
Gerente do Projeto
José Ourismar Barros de Oliveira / Assessor

Objetivo

Subsidiar a execução qualificada das diretrizes constantes na Recomendação CNMP n. 60, de 05/07/2017, que dispõe sobre a obrigatoriedade e a uniformização das inspeções em unidades e equipamentos que executam serviços destinados às pessoas em situação de rua pelos membros do Ministério Público.

Justificativa

As violações e a discriminação marcam a vida das pessoas em situação de rua. O cotidiano de discriminação, a violência institucional e a ausência de oportunidades agravam e, na maioria das vezes, contribuem decisivamente para o aprofundamento da sua condição de marginalidade social.

São muitas as discriminações cotidianas sofridas pelas pessoas em situação de rua que se expressam, por exemplo, no fato de serem frequentemente impedidas de entrar em certos locais. De acordo com a Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua, realizada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 21,7% das pessoas entrevistadas já sofreram impedimento de acessar os serviços dos órgãos públicos para realizar suas atividades. 18,4% já sofreram impedimento de receber atendimento na rede de saúde e outros 13,9% já foram impedidos de tirar seus documentos.

A falta de conhecimento sobre o fenômeno é fator relevante que impede a plena garantia dos direitos destas pessoas. Assim, alguns dados são relevantes para a compreensão do fenômeno: dentre as causas de estarem em situação de rua, 52,2% afirmam motivos familiares; 47,2% falta de trabalho; contudo, 87,3% exercem alguma atividade informal remunerada, mas em condições precárias. Ademais, vale acrescentar: 86,8% são homens; 82,2% sabem ler e escrever; 48,5% não utilizam drogas e 43,6% têm depressão.

Ainda, segundo dados do Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos da População em Situação de Rua e Catadores de Material Reciclável (CNDDH), no período de março a outubro de 2017, foram registradas 2.116 violações dos direitos dessas pessoas no território nacional, dentre elas 110 homicídios e 20 mortes em razão de omissão, sendo que cada registro pode conter mais de

uma violência (institucional, física, psicológica, negligência, abuso econômico, discriminação, trabalho escravo, etc.). As principais categoriais de violações de direitos contra as pessoas em situação de rua são: negligência do poder público, que aparece como principal categoria de violação registrada, sendo 35,6% dos casos; seguida pela violência institucional com 22,5%. Destaca-se que estes números são apenas parciais, haja vista a grande dificuldade do CNDDH, em receber informações das diversas fontes, dada a sua incipiente estrutura.

A dimensão e a complexidade que envolve o fenômeno requerem que se reconheça a incompletude da ação institucional e a necessidade de interdependência entre as políticas para se assegurar o atendimento integral das pessoas em situação de rua.

Atento a isso, o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), no ano de 2017, publicou duas recomendações sobre o tema das pessoas em situação de rua. São elas:

1- Recomendação n. 60, de 05/07/2017, que dispõe sobre a obrigatoriedade e a uniformização das inspeções em unidades e equipamentos que executam serviços destinados às pessoas em situação de rua pelos membros do Ministério Público;

2- Recomendação n.53, de 28/03/2017, que recomenda a garantia de acesso das pessoas em situação de rua às dependências do Ministério Público.

Ademais, no âmbito do Estado de Minas Gerais, foi publicada pela Corregedoria do MPMG a Recomendação Conjunta nº 01, de 18/12/2017, que recomenda a priorização do andamento e do julgamento dos processos e dos procedimentos que tenham como objeto a efetivação e a garantia dos direitos fundamentais das pessoas em situação de rua, em especial idosos e pessoas com deficiência, bem como a adoção de medidas para superação da situação de vulnerabilidade social extrema e a responsabilização civil, criminal e administrativa dos violadores dos direitos das pessoas em situação de rua.

Vale acrescentar que, segundo informações colhidas no sítio eletrônico do Ministério do Desenvolvimento Social, em relação aos serviços socioassistenciais destinados às pessoas em situação de rua, existem, em Minas Gerais, 25 unidades de Centro-Pop, 113 unidades de Acolhimento Institucional e 29 equipes de Abordagem Social, que recebem cofinanciamento do governo federal.

Com isso, fixa-se, cabalmente, a tese do Ministério Público como agente fomentador das políticas públicas, devendo promover o adequado funcionamento dos equipamentos socioassistenciais para as pessoas em situação de rua.

Assim, pretende-se aqui qualificar a atuação dos órgãos do MPMG no cumprimento das diretrizes estabelecidas nos atos normativos citados acima. Ademais, o intuito é fornecer subsídios de uma atuação tecnicamente orientada e voltada, prioritariamente, aos princípios da doutrina do Ministério Público Resolutivo, primando-se, nesse sentido, pela atuação extrajudicial e valendo-se – e, sobretudo, potencializando – poder catalisador e a legitimidade social do Ministério Público.

Plano de Ação

Ação	Responsável	Data Início Estimada	Data Fim Estimada	Produto	Qtd
1. Divulgar a Recomendação CNMP n. 60 no âmbito do MPMG, por meio do <i>e-list</i> .	CIMOS	01/02/2018	28/02/2018	Mensagem eletrônica	01
2. Elaborar roteiros de inspeção de acordo com a Recomendação CNMP n. 60.	CIMOS	01/02/2018	28/02/2018	Roteiros elaborados	02
3. Criar na página da Cimos na <i>Intranet</i> um tópico específico sobre as inspeções, contendo: a) Passo-a-passo e sugestões b) Roteiros de atuação c) Normas pertinentes	CIMOS	01/03/2018	31/03/2018	Tópico criado com os documentos	01
4. Elaborar roteiro simplificado para municípios que não são elegíveis (executam serviços por meio do CREAS).	CIMOS	01/03/2018	13/04/2018	Roteiro elaborado	01
5. Divulgar, no âmbito do MPMG, os materiais elaborados e disponibilizados na página da Cimos: a) Critérios de elegibilidade dos municípios b) Roteiros para as inspeções c) Nota Técnica n. 05 do Fórum Permanente de Resultados para a Sociedade d) Roteiro simplificado para municípios que não são elegíveis	CIMOS	01/03/2018	30/06/2018	Mensagem eletrônica	01
6. Selecionar municípios para atuação concentrada da Cimos e em conjunto com o promotor de Justiça natural.	Órgãos de execução, CIMOS e Centro Estadual de Defesa PSR	01/03/2018	31/03/2018	Municípios selecionados	05
7. Elaborar diagnóstico sobre a situação dos equipamentos da assistência social que atendam pessoas em situação de rua nos municípios eleitos em conjunto com as Promotorias de Justiça.	CIMOS e Centro Estadual de Defesa PSR	01/08/2018	19/12/2019	Diagnóstico elaborado	05

Ação	Responsável	Data Início Estimada	Data Fim Estimada	Produto	Qtd
8. Orientar as demais promotorias de Justiça sobre a execução das inspeções e apoiá-las tecnicamente (de acordo com a capacidade estrutural da Cimós) nos demais atos de proposição/fomento/exigência de correção das irregularidades e/ou inadequações encontradas.	CIMOS	01/03/2018	19/12/2019	Apoio técnico	–
9. Identificar se o município é elegível para os equipamentos socioassistenciais destinados às pessoas em situação de rua.	Órgãos de execução	01/02/2018	19/12/2018	Identificação concluída	–
9.1. Identificar se o município possui o(s) equipamento(s) socioassistencial(is) destinado(s) às pessoas em situação de rua.	Órgãos de execução	01/02/2018	19/12/2018	Equipamentos identificados	–
9.1.1. Realizar inspeção no(s) equipamento(s) destinado(s) às pessoas em situação de rua identificados(s) para detectar possíveis irregularidades.	Órgãos de execução (com orientação técnica da CIMOS)	01/02/2018	19/12/2018	Inspeção realizada	–
9.1.1.1. Propor/fomentar/exigir a correção da(s) irregularidade(s) encontrada(s), seguindo as orientações da Nota Técnica n. 05 do Fórum Permanente de Resultados para a Sociedade.	Órgãos de execução (com apoio técnico da CIMOS)	01/02/2018	31/07/2018	Propostas / fomentos / exigências de regularização	–
9.1.2. Propor/fomentar/exigir a implementação do(s) equipamento(s) faltante(s), seguindo as orientações da Nota Técnica n. 05 do Fórum Permanente de Resultados para a Sociedade.	Órgãos de execução (com apoio ou orientação técnica da CIMOS)	01/02/2018	31/07/2018	Propostas / fomentos / exigências de implementação	–
10. Identificar a(s) irregularidade(s) no(s) municípios que não são elegíveis para os serviços destinados às pessoas em situação de rua (ou seja, executam os serviços por meio do CREAS).	Órgãos de execução	01/02/2018	31/07/2018	Irregularidades identificadas	–
10.1. Propor/fomentar/exigir a regularização da(s) irregularidade(s) identificada(s), seguindo as orientações do roteiro simplificado.	Órgãos de execução (com apoio ou orientação técnica da CIMOS)	01/02/2018	31/07/2018	Propostas / fomentos / exigências de regularização	–

Ação	Responsável	Data Início Estimada	Data Fim Estimada	Produto	Qtd
11. Requisitar informações ao gestor sobre a existência, no município, de outras ações, projetos, programas e/ou políticas públicas alternativas e/ou complementares aos serviços socioassistenciais destinadas às pessoas em situação de rua.	Órgãos de execução	01/02/2018	19/12/2018	Informações requisitadas	–
11.1. Requisitar ao gestor informações sobre a adequação das ações, projetos, programas e/ou políticas públicas alternativas e/ou complementares aos serviços socioassistenciais em relação às demandas existentes no município que digam respeito às pessoas em situação de rua.	Órgãos de execução	01/02/2018	31/07/2018	Informações requisitadas	–
11.1.1. Consultar a Cimos sobre a adequação das ações, projetos, programas e/ou políticas públicas alternativas e/ou complementares aos serviços socioassistenciais em relação a garantia dos direitos das pessoas em situação de rua.	Órgãos de execução	01/02/2018	31/07/2018	Consulta realizada	–
11.1.2. Responder à consulta das Promotorias de Justiça sobre a adequação das ações, projetos, programas e/ou políticas públicas alternativas e/ou complementares aos serviços socioassistenciais em relação a garantia dos direitos das pessoas em situação de rua.	CIMOS	01/02/2018	31/07/2018	Resposta realizada	–
11.2. Propor/fomentar/exigir readequações às ações, projetos, programas e/ou políticas públicas existentes, por meio de PROPS, reuniões públicas, atividades de mobilização, audiências públicas, além dos demais instrumentos judiciais e extrajudiciais do MP.	Órgãos de execução (com apoio ou orientação técnica da CIMOS)	01/02/2018	19/12/2019	Readequação propostas / fomentos / exigidos	–

Ação	Responsável	Data Início Estimada	Data Fim Estimada	Produto	Qtd
11.3. Propor/fomentar/exigir a implementação de ações, projetos, programas e/ou políticas públicas existentes, por meio de PROPS, reuniões públicas, atividades de mobilização, audiências públicas, além dos demais instrumentos judiciais e extrajudiciais do MP.	Órgãos de execução (com apoio ou orientação técnica da CIMOS)	01/02/2018	19/12/2019	Implementações propostas/fomentos/exigidos	-
12. Elaborar as diretrizes para a implementação das disposições da Recomendação CNMP n. 53/2017, que garante o acesso das PSR nas dependências do Ministério Público.	CIMOS, SRH, CGMP e GSI	01/03/2018	31/07/2018	Diretrizes elaboradas	01
13. Ao aderir a este projeto, documentar, integrar e fornecer ao CIMOS informações relativas à execução das ações da <u>trilha estratégica</u> (ações 9 a 11.3 e 13).	Órgãos de execução	01/02/2018	19/12/2019	E-mails, ofícios, sistemas, etc...	-
14. Documentar, integrar e fornecer à COPLI informações relativas à execução deste projeto para acompanhamentos necessários.	CIMOS	01/02/2018	19/12/2019	E-mails, ofícios, sistemas, etc...	-

Metas e Indicadores Associados

Metas de esforço	Indicador
1- Realizar 03 eventos Rua de Direitos até dezembro de 2018.	Número de eventos Rua de Direitos realizados no período
2- Realizar 04 Audiências Públicas sobre o tema das pessoas em situação de rua até dezembro de 2019.	Número de Audiências Públicas realizadas no período
3- Realizar 10 reuniões públicas ou de trabalho visando solucionar os problemas identificados (irregularidades nos equipamentos, falta de equipamento, alternativas inadequadas ou falta de alternativas) até dezembro de 2019.	Número de reuniões públicas ou de trabalho realizadas no período
4- Realizar 06 capacitações para os membros das entidades envolvidas que atuam na garantia dos direitos das PSR (MPMG, Prefeituras, Comitês municipais, trabalhadores do SUAS, Guardas Municipais, Polícia Militar etc.) até dezembro de 2019.	Número de capacitações realizadas no período

Metas de esforço	Indicador
5- Realizar 02 seminários/minicursos de aperfeiçoamento dos membros, servidores e estagiários do MPMG em relação ao fenômeno das pessoas em situação de rua até dezembro de 2019.	Número de seminários/minicursos realizados no período
6- Implementar as diretrizes da Recomendação CNMP n. 53/2017, que garante o acesso das PSR nas dependências do Ministério Público, em 08 unidades do MPMG até dezembro de 2019.	Número de unidades readequadas no período

Meta de resultado	Indicador
1- Propor/fomentar/exigir a regularização de, pelo menos, 50% das irregularidades encontradas nas inspeções até dezembro de 2019.	Percentual de irregularidades encontradas nas inspeções contempladas com alguma ação com vistas a sua regularização até dezembro/2019
2- Obter a regularização de, pelo menos, 25% das irregularidades encontradas nas inspeções até dezembro de 2019.	Percentual de irregularidades encontradas nas inspeções contempladas no período, com alguma ação com vistas a sua regularização

Trilha Estratégica

Ações:
Nº 9 a 11.3 e 13

Alinhamento ao Mapa Estratégico

Relacionamento Externo:
Fomentar e fiscalizar a adoção de políticas públicas para a melhoria dos indicadores e para a transformação da realidade social.
Processos Internos:
Buscar maior uniformidade de atuação, respeitando a independência funcional.

Alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU

Objetivo 11:
Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
Objetivo 11.1:
Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas.

Projeto: Prevenir é Melhor que Remediar

Unidade do MPMG
Coordenadoria Estadual das Promotorias de Justiça de Habitação e Urbanismo - CEPJHU
Coordenador do Projeto
Marta Alves Larcher / Promotora de Justiça – Coordenadora Estadual das Promotorias de Justiça de Habitação e Urbanismo
Gerente do Projeto
José Augusto Pinto / Oficial do MP

Objetivo

Implantar e melhorar a gestão das áreas de risco urbana nos Municípios mineiros com população superior a 20.000 habitantes, incluídos no cadastro nacional de áreas de risco do Serviço Geológico do Brasil – CPRM.

Justificativa

A existência de áreas de risco geológico nos territórios dos Municípios mineiros, impróprias para urbanização e moradia, submete uma parcela significativa da população a uma inserção precária e vulnerável na cidade, com graves situações de risco de vida por ocasião dos períodos chuvosos mais intensos, atingindo principalmente habitantes das favelas e loteamentos clandestinos e irregulares, situados especialmente nas encostas dos morros e margens de rios, o que coloca grande parte da população em situação de vulnerabilidade à ocorrência de acidentes envolvendo danos materiais e vítimas fatais.

As ocupações em áreas de risco geram exclusão social e territorial das populações que ali habitam, além de degradação ambiental, pela inadequada disposição de resíduos de toda sorte, ausência de sistema de drenagem das águas pluviais, dentre outros danos ao meio ambiente, agravados pela ausência de infraestrutura urbana.

A ocupação desordenada do solo urbano, mediante ocupação das encostas e margens de rios por assentamentos precários é o principal responsável pela criação de áreas de risco.

É inegável a necessidade de implementação de uma política municipal preventiva de gestão de riscos, mediante mapeamento destas áreas, para diagnóstico da realidade, cadastro de seus respectivos moradores, definição de prioridades e execução de intervenções estruturais e não estruturais, como elemento indispensável da gestão do solo e da política de desenvolvimento urbano, constituindo-se, portanto, um dever municipal, nos termos do art. 30, VIII, 181 e 182 da CF/1988.

Deve-se considerar também a obrigatoriedade dos Municípios em integrar-se ao Sistema Nacional de Defesa Civil, mediante criação e funcionamento permanente da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nos termos da Lei Federal 12.608/2012.

É dever do Ministério Público exigir que os Municípios mineiros cumpram suas competências elencadas no artigo 8º. da Lei Federal 12.608/2012, a saber:

Art. 8º Compete aos Municípios:

- I - executar a PNPDEC em âmbito local;
- II - coordenar as ações do SINPDEC no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;
- III - incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;
- IV - identificar e mapear as áreas de risco de desastres;
- V - promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;
- VI - declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;
- VII - vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;
- VIII - organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;
- IX - manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
- X - mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastre;
- XI - realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;
- XII - promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;
- XIII - proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;
- XIV - manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção civil no Município;
- XV - estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas; e
- XVI - prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres. (grifo nosso)

Outrossim, a atuação preventiva se mostra mais eficaz para evitar perdas de vidas humanas e materiais em decorrência de desastres naturais.

Levantamento realizado pelo Serviço Geológico do Brasil (CPRM) apontou áreas de risco geológico em 99 Municípios mineiros, dos quais 55 possuem população superior a 20.000 habitantes.

É certo que a solução integral dos problemas detectados passa por grandes investimentos em intervenções estruturais e não estruturais, razão pela qual não podem ser todos solucionados imediatamente ou em curto espaço de tempo, impondo-se, contudo, que os Municípios efetuem planejamento operacional e orçamentário para enfrentamento a curto, médio e longo prazo e a defesa civil municipal cumpra eficazmente com suas atribuições legais.

Plano de Ação

Ação	Responsável	Data Início Estimada	Data Fim Estimada	Produto	Qtd
1. Elaborar material de apoio e disponibilizar às Promotorias de Justiça.	CEPJHU	01/02/2018	15/03/2018	Material de apoio disponibilizado	-
2. Instaurar procedimentos tendo por objeto apurar se a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil está instalada e atuando, bem ainda a existência de plano preventivo de defesa civil.	Órgãos de execução	15/03/2018	15/04/2018	Inquérito instaurado	-
3. Celebrar TACs ou ajuizar ACPs.	Órgãos de execução com apoio da CEPJHU	15/03/2018	31/06/2018	TAC's e ACP's celebrados e ajuizados	-
4. Acompanhar a implantação das Defesas Cíveis, a elaboração, divulgação e implantação dos planos preventivos de defesa civil, e a avaliação das ações (de defesa civil) e do plano preventivo de defesa civil pelas Prefeituras sob fiscalização do MP.	Órgãos de execução com apoio da CEPJHU	30/06/2018	30/06/2019	Relatório	-
5. Ao aderir a este projeto, documentar, integrar e fornecer a CEPJHU informações relativas à execução das ações da <u>trilha estratégica</u> (ações 2, 3, 4 e 5).	Órgãos de Execução	01/02/2018	19/12/2019	E-mails, ofícios, sistemas, etc...	-
6. Documentar, integrar e fornecer a COPLI informações relativas à execução deste projeto para acompanhamentos necessários.	CEPJHU	01/02/2018	19/12/2019	E-mails, ofícios, sistemas, etc...	-

Metas e Indicadores Associados

Meta de Esforço	Indicador
1- Elaborar e encaminhar material de apoio a 100% dos Promotores de Justiça com atuação na área, até março de 2018.	Percentual de Promotores de Justiça com atuação na área que receberam material
2- Instaurar Inquéritos Cíveis Públicos em pelo menos 17 municípios mineiros com população superior a 20.000 habitantes incluídos no cadastro nacional de áreas de risco do Serviço Geológico do Brasil – CPRM, até abril de 2018.	Percentual de Instauração de Inquéritos
3- Celebrar TACs ou ajuizar ações cíveis públicas em 100% das Promotorias de Justiça relacionadas aos municípios acima, até junho de 2019.	Percentual de TACs celebrados e ACPs ajuizadas

Meta de Resultado	Indicador
1- Implantar, até dezembro de 2019, Defesa Civil Municipal e elaborar planos preventivos de defesa civil (planos de contingência) em pelo menos 30% dos municípios mineiros com população superior a 20.000 habitantes incluídos no cadastro nacional de áreas de risco do Serviço Geológico do Brasil – CPRM e que ainda não possuem o órgão implantado e/ou o plano preventivo elaborado.	Percentual de municípios mineiros com população superior a 20.000 habitantes com Defesa Civil implantada e Planos Preventivos elaborados pela atuação do MP em dezembro de 2019

Trilha Estratégica

Ações:
Nº 2, 3, 4 e 5

Alinhamento ao Mapa Estratégico

Resultado para a Sociedade:
Defesa do Meio Ambiente Urbano.
Processos Internos:
Buscar maior uniformidade de atuação, respeitando a independência funcional.

Alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU

Objetivo 11:
Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

Projeto: Combate à Corrupção Eleitoral

Unidade do MPMG
Coordenadoria Estadual de Apoio aos Promotores Eleitorais – CAEL
Coordenador do Projeto
Edson de Resende Castro / Promotor de Justiça – Coordenador da CAEL
Gerente do Projeto
Belchior Franklin Amaral Leite / Analista do Ministério Público

Objetivo

Combater a corrupção eleitoral por meio de ações de conscientização do cidadão.

Justificativa

A democracia representativa tem como pressuposto substancial a lisura nos processos de escolha dos representantes do povo. Pleitos eleitorais em que candidatos ou partidos políticos se utilizam da corrupção como mecanismo de captação de votos tornam a disputa anormal e desequilibrada, produzem resultados ilegítimos e contribuem para o distanciamento entre representados e representantes e para a incredulidade no sistema. Neste contexto, defender a democracia - dever constitucional do Ministério Público - implica diretamente em combater e vencer a corrupção eleitoral.

Plano de Ação

Ação	Responsável	Data Início Estimada	Data Fim Estimada	Produto	Qtd
1. Reunir com dirigentes partidários para expor as limitações legais da propaganda eleitoral extemporânea e ilícita.	Promotores Eleitorais	01/06/2018	30/06/2018	Termos de Adesão/Ata de Reunião	01
2. Reunir com presidentes de associações de bairros e clubes de serviço (ex: Lions, Rotary, etc.) a fim de obter apoio na fiscalização do processo eleitoral e em particular da propaganda eleitoral.	Promotores Eleitorais	01/05/2018	31/05/2018	Termos de Adesão/Ata de Reunião	01
3. Realizar palestra em escolas de nível médio a fim de conscientizar os alunos acerca da importância do voto.	Promotores Eleitorais	01/06/2018	30/06/2018	Palestra	01

Ação	Responsável	Data Início Estimada	Data Fim Estimada	Produto	Qtd
4. Realizar Seminário Eleitoral em 2018.	CAEL	01/04/2018	30/04/2018	Seminário Eleitoral	01
5. Gravar vídeos no projeto "Faça Você", acerca da importância do voto, bem como da atuação dos Promotores Eleitorais na fiscalização e apuração de propagandas eleitorais antecipadas.	CAEL	01/04/2018	30/06/2018	Gravação e disponibilização dos vídeos aos Membros do MPMG	02
6. Elaborar e disponibilizar modelos de recomendações.	CAEL	01/04/2018	30/06/2018	Modelos de recomendação	05
7. Elaborar e disponibilizar modelos de peças práticas.	CAEL	01/04/2018	30/06/2018	Modelos de peças práticas	05
8. Ao aderir a este projeto, documentar, integrar e fornecer ao CAEL informações relativas à execução das ações da <u>trilha estratégica</u> (ações 1,2, 3 e 8).	Promotores Eleitorais	01/04/2018	19/12/2019	E-mails, ofícios, sistemas, etc...	-
9. Documentar, integrar e fornecer à COPLI informações relativas à execução deste projeto para acompanhamentos necessários.	CAEL	01/04/2018	19/12/2019	E-mails, ofícios, sistemas, etc...	-

Metas e Indicadores Associados

Meta de Esforço	Indicador
1- Realizar, até junho de 2018, palestra de conscientização acerca da importância do voto, em pelo menos 2 escolas de nível médio, por zona eleitoral.	Número de escolas contempladas com a realização de palestra, por zona eleitoral
2- Realizar, até abril de 2018, pelo menos 1 reunião com dirigentes partidários, por comarca.	Número de reuniões com dirigentes partidários realizadas, por comarca
3- Realizar, até maio de 2018, pelo menos 1 reunião com presidentes de associações de bairros e clubes de serviço, por zona eleitoral.	Número de reuniões com presidentes de associações de bairros e clubes de serviço realizadas, por zona eleitoral

Trilha Estratégica

Ações:
Nº 1, 2, 3 e 8

Alinhamento ao Mapa Estratégico

Resultado para a Sociedade:
Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público.
Processos Internos:
Buscar maior uniformidade de atuação, respeitando a independência funcional.

Alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU

Não se aplica

Projeto: Prevenção como Forma de Combate aos Crimes Cibernéticos

Unidade do MPMG
Coordenadoria Estadual de Combate aos Crimes Cibernéticos - COECIBER
Coordenador do Projeto
Christianne Cotrim Assad Bensoussan / Promotora de Justiça – Coordenadora do COECIBER
Gerente do Projeto
Marcelle Mascarenhas Teixeira / Analista do Ministério Público Riany Alves de Freitas / Analista do Ministério Público

Objetivo

Combater os crimes cibernéticos, em especial a Pornografia Infantil, por meio da disseminação da prática de navegação segura na internet.

Justificativa

Nos termos do artigo 7º da Lei 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), o acesso à internet é essencial ao exercício da cidadania, o que denota a importância desse novo meio de comunicação na sociedade brasileira. A cidadania, por sua vez, consiste em um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, conforme art. 1º, inciso II, da Constituição.

De acordo com a disposição constante no artigo 53, caput, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, **preparo para o exercício da cidadania** e qualificação para o trabalho.

Inquestionável, portanto, que a denominada “inclusão digital” também deve abranger as crianças e adolescentes que, por serem pessoas em desenvolvimento, merecem atenção especial, para que sejam preparadas para o uso adequado da internet, evitando, assim, que se coloquem em situação de risco. Isso porque, devido à sensação de anonimato que a internet proporciona a seus usuários, muitos deles se sentem encorajados a delinquir no ambiente virtual, sendo as crianças e adolescentes vítimas em potencial dos criminosos cibernéticos, mormente daqueles que buscam obter e compartilhar material pornográfico envolvendo menores de 18 (dezoito) anos.

Tal conduta criminosa é tão grave e recorrente que os artigos 241-A a 241-D foram incluídos no ECA pela Lei 11.829/2008, de modo a contemplar os crimes envolvendo pornografia infantil praticados por meio da internet.

É cediço que ao Ministério Público cabe, além da prevenção e repressão à criminalidade, a defesa dos direitos fundamentais da infância e da juventude. Assim, em atenção ao fato de que tais crimes e violações de direitos venham a ocorrer também no ambiente virtual, este projeto tem como objetivo

capacitar multiplicadores, dentre eles, policiais militares, instrutores do PROERD, professores, conselheiros tutelares, além de promotores de justiça das diversas comarcas do Estado como forma de atingir um maior público na comunidade escolar de participantes das palestras “navegação segura”, para auxiliar, em última análise, a atuação dos membros e servidores do MPMG, no tocante à prevenção e enfrentamento às condutas perpetradas por meio de sistema telemático, em que figurem como vítimas crianças e adolescentes.

Dessa feita, em conformidade com o compromisso institucional de implementação de políticas que privilegiem a defesa dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, vem apresentar o presente projeto, visando contribuir substancialmente para o esclarecimento das crianças e adolescentes no tocante ao comportamento correto em ambiente de rede, visando à prevenção da ocorrência de crimes de pornografia infantojuvenil por meio da rede mundial de computadores.

Pretende-se promover, em parceria com entidades públicas e privadas e os Promotores de Justiça da Infância e Juventude das comarcas previamente definidas, a capacitação dos referidos multiplicadores nas respectivas regionais do ESTADO, para que possam ministrar palestras a crianças e adolescentes acerca do tema “Navegação Segura” nos estabelecimentos de ensino de todo o Estado, abordando os perigos existentes na rede mundial de computadores, com ênfase no combate à pornografia infantojuvenil na internet, priorizando as regionais com maior índice criminalidade envolvendo crimes e adolescentes, sejam como autores ou como vítimas. As palestras de capacitação serão ministradas aos potenciais multiplicadores pela equipe da COECIBER.

Plano de Ação

Ação	Responsável	Data Início Estimada	Data Fim Estimada	Produto	Qtd
1. Elaborar parceria com entidades públicas e privadas para disseminar o conteúdo da palestra “Navegação Segura” como complemento à formação de multiplicadores	COECIBER	01/03/2018	19/12/2019	Ato normativo	02
2. Determinar, com base nas “RPMs” da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG, as regiões de atuação, priorizando aquelas onde a infância e juventude tenha a maior incidência de vítimas	COECIBER	01/03/2018	19/12/2019	Relatório de incidência de vítimas por região	01
3. Buscar recursos para impressão de material didático – 2.000 cartilhas educativas, para distribuição junto aos multiplicadores	COECIBER	01/03/2018	19/12/2019	Recurso	01

Ação	Responsável	Data Início Estimada	Data Fim Estimada	Produto	Qtd
4. Promover a capacitação de multiplicadores em todo o Estado	Órgãos de Execução	01/03/2018	19/12/2019	Multiplicadores capacitados	500
5. Atingir pelo menos 2.500 estudantes com a palestra "Navegação Segura" em estabelecimentos de ensino do Estado de Minas Gerais, públicos e/ou privados	COECIBER e Órgãos de execução	01/02/2018	19/12/2019	Estudantes	2500
6. Disponibilizar à Coordenadoria - COECIBER informações sobre a realização de palestra de Navegação Segura nos estabelecimentos de ensino das respectivas comarcas	Órgãos de Execução	01/02/2018	19/12/2019	Relatório / Ofício / email / Sistema, etc	01
7. Receber, dos órgãos de execução, lotados nas respectivas regionais, relatório de realização de palestra de Navegação Segura nos estabelecimentos de ensino das respectivas comarcas	Órgãos de Execução	01/06/2018	19/12/2019	Relatório de realização de palestra	18
8. Criar rede ministerial com os promotores da Infância e Juventude das comarcas que compõe as RPMs para tratar de políticas institucionais, notas técnicas	COECIBER	01/06/2018	19/12/2019	Rede Ministerial	01
9. Ao aderir a este projeto, documentar, integrar e fornecer a COECIBER informações relativas à execução das ações da <u>trilha estratégica</u> (ações 4, 5, 6 e 9)	Órgãos de Execução	01/02/2018	19/12/2019	E-mails, ofícios, sistemas, etc...	-
10. Documentar, integrar e fornecer a COPLI informações relativas à execução deste projeto para acompanhamentos necessários	COECIBER	01/02/2018	19/12/2019	E-mails, ofícios, sistemas, etc...	-

Metas e Indicadores Associados

Meta de Esforço	Indicador
1- Instruir pelo menos 600 multiplicadores no tema "Navegação Segura", até dezembro de 2019	Número de multiplicadores instruídos em dezembro de 2019

Meta de Esforço	Indicador
2- Obter, de pelo menos 50% dos multiplicadores instruídos, relatório de realização de palestra de “Navegação Segura”, até dezembro de 2019	Percentual de multiplicadores capacitados que realizaram palestra sobre o tema navegação segura em dezembro de 2019

Meta de Resultado	Indicador
1- Alertar pelo menos 2.500 crianças e adolescentes sobre perigos existentes na rede mundial de computadores, com ênfase no combate à pornografia infanto-juvenil na internet, até dezembro de 2019.	Quantidade de crianças e adolescentes que ouviram a palestra “Navegação Segura” até dezembro de 2019.

Trilha Estratégica

Ações
Nº 4, 5, 6 e 9

Alinhamento ao Mapa Estratégico

Resultados para a Sociedade:
Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público
Defesa da Infância e Juventude e da Educação
Processos Internos:
Buscar maior uniformidade de atuação, respeitando a independência funcional.

Alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU

Objetivo 4:
Promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Projeto: Fiscalização de Obras da Construção de Escolas de Educação Infantil

Unidade do MPMG
Coordenadoria Estadual de Defesa da Educação – PROEDUC
Coordenador do Projeto
Daniela Yokoyama / Promotora de Justiça
Gerente do Projeto
Rosane Meneghin Cimino / Analista do MP

Objetivo

Fomentar nos municípios a conclusão das obras de construção de escolas de educação infantil com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, e que se encontram com percentual de execução acima de 50% e com indícios de paralisação.

Justificativa

Considerando a importância do estímulo preparatório para a alfabetização, o acesso à educação infantil como concretização do direito fundamental à educação se encontra em processo de universalização no país, com respaldo constitucional.

Com a Emenda Constitucional nº 53/2006, a educação infantil, em creches e pré-escolas, às crianças de até 05 (cinco) anos foi prevista como forma de efetivação do dever do Estado com a educação (art. 208, IV, CR/88). Posteriormente, com a Emenda Constitucional nº 59/2009, a pré-escola foi incluída na educação básica obrigatória (art. 208, I, CR/88).

A fim de efetivar a expansão do acesso, a Meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Federal nº 13.005/2014, previu a universalização do atendimento em pré-escolas (4 e 5 anos) até o ano de 2016 e, no tocante às creches (0 a 3 anos), estabeleceu a expansão gradativa até o patamar mínimo de atendimento de 50% da demanda até o final de sua vigência, em 2024.

Nesse aspecto, no âmbito do MPMG, o Plano Geral de Atuação Finalístico para a Educação no biênio 2016/2017 trouxe a universalização do atendimento em pré-escolas e a ampliação do atendimento em creches como prioridade, disponibilizando, dentre outras ações, material de apoio ao Promotor de Justiça para atuação junto aos municípios.

A despeito de competir aos municípios o atendimento na educação infantil (art. 211, § 2º, CR/88), na organização dos sistemas de ensino é fundamental a colaboração entre os entes federados em suas três esferas, federal, estaduais e municipais (art. 211, § 4º, CR/88), exercendo a União, ainda, *“função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, Distrito Federal e Municípios”* (art. 211, §1º, CR/88).

No exercício de suas funções redistributiva e supletiva quanto à educação infantil, o Ministério da Educação (MEC) criou, por meio da Resolução nº 6/2007, o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância), visando garantir o acesso de crianças a creches e pré-escolas, bem como a melhoria da infraestrutura física da rede de educação infantil. Uma das ações do programa é a construção de escolas infantis nos municípios, com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), hoje, uma das ações fundamentais para que a expansão do acesso à educação infantil seja possível.

Em levantamento realizado, em 26 de outubro de 2017, no site oficial do programa (<http://simec.mec.gov.br/painelObras/lista.php?estuf=MG>), constatou-se que, apenas no Estado de Minas Gerais, existem 411 (quatrocentos e onze) obras com indícios de paralisação¹, o que vem prejudicando muito o processo de expansão do atendimento educacional nos municípios às crianças de 0 a 5 anos de idade.

Dentro do número total de obras com indícios de paralisação, consideram-se de maior gravidade aquelas com percentual de execução igual ou superior a 50%², em virtude tanto dos prejuízos materiais decorrentes da paralisação de obras em estágio avançado de construção quanto da possibilidade concreta de conclusão para início do funcionamento. Apurou-se, no mesmo levantamento acima realizado, a existência de 269 (duzentos e sessenta e nove) obras nessa situação no estado de Minas Gerais.

A despeito da utilização de recursos federais, considerando que o município assume responsabilidades próprias com a construção das obras do Proinfância, sendo ele, ainda, o responsável pela execução do serviço educacional em questão, considera-se de suma importância o acompanhamento pelo Ministério Público estadual, a quem compete a proteção do direito material à educação, no sentido de fomentar a conclusão das obras em tese paralisadas, considerando seus limites de atuação.

Este é o objeto do presente Plano Geral de Atuação para o biênio 2018/2019.

O presente projeto foi adaptado a partir de sugestão de atuação apresentada ao MPMG pelo “Coletivo por um Ministério Público Transformador”, associação civil de finalidades não lucrativas e não corporativa composta por membros dos Ministérios Públicos Estaduais e do Ministério Público da União.

¹ O recorte utilizado para aferir indício de paralisação das obras foi considerar a data de início do convênio, o tempo estimado de conclusão da obra e a constatação de sua não execução integral (100%). Com base nisso, os dados levantados consideraram com indício de paralisação as obras iniciadas entre 2007 e 2016 não concluídas até 20/02/2018.

² O recorte utilizado para atuação no âmbito deste PGA, portanto, serão as obras iniciadas entre 2007 e 2016 ainda não concluídas e com percentual de execução igual ou superior a 50%.

Plano de Ação

Ação	Responsável	Data Início Estimada	Data Fim Estimada	Produto	Qtd
1. Elaborar Nota Técnica conjunta (PROEDUC/CAOPP/MPF) a respeito das atribuições dos Ministérios Públicos, estadual e federal, na fiscalização das obras de construção de escolas de educação infantil com recursos do FNDE.	PROEDUC CAOPP	01/03/2018	30/08/2018	Nota Técnica Conjunta	01
2. Elaborar e divulgar orientações às Promotorias de Justiça para tratativas com o Poder Público Municipal visando fomentar a conclusão das obras em andamento, com percentual de execução acima de 50% e indícios de paralisação.	PROEDUC CREDCAS CAOPP	01/03/2018	30/08/2018	Orientações e peças produzidas	-
3. Atualizar levantamento das obras de construção de escolas de educação infantil (Proinfância) existentes no estado de Minas Gerais com percentual de execução acima de 50% e indícios de paralisação.	PROEDUC	01/03/2018	30/08/2018	Relatório Atualizado	01
4. Instaurar procedimentos visando acompanhar a conclusão das obras de construção de escolas de educação infantil em andamento, com percentual de execução acima de 50% e indícios de paralisação.	Órgãos de execução	01/08/2018	30/10/2019	Procedimentos instaurados	-
5. Elaborar e divulgar questionário virtual sobre as providências adotadas pelas Promotorias de Justiça no tocante ao acompanhamento das obras levantadas.	PROEDUC CREDCAS CAOPP COPLI	01/08/2018	30/02/2019	Formulário elaborado	01
6. Preencher e enviar o questionário virtual informando as providências adotadas na Promotoria de Justiça.	Órgãos de execução	01/02/2019	30/10/2019	Questionários preenchidos	1 por Promotoria

Ação	Responsável	Data Início Estimada	Data Fim Estimada	Produto	Qtd
7. Elaborar relatório simplificado e comparativo entre os dados atualizados, referentes às obras inicialmente levantadas, os procedimentos instaurados nas Promotorias de Justiça e os resultados concretos alcançados.	PROEDUC CAOPP COPLI	01/10/2019	30/11/2019	Relatório compilado	01
8. Ao aderir a este projeto, documentar, integrar e fornecer ao PROEDUC e ou CAOPP informações relativas à execução das ações da <u>trilha estratégica</u> (ações 4, 6 e 8).	Órgãos de execução	01/03/2018	19/12/2019	E-mails, ofícios, sistemas, etc...	-
9. Documentar, integrar e fornecer à COPLI informações relativas à execução deste projeto para acompanhamentos necessários.	PROEDUC CAOPP	01/03/2018	19/12/2019	E-mails, ofícios, sistemas, etc...	-

Metas e Indicadores Associados

Meta de Esforço	Indicador
1- Identificar e acompanhar, até dezembro de 2019, pelo menos 50% das obras de educação infantil que utilizam recursos do FNDE e que estejam com percentual de execução acima de 50% e com indícios de paralisação.	Percentual de obras com execução acima de 50% e indícios de paralisação objeto de acompanhamento pela PROEDUC e Promotorias de Justiça

Meta de Resultado	Indicador
1- Obter o prosseguimento, até dezembro de 2019, em pelo menos 20% da execução das obras levantadas de educação infantil que utilizem recurso do FNDE e que foram identificadas com percentual de execução acima de 50% e indícios de paralisação.	Percentual de prosseguimento obtido na execução das obras identificadas com execução acima de 50% e indícios de paralisação

Trilha Estratégica

Ações:
Nº 4, 6 e 8

Alinhamento ao Mapa Estratégico

Resultado para a Sociedade:
Defesa da Infância e Juventude e Educação.
Processos Internos:
Buscar maior uniformidade de atuação, respeitando a independência funcional.

Alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU

Objetivo 4:
Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
Objetivo 4.2 :
Até 2030, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário.
Objetivo 4.a:
Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos.

Projeto: Garantia do direito à educação básica à pessoa com deficiência

Unidade do MPMG
Coordenadoria Estadual de Defesa da Educação – PROEDUC
Coordenador do Projeto
Daniela Yokoyama / Promotora de Justiça
Gerente do Projeto
Rosane Meneghin Cimino / Analista do MP

Objetivo

Incentivar a atuação ministerial junto aos sistemas municipais de ensino visando à melhoria da capacidade técnica das gestões de educação no tocante à análise e atendimento dos casos de inclusão de alunos com deficiência na rede regular.

Justificativa

A igualdade de direitos é um princípio essencial do Estado democrático de direito. Sob essa perspectiva democrática, é que se assentam os princípios do ensino brasileiro previstos no artigo 206 da Constituição Federal, com vistas a proporcionar a todos, indistintamente, o direito à educação e à igualdade de condições para o acesso e permanência na escola. Deste modo, a igualdade na educação somente se perfaz com a concretização da educação inclusiva.

A inclusão é um processo social e dinâmico. A escola possui papel fundamental dentro desse processo e, apesar de reconhecidos avanços, ainda enfrenta muitos desafios à consolidação de uma prática inclusiva efetiva.

Em se tratando de Educação Especial - modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, conforme art. 58 da lei nº 9.394/96 - na perspectiva da inclusão escolar, mais do que a garantia da matrícula da pessoa com deficiência, é necessário proporcionar uma proposta pedagógica que, de fato, reconheça os ritmos e diferenças entre os alunos para que todos tenham as suas especificidades educacionais atendidas, possibilitando a permanência destes alunos na escola e garantindo-se a qualidade do ensino.

Nesse sentido, o Conselho Nacional de Educação (CNE), na Resolução nº 2/2001, determina que, *“Para a identificação das necessidades educacionais especiais dos alunos e a tomada de decisões quanto ao atendimento necessário, a escola deve realizar, com assessoramento técnico, avaliação do aluno no processo de ensino e aprendizagem, contando, para tal, com: I - a experiência de seu corpo docente, seus diretores, coordenadores, orientadores e supervisores educacionais; II - o setor*

responsável pela educação especial do respectivo sistema; III – a colaboração da família e a cooperação dos serviços de Saúde, Assistência Social, Trabalho, Justiça e Esporte, bem como do Ministério Público, quando necessário.”

Diante dos recorrentes casos relacionados à inclusão escolar apontados nas Promotorias de Justiça do Estado, revelando fragilidades no atendimento educacional aos alunos com deficiência prestado pelas redes de ensino, verifica-se que muitos dos municípios mineiros ainda não contam, em suas gestões de ensino, com setor responsável pela educação especial, de modo que o direito dos estudantes com deficiência de contar com uma educação de qualidade na escola regular fica prejudicado pela falta de assessoramento técnico, tanto na definição dos recursos de inclusão apropriados quanto no acompanhamento de sua efetividade.

Nesse mesmo trilhar, a elaboração de uma proposta de intervenção junto ao Poder Executivo Municipal para estruturação técnica da análise e acompanhamento da inclusão do aluno com deficiência na educação está em consonância com o *Planejamento Estratégico – Gestão com Resultados 2010-2023* do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, que estabeleceu, entre os resultados para a sociedade, a defesa da Infância e Juventude e da Educação. A proposta encontra-se em consonância, ainda, com o Planejamento Estratégico Nacional do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP (2011/2019), que estabeleceu como um de seus objetivos estratégicos, na atuação da área da infância e da juventude, assegurar o respeito aos direitos da criança e adolescente, do idoso e da pessoa com deficiência.

Por fim, eis os fundamentos legais que justificam a atuação do Ministério Público na matéria: art. 127, CR/88, Decreto 6.949/2009 (Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York); art. 3º, IV, art. 205, art. 206, I, art. 208, III, da CR/88; art. 59, art. 37 e art. 24, V, da Lei nº 9.394/96 (LDB).

Plano de Ação

Ação	Responsável	Data Início Estimada	Data Fim Estimada	Produto	Qtd
1. Realizar levantamento junto aos municípios mineiros quanto à existência de assessoramento técnico nas gestões de educação para análise e acompanhamento dos casos de inclusão de alunos com deficiência na rede regular de ensino.	PROEDUC CREDCAS	01/03/2018	31/07/2018	Relatório compilado	01

Ação	Responsável	Data Início Estimada	Data Fim Estimada	Produto	Qtd
2. Elaborar e divulgar Roteiro de Atuação para subsidiar, nas Promotorias de Justiça, o atendimento de casos concretos de inclusão de alunos com deficiência na rede regular de ensino (tutela individual) e fomentar a melhoria ou implantação da política pública de educação especial nos municípios (tutela coletiva).	PROEDUC CREDCAS	01/03/2018	31/07/2018	Roteiro de Atuação	01
3. Instaurar procedimentos visando verificar a existência ou implantação de assessoramento técnico nas gestões municipais de educação voltado para análise e acompanhamento da inclusão dos alunos com deficiência na rede regular de ensino.	Órgãos de execução	01/07/2018	30/09/2019	Procedimentos instaurados	-
4. Elaborar e divulgar questionário virtual visando reunir informações sobre as providências adotadas pelas Promotorias de Justiça.	PROEDUC	01/04/2019	30/06/2019	Formulário elaborado	01
5. Preencher e enviar o questionário virtual informando as providências adotadas na Promotoria de Justiça.	Órgãos de execução	01/06/2019	30/09/2019	Questionários preenchidos	01
6. Ao aderir a este projeto, documentar, integrar e fornecer ao PROEDUC informações relativas à execução das ações da <u>trilha estratégica</u> (ações 3, 5 e 6).	Órgãos de execução	01/03/2018	19/12/2019	E-mails, ofícios, sistemas, etc...	01
7. Documentar, integrar e fornecer à COPLI informações relativas à execução deste projeto para acompanhamentos necessários.	PROEDUC	01/03/2018	19/12/2019	E-mails, ofícios, sistemas, etc...	01

Metas e Indicadores Associados

Meta de Esforço	Indicador
1- Realizar acompanhamento ministerial no tocante à estruturação técnica das redes municipais de ensino para análise e acompanhamento dos alunos com deficiência no ensino regular em, pelo menos, 20% dos municípios sem estrutura adequada, até dezembro de 2019.	Percentual de municípios sem estrutura adequada com acompanhamento pelo Ministério Público de Minas Gerais

Meta de Resultado	Indicador
1- Obter a efetiva implantação de setor técnico nas gestões municipais de educação para o assessoramento às escolas na inclusão de aluno com deficiência em, pelo menos, 10% dos municípios sem estrutura adequada, até dezembro de 2019.	Percentual de municípios sem estrutura adequada com setor técnico implantado em dezembro de 2019.

Trilha Estratégica

Ações:
Nº 3, 5, e 6

Alinhamento ao Mapa Estratégico

Resultado para a Sociedade:
Defesa da Infância e Juventude e da Corrupção.
Processos Internos:
Buscar maior uniformidade de atuação, respeitando a independência funcional.

Alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU

Objetivo 4:
Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
Objetivo 4.5:
Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade.
Objetivo 4.a:
Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos.

Projeto: Facções Criminosas e sua Atuação no Sistema Prisional

Unidade do MPMG
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO
Coordenador do Projeto
Cássia Virgínia Serra Teixeira Gontijo – Procuradora de Justiça / Coordenadora do GAECO
Gerente do Projeto
Valéria Rita Moreira dos Santos / Analista do MP

Objetivo

Identificar facções criminosas existentes no sistema prisional do Estado de Minas Gerais e seus integrantes.

Justificativa

A retirada de criminosos contumazes do seio social se torna necessária quando é preciso neutralizar os efeitos de suas ações. Entretanto, é público e notório que muitos presos, que gozam de certa liderança em seus grupos, continuam exercendo seu comando. É cediço que os integrantes de facções criminosas possuem maior poder de influenciar e corromper, e até mesmo ameaçar agentes públicos do sistema prisional. Portanto é fundamental, para a garantia da segurança pública e da devida execução penal, a identificação dos presos que integram facções criminosas e permanecem na prática do crime.

Plano de Ação

Ação	Responsável	Data Início Estimada	Data Fim Estimada	Produto	Qtd
1. Solicitar às unidades regionais, informações que possibilitem a identificação das facções criminosas e dos respectivos integrantes, em atuação no sistema prisional do Estado de Minas Gerais.	GAECO-Sede	08/01/2018	19/12/2019	Relatório	-
2. Encaminhar informações que possibilitem a identificação das facções criminosas e dos respectivos integrantes, em atuação no sistema prisional do Estado de Minas Gerais.	Unidades Regionais do GAECO	08/01/2018	19/12/2019	Relatório	-

Ação	Responsável	Data Início Estimada	Data Fim Estimada	Produto	Qtd
3. Identificar facções criminosas em atuação no sistema prisional do Estado de Minas Gerais.	GAECO-Sede	08/01/2018	19/12/2019	Base de dados de Facções criminosas	-
4. Identificar integrantes de facções criminosas em atuação no sistema prisional do Estado de Minas Gerais.	GAECO-Sede	08/01/2018	19/12/2019	Base de dados de Facções criminosas	-
5. Alimentar o sistema SISGAECO com os dados tratados recebidos das unidades do GAECO, SESP, SEAP e das polícias civil e militar.	GAECO-Sede	08/01/2018	19/12/2019	Dados disponibilizados no SISGAECO	-
6. Ao aderir a este projeto, documentar, integrar e fornecer ao GAECO-Sede informações relativas à execução das ações da <u>trilha estratégica</u> (ações 2 e 6).	Unidades Regionais do GAECO	08/01/2018	19/12/2019	E-mails, ofícios, sistemas, etc...	-
7. Documentar, integrar e fornecer à COPLI informações relativas à execução deste projeto para acompanhamentos necessários.	GAECO-Sede	08/01/2018	19/12/2019	E-mails, ofícios, sistemas, etc...	-

Metas e Indicadores Associados

Meta de esforço	Indicador
1- Organizar 90% dos dados fornecidos pelas unidades regionais do GAECO no SISGAECO - sistema informatizado próprio.	Percentual de dados lançados no SISGAECO.

Meta de resultado	Indicador
1- Obter, até dezembro de 2019, em pelo menos 50% dos estabelecimentos prisionais de grande porte e segurança máxima do Estado de Minas Gerais, o mapeamento e a identificação de facções criminosas e seus integrantes.	Número de estabelecimentos prisionais de grande porte e segurança máxima do Estado de Minas Gerais cujas facções criminosas e seus integrantes foram mapeados.

Trilha Estratégica

Ações:
Nº 2 e 6

Alinhamento ao Mapa Estratégico

Resultado para a Sociedade:
Combate à criminalidade.
Processos Internos:
Buscar maior uniformidade de atuação, respeitando a independência funcional.

Alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU

Objetivo 16:
Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
Objetivo 16.4:
Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados e combater todas as formas de crime organizado.
Objetivo 16.a:
Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime.

Projeto: Novo Cangaço e a Prática de Explosão de Caixa Eletrônico

Unidade do MPMG
Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO
Coordenador do Projeto
Cássia Virgínia Serra Teixeira Gontijo – Procuradora de Justiça / Coordenadora do GAECO
Gerente do Projeto
Valéria Rita Moreira dos Santos / Analista do MP

Objetivo

Combater a prática de ataques a caixas eletrônicos.

Justificativa

A existência de organizações criminosas, conhecidas como “Novo Cangaço”, voltadas ao ataque a caixas eletrônicos e as constantes notícias divulgadas pela mídia sobre suas ações, que empregam extrema violência, tem gerado na população uma grande sensação de insegurança, causando danos a toda população, bem como às instituições financeiras, tornando necessária a intervenção dos órgãos de segurança pública para impedir que esses ataques continuem.

Plano de Ação

Ação	Responsável	Data Início Estimada	Data Fim Estimada	Produto	Qtd
1. Trabalhar para a manutenção, adequado funcionamento e expansão do grupo interinstitucional de prevenção, monitoramento e repressão aos crimes de explosão de caixas eletrônicos.	GAECO	08/01/2018	19/12/2019	Reuniões	
2. Implementar as ações do Protocolo de Atuação Conjunta, dando prioridades aos feitos relacionados a ataques a caixas eletrônicos.	GAECO	08/01/2018	19/12/2019	Ações do protocolo	-
3. Identificar agentes autores de ataques a caixas eletrônicos através da análise e tabulação de dados contidos nos REDS, bem como realizar tratamento de informações enviadas pelos setores de inteligência das polícias civil e militar, SEAP e SESP.	GAECO-Sede	08/01/2018	19/12/2019	Relatório	01

Ação	Responsável	Data Início Estimada	Data Fim Estimada	Produto	Qtd
4. Monitorar agentes através da análise dos dados recebidos dos setores de inteligência da SEAP, SESP, polícias civil e militar, pesquisando em seguida quais foram as providências adotadas e quais podem ser adotadas nos casos concretos da prática delituosa.	GAECO-Sede	08/01/2018	19/12/2019	Relatório	01
5. Tratar os dados e informações recebidas, organizando-as em tabelas.	GAECO-Sede	08/01/2018	19/12/2019	Relatório	-
6. Documentar, integrar e fornecer à COPLI informações relativas à execução deste projeto para acompanhamentos necessários.	GAECO	08/01/2018	19/12/2019	E-mails, ofícios, sistemas, etc...	-

Metas e Indicadores Associados

Meta de esforço	Indicador
1- Constituir grupo interinstitucional de prevenção, monitoramento e repressão à explosão de caixas eletrônicos em 02 unidades regionais do GAECO, implementando as ações do Protocolo de Atuação Conjunta, dando prioridades aos feitos relacionados a ataques a caixas eletrônicos, até dezembro de 2019.	Grupos regionais criados

Trilha Estratégica

Ações:
A complexidade do tema conduz à necessidade de definição de estratégias e engajamentos no decorrer das ações do projeto, impossibilitando a definição prévia de trilha estratégica.

Alinhamento ao Mapa Estratégico

Resultado para a Sociedade:
Combate à criminalidade.
Processos Internos:
Buscar maior uniformidade de atuação, respeitando a independência funcional.

Alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU

Objetivo 16:

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Objetivo 16.4:

Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados e combater todas as formas de crime organizado.

Objetivo 16.a:

Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime.

Projeto: Combate à Revenda de Produtos Cárneos Oriundos de Abate Clandestino ou em Desacordo com as Prescrições Sanitárias em Visconde do Rio Branco-MG

Unidade do MPMG
Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON-MG
Coordenador do Projeto
Amauri Artimos da Matta / Promotor de Justiça – Coordenador do PROCON-MG
Gerente do Projeto
Luiz Otávio Teixeira / Assessor III

Objetivo

Promover a segurança alimentar, exigindo dos revendedores a oferta de produtos compatíveis com os padrões de identidade e qualidades preconizadas pela legislação sanitária.

Objetivos específicos

- Elaborar diagnóstico da revenda varejista de produtos cárneos no município de Visconde do Rio Branco e apresentar soluções.
- Realizar audiência pública com a participação dos revendedores do produto, das instituições e da sociedade para discussão ampla quanto à regularização dos problemas elencados nas inspeções realizadas pela Visa local e orientação dos fornecedores para o atendimento da legislação sanitária.
- Estabelecer cronograma para a regularização revenda varejista de produtos cárneos no município de Visconde do Rio Branco.
- Findo o prazo estabelecido na audiência pública, realizar fiscalizações do PROCON-MG nas vendas varejistas de produtos cárneos.
- Com base na avaliação do piloto do projeto realizado, elaborar um roteiro de atuação e de fiscalização específico para o ramo de atividade, na forma de checklist a fim de ser utilizado nas fiscalizações das vendas a serem realizadas pelo PROCON-MG.

Justificativa

A promoção da segurança alimentar é fator importante para a garantia dos direitos básicos do consumidor quanto à proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos.

Nos termos do artigo 4º, inciso II, “d”, da Lei nº 8.078/90, é princípio da Política Nacional das Relações de Consumo a ação governamental no sentido de proteger efetivamente o consumidor pela garantia dos produtos e serviços com padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho. Referido diploma legal garante a proteção à vida, saúde e segurança do consumidor como um de seus direitos básicos e complementa em seu artigo 18, §6º, que são impróprios ao uso e consumo:

I - os produtos cujos prazos de validade estejam vencidos;

II - os produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, perigosos ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação; e

III - os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

Logo, incumbe ao PROCON-MG, enquanto coordenador do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor e diante da necessidade de acompanhamento e regulação do mercado de consumo, em especial neste particular tema, o estabelecimento de um plano de atuação que visa a adequação da revenda varejista de produtos cárneos.

Plano de Ação

Ação	Responsável	Data Início Estimada	Data Fim Estimada	Produto	Qtd
1. Realizar reunião com os órgãos parceiros para esclarecimento do projeto e solicitação de apoio na sua condução.	Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor (PJDC) de Visconde do Rio Branco-MG	01/05/2018	30/06/2018	Reunião realizada	-
2. Oficiar a Vigilância Sanitária Municipal solicitando, no prazo de 90 (noventa dias), informações atualizadas sobre as condições da revenda varejista de produtos cárneos do município de Visconde do Rio Branco. <u>O relatório deverá conter obrigatoriamente:</u> dados e situação cadastral de todos os estabelecimentos, irregularidades apuradas, providências necessárias para a regularização e medidas que a VISA vem adotando para adequação dos fornecedores às normas legais com cronograma.	PJDC de Visconde do Rio Branco-MG	01/06/2018	30/06/2018	VISA oficiada	-

Ação	Responsável	Data Início Estimada	Data Fim Estimada	Produto	Qtd
3. Realizar Audiência Pública e elaborar ata da Audiência Pública especificando medidas a serem adotadas pelo MP, com prazo para a regularização dos fornecedores.	PJDC de Visconde do Rio Branco-MG	01/11/2018	31/01/2019	Audiência Pública realizada e ata elaborada	-
4. Elaborar formulário checklist para fiscalização conjunta dos açougues de Visconde do Rio Branco.	PROCON-MG	01/02/2019	28/02/2019	Checklist elaborado	-
5. Fiscalizar a qualidade dos produtos expostos à venda.	PROCON-MG	01/03/2019	30/04/2019	Fiscalização realizada	-
6. Buscar solução consensual e, em último caso, responsabilizar administrativamente os fornecedores que comercializam produtos impróprios para o consumo.	PJDC de Visconde do Rio Branco-MG	01/03/2019	30/09/2019	Procedimentos de Atividade Finalística	-
7. Elaborar relatórios com os resultados obtidos (decisões administrativas e termos de ajustamento de conduta firmados) para envio ao PROCON-MG.	PJDC de Visconde do Rio Branco-MG	01/09/2018	30/09/2019	Relatórios	-
8. Elaborar Relatório Consolidado.	PROCON-MG	01/10/2019	31/10/2019	Relatório elaborado	-
9. Divulgar para o Sistema Estadual de Defesa do Consumidor (SEDC) e para a sociedade relatório dos resultados obtidos.	PROCON-MG	01/11/2019	30/11/2019	Divulgação realizada	-
10. Elaborar Roteiro de Autuação e check list para fiscalização das condições higiênico-sanitárias de açougues e divulgar para o SEDC (Sistema Estadual de Defesa do Consumidor), com base na avaliação do projeto piloto realizado em Visconde do Rio Branco.	PROCON-MG	01/11/2019	30/11/2019	Roteiro e checklist elaborados e divulgados	-
11. Documentar, integrar e fornecer ao PROCON-MG informações relativas à execução da Trilha Estratégica (ações 1, 2, 3, 6, 7 e 11).	PJDC de Visconde do Rio Branco-MG	01/05/2018	19/12/2019	E-mails, ofícios, sistemas, etc...	-

Ação	Responsável	Data Início Estimada	Data Fim Estimada	Produto	Qtd
12. Documentar, integrar e fornecer à Coordenadoria de Planejamento Institucional as informações relativas ao desenvolvimento do projeto.	Gerente do Projeto	01/05/2018	19/12/2019	Repositório da documentação do projeto	-

Metas e Indicadores Associados

Meta de esforço	Indicador
1- Fiscalizar 100% dos açougues de Visconde do Rio Branco até fevereiro de 2019.	Número de açougues de Visconde de Rio Branco Fiscalizados
2- Elaborar Roteiro de Autuação e <i>checklist</i> para fiscalização das condições higiênico-sanitárias de açougues até novembro de 2019.	Roteiro de Autuação e checklist formulado

Meta de resultado	Indicador
1- Responsabilizar 100% dos infratores identificados no programa de monitoramento realizado no município de Visconde do Rio Branco até setembro de 2019.	Percentual de infratores responsabilizados

Trilha Estratégica

Ações:
Nº 1, 2, 3, 6, 7 e 11

Alinhamento ao Mapa Estratégico

Resultado para a Sociedade:
Defesa da Saúde.
Processos Internos:
Buscar maior uniformidade de atuação, respeitando a independência funcional.

Alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU

Objetivo 2.

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

Objetivo 2.1

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano.

Projeto: Promoção da Melhoria das Condições da Revenda, Qualidade e Transporte do Queijo em Porteirinha-MG

Unidade do MPMG
Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON-MG
Coordenador do Projeto
Mauro Artimos da Matta / Promotor de Justiça – Coordenador do PROCON-MG
Gerente do Projeto
Luiz Otávio Teixeira / Assessor III

Objetivo

Promover a segurança alimentar, exigindo dos revendedores a oferta de produtos compatíveis com os padrões de identidade e qualidades preconizadas pela legislação sanitária.

Objetivos Específicos

- Elaborar diagnóstico das vendas de queijo de Porteirinha-MG e apresentar soluções.
- Realizar audiência pública com a participação dos revendedores do produto, das instituições e da sociedade para discussão ampla quanto a regularização dos problemas elencados nas inspeções realizadas pela Visa local e orientação dos fornecedores para o atendimento da legislação sanitária.
- Estabelecer cronograma para a regularização dos queijos expostos à venda no Mercado Municipal e demais estabelecimentos de Porteirinha-MG, bem como para o coibir o transporte ilegal.
- Findo o prazo estabelecido na audiência pública, realizar fiscalizações do PROCON-MG nas vendas de queijo.
- Com base na avaliação do piloto do projeto realizado, elaborar um roteiro de atuação e de fiscalização específico para o ramo de atividade, na forma de checklist a fim de ser utilizado nas inspeções das vendas a serem realizadas pelo PROCON-MG.

Justificativa

Nos termos do artigo 4º, inciso II, “d”, da Lei nº 8.078/90, é princípio da Política Nacional das Relações de Consumo a ação governamental no sentido de proteger efetivamente o consumidor pela garantia dos produtos e serviços com padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho. Referido diploma legal garante a proteção à vida, saúde e segurança do consumidor como um de seus direitos básicos e complementa em seu artigo 18, §6º, que são impróprios ao uso e consumo:

I - os produtos cujos prazos de validade estejam vencidos;

II - os produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, perigosos ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação; e

III - os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

Logo, incumbe ao PROCON-MG, enquanto coordenador do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor e diante da necessidade de acompanhamento e regulação do mercado de consumo, em especial neste particular tema, o estabelecimento de um plano de atuação e diretrizes para monitoramento da impropriedade de gêneros alimentícios.

Dentre os 17 objetivos da ONU que compõem a Agenda 2030, pode-se destacar o segundo objetivo que preconiza: *"acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável"*.

A promoção da segurança alimentar é fator importante para a garantia dos direitos básicos do consumidor quanto à proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos. (Lei 8078/90, art.6º, I).

Plano de Ação

Ação	Responsável	Data Início Estimada	Data Fim Estimada	Produto	Qtd
1. Realizar reunião com os órgãos parceiros para esclarecimento do projeto e solicitação de apoio na sua condução.	Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor (PJDC) de Porteirinha/MG	01/05/2018	30/06/2018	Reunião realizada	01
2. Oficiar à Visa municipal solicitando, no prazo de 90 (noventa dias), informações atualizadas sobre as condições de revenda de queijo em Porteirinha-MG. <u>O relatório deverá conter obrigatoriamente:</u> dados e situação cadastral de todos os estabelecimentos, irregularidades apuradas, providências necessárias para a regularização e medidas que a Visa vem adotando para adequação dos fornecedores às normas legais com cronograma.	PJDC de Porteirinha/MG	01/06/2018	30/06/2018	Visa oficiada	01
3. Realizar Audiência Pública e elaborar ata da Audiência Pública especificando medidas a serem adotadas pelo MP, com prazo para a regularização dos fornecedores.	PJDC de Porteirinha/MG	01/11/2018	31/01/2019	Audiência Pública realizada e ata elaborada	01

Ação	Responsável	Data Início Estimada	Data Fim Estimada	Produto	Qtd
4. Elaborar formulário checklist para fiscalização conjunta de revendas e transporte de queijos.	PROCON-MG	01/02/2019	28/02/2019	Checklist elaborado	01
5. Fiscalizar a qualidade dos produtos expostos à venda e transporte ilegal.	PROCON-MG	01/03/2019	30/05/2019	Fiscalização cumprida	01
6. Buscar solução consensual e, em último caso, responsabilizar administrativamente os fornecedores que comercializam produtos impróprios para o consumo.	PJDC de Porteirinha/MG	01/03/2019	30/09/2019	Procedimentos de Atividade Finalística	01
7. Elaborar relatórios com os resultados obtidos (decisões administrativas e termos de ajustamento de conduta firmados) para envio ao PROCON-MG.	PJDC de Porteirinha/MG	01/04/2019	30/10/2019	Relatórios	01
8. Elaborar Relatório Consolidado.	PROCON-MG	01/11/2019	30/11/2019	Relatório pronto	01
9. Divulgar para o Sistema Estadual de Defesa do Consumidor (SEDC) e para a sociedade relatório dos resultados obtidos.	PROCON-MG	01/12/2019	19/12/2019	Divulgação realizada	01
10. Criar Roteiro de Autuação e checklist para verificação da qualidade da revenda do “queijo” e divulgar para o SEDC (Sistema Estadual de Defesa do Consumidor), com base na avaliação do projeto piloto realizado em Porteirinha-MG.	PROCON-MG	01/11/2019	19/12/2019	Roteiro e checklist elaborados e divulgados	01
11. Documentar, integrar e fornecer ao PROCON-MG informações relativas à execução da Trilha Estratégica (ações 1, 2, 3, 6, 7 e 11).	PJDC	01/05/2018	19/12/2019	E-mails, ofícios, sistemas, etc...	-
12. Documentar, integrar e fornecer à Coordenadoria de Planejamento Institucional as informações relativas ao desenvolvimento do projeto.	PROCON-MG	01/05/2018	19/12/2019	E-mails, ofícios, sistemas, etc...	-

Metas e Indicadores Associados

Meta de esforço	Indicador
1- Incentivar a regularização da produção, comercialização e transporte de queijos em todo o Estado de Minas Gerais, a partir da elaboração de roteiro de atuação e checklist para todas as promotorias de Justiça com atribuição na Defesa do Consumidor para fiscalização até dezembro de 2019.	Roteiro de atuação elaborado

Meta de resultado	Indicador
1- Responsabilizar 100% dos infratores identificados no programa de monitoramento no município de Porteirinha até setembro de 2019.	Percentual de infratores responsabilizados

Trilha Estratégica

Ações
Nº 1, 2, 3, 6, 7 e 11

Alinhamento ao Mapa Estratégico

Resultado para a Sociedade:
Defesa da Saúde.
Processos Internos:
Buscar maior uniformidade de atuação, respeitando a independência funcional.

Alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU

Objetivo 2
Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
Objetivo 2.1
Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano.

Projeto: Promoção da melhoria das condições higiênico-sanitárias da feira livre na cidade de Formiga-MG

Unidade do MPMG
Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON-MG
Coordenador do Projeto
Amauri Artimos da Matta / Promotor de Justiça – Coordenador do PROCON-MG
Gerente do Projeto
Luiz Otávio Teixeira / Assessor III

Objetivo

Promover a segurança alimentar, exigindo dos revendedores a oferta de produtos compatíveis com os padrões de identidade e qualidades preconizadas pela legislação sanitária.

Objetivos Específicos

- Elaborar diagnóstico da feira livre do município de Formiga e apresentar soluções.
- Realizar audiência pública com a participação dos revendedores, das instituições e da sociedade para discussão ampla quanto à regularização dos problemas elencados nas inspeções realizadas pela Visa local e orientação dos fornecedores para o atendimento da legislação sanitária.
- Estabelecer cronograma para a regularização da feira livre do município de Formiga.
- Findo o prazo estabelecido na audiência pública, realizar fiscalizações do PROCON-MG na feira livre do município de Formiga.
- Com base na avaliação do piloto do projeto realizado, elaborar um roteiro de atuação e de fiscalização específico para o ramo de atividade, na forma de checklist a fim de ser utilizado nas fiscalizações das vendas a serem realizadas pelo PROCON-MG.

Justificativa

Os órgãos internacionais de saúde liderados pela Organização Mundial da Saúde têm mostrado uma maior preocupação com a qualidade dos alimentos e suas possíveis repercussões para a saúde dos consumidores. Essa preocupação se estende ao comércio mundial de produtos alimentícios, sejam in natura ou industrializados. Com isso, em 1963, foi criado pela *Food and Agriculture Organization* (FAO) e pela OMS o *Codex Alimentarius Commission* (CAC), a comissão internacional de máxima importância para a segurança alimentar, que veio possibilitar a coordenação de esforços no âmbito mundial para garantir a inocuidade dos alimentos e, conseqüentemente, a proteção à saúde dos consumidores. O CAC tem como objetivo desenvolver padrões para alimentos, guias e textos relacionados, tais como

códigos de práticas, sob a gestão da Joint FAO/WHO Food Standards Programme, que visa proteger a saúde do consumidor e assegurar práticas justas no comércio de alimentos.

Dentre os objetivos da ONU que compõe a Agenda 2030, pode-se destacar o segundo objetivo que preconiza “Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável”. A finalidade é garantir o acesso ao alimento seguro, nutritivo e suficiente durante todo o ano.

A promoção da segurança alimentar é fator importante para a garantia dos direitos básicos do consumidor quanto à proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos.

Nos termos do artigo 4º, inciso II, “d”, da Lei nº 8.078/90, é princípio da Política Nacional das Relações de Consumo a ação governamental no sentido de proteger efetivamente o consumidor pela garantia dos produtos e serviços com padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho. Referido diploma legal garante a proteção à vida, saúde e segurança do consumidor como um de seus direitos básicos e complementa em seu artigo 18, §6º, que são impróprios ao uso e consumo:

I - os produtos cujos prazos de validade estejam vencidos;

II - os produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, perigosos ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação; e

III - os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

Logo, incumbe ao PROCON-MG, enquanto coordenador do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor e diante da necessidade de acompanhamento e regulação do mercado de consumo, em especial neste particular tema, o estabelecimento de um plano de atuação que visa a adequação de feiras livres.

Plano de Ação

Ação	Responsável	Data Início Estimada	Data Fim Estimada	Produto	Qtd
1. Realizar reunião com os órgãos parceiros para esclarecimento do projeto e solicitação de apoio na sua condução.	Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor (PJDC) de Formiga/MG	01/05/2018	30/06/2018	Reunião realizada	-

Ação	Responsável	Data Início Estimada	Data Fim Estimada	Produto	Qtd
2. Oficiar a Vigilância Sanitária Municipal solicitando, no prazo de 90 (noventa dias), informações atualizadas sobre as condições da revenda da feira livre do município de Formiga. <u>O relatório deverá conter obrigatoriamente:</u> dados e situação cadastral de todos estabelecimentos, irregularidades apuradas, providências necessárias para a regularização e medidas que a Visa vem adotando para adequação dos infratores às normas legais com cronograma.	PJDC de Formiga/	01/06/2018	30/06/2018	Visa oficiada	-
3. Realizar Audiência Pública e elaborar ata da Audiência Pública especificando medidas a serem adotadas pelo MP, com prazo para a regularização dos fornecedores.	PJDC de Formiga/MG	01/11/2018	31/01/2019	Audiência Pública realizada e ata elaborada	-
4. Elaborar formulário <i>checklist</i> para fiscalização conjunta dos expositores da feira livre do município de Formiga.	PROCON-MG	01/02/2019	28/02/2019	<i>Checklist</i> elaborado	-
5. Fiscalizar a qualidade dos produtos expostos à venda.	PROCON-MG	01/03/2019	30/04/2019	Fiscalização realizada	-
6. Buscar solução consensual e, em último caso, responsabilizar administrativamente os fornecedores que comercializam produtos impróprios para o consumo.	PJDC de Formiga/MG	01/03/2019	30/09/2019	Procedimentos de Atividade Finalística	-
7. Elaborar relatórios com os resultados obtidos (decisões administrativas e termos de ajustamento de conduta firmados) para envio ao PROCON-MG.	PJDC de Formiga/MG	01/09/2018	30/09/2019	Relatórios	-
8. Elaborar Relatório Consolidado.	PROCON-MG	01/10/2019	31/10/2019	Relatório elaborado	-
9. Divulgar para o Sistema Estadual de Defesa do Consumidor (SEDC) e para a sociedade relatório dos resultados obtidos.	PROCON-MG	01/11/2019	30/11/2019	Divulgação realizada	-

Ação	Responsável	Data Início Estimada	Data Fim Estimada	Produto	Qtd
10. Elaborar Roteiro de Autuação e checklist para fiscalização das condições higiênico-sanitárias de feiras livres e divulgar para o SEDC (Sistema Estadual de Defesa do Consumidor), com base na avaliação do projeto piloto realizado em Formiga.	PROCON-MG	01/11/2019	30/11/2019	Roteiro e checklist elaborados e divulgados.	-
11. Documentar, integrar e fornecer ao PROCON-MG informações relativas à execução da Trilha Estratégica (ações 1, 2, 3, 6, 7 e 11).	PJDC de Formiga/MG	01/05/2018	19/12/2019	E-mails, ofícios, sistemas, etc...	-
12. Documentar, integrar e fornecer à Coordenadoria de Planejamento Institucional as informações relativas ao desenvolvimento do projeto.	PROCON-MG	01/05/2018	19/12/2019	E-mails, ofícios, sistemas, etc...	-

Metas e Indicadores Associados

Meta de esforço	Indicador
1- Elaborar e disponibilizar formulário <i>checklist</i> para todas as promotorias de Justiça com atribuição na Defesa do Consumidor para fiscalização conjunta de todos os expositores da feira livre do município de Formiga, até fevereiro de 2019.	Número de expositores fiscalizados
2- Elaborar Roteiro de Autuação e checklist para todas as promotorias de Justiça com atribuição na Defesa do Consumidor para fiscalização das condições higiênico-sanitárias de feiras livres até novembro de 2019.	Roteiro de Autuação e checklist elaborados
Meta de resultado	Indicador
1- Responsabilizar 100% dos infratores identificados no programa de monitoramento realizado no município de Formiga até setembro de 2019.	Percentual de infratores responsabilizados

Trilha Estratégica

Ações:
Nº 1, 2, 3, 6, 7 e 11

Alinhamento ao Mapa Estratégico

Resultado para a Sociedade:
Defesa da Saúde
Processos Internos:
Buscar maior uniformidade de atuação, respeitando a independência funcional.

Alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU

Objetivo 2:
Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável
Objetivo 2.1:
Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

Projeto: Promoção da Melhoria das Condições Higiênico-Sanitárias e da Qualidade dos Alimentos nas Padarias de Diamantina-MG

Unidade do MPMG
Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON-MG
Coordenador do Projeto
Amauri Artimos da Matta / Promotor de Justiça – Coordenador do PROCON-MG
Gerente do Projeto
Luiz Otávio Teixeira / Assessor III

Objetivo

Promover a segurança alimentar, exigindo dos fornecedores a oferta de produtos compatíveis com os padrões de identidade e qualidades preconizadas pela legislação sanitária.

Objetivos Específicos

- Elaborar diagnóstico das padarias no município de Diamantina-MG.
- Realizar audiência pública com a participação dos fornecedores, das instituições e da sociedade para discussão ampla quanto à regularização dos problemas elencados nas inspeções realizadas pela Vigilância Sanitária Municipal (VISA), de forma a orientar os fornecedores para o atendimento da legislação sanitária vigente.
- Estabelecer cronograma para a regularização das padarias de Diamantina-MG.
- Elaborar um formulário de fiscalização específico para o ramo de atividade.
- Findo o prazo estabelecido na audiência pública, realizar fiscalizações pelo PROCON-MG nas padarias.
- Com base na avaliação do piloto do projeto a ser realizado, elaborar um roteiro de atuação e de fiscalização específicos para o ramo de atividade, na forma de checklist a fim de ser utilizado nas fiscalizações das vendas a serem realizadas pelo PROCON-MG.

Justificativa

Os órgãos internacionais de saúde liderados pela Organização Mundial da Saúde têm mostrado uma maior preocupação com a qualidade dos alimentos e suas possíveis repercussões para a saúde dos consumidores. Essa preocupação se estende ao comércio mundial de produtos alimentícios, sejam in natura ou industrializados. Com isso, em 1963, foi criado pela *Food and Agriculture Organization* (FAO) e pela OMS o *Codex Alimentarius Commission* (CAC), a comissão internacional de máxima importância para a segurança alimentar, que veio possibilitar a coordenação de esforços no âmbito mundial para garantir a inocuidade dos alimentos e, conseqüentemente, a proteção à saúde dos consumidores. O CAC tem como objetivo desenvolver padrões para alimentos, guias e textos relacionados, tais como

códigos de práticas, sob a gestão da Joint FAO/WHO Food Standards Programme, que visa proteger a saúde do consumidor e assegurar práticas justas no comércio de alimentos.

Dentre os objetivos da ONU que compõe a Agenda 2030, pode-se destacar o segundo objetivo que preconiza “Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável”. A finalidade é garantir o acesso ao alimento seguro, nutritivo e suficiente durante todo o ano.

A promoção da segurança alimentar é fator importante para a garantia dos direitos básicos do consumidor quanto à proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos.

Nos termos do artigo 4º, inciso II, “d”, da Lei nº 8.078/90, é princípio da Política Nacional das Relações de Consumo a ação governamental no sentido de proteger efetivamente o consumidor pela garantia dos produtos e serviços com padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho. Referido diploma legal garante a proteção à vida, saúde e segurança do consumidor como um de seus direitos básicos e complementa em seu artigo 18, §6º, que são impróprios ao uso e consumo:

I - os produtos cujos prazos de validade estejam vencidos;

II - os produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, perigosos ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação; e

III - os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

Logo, incumbe ao PROCON-MG, enquanto coordenador do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor e diante da necessidade de acompanhamento e regulação do mercado de consumo, em especial neste particular tema, o estabelecimento de um plano de atuação que visa a adequação da produção e comercialização dos alimentos nas padarias.

Plano de Ação

Ação	Responsável	Data Início Estimada	Data Fim Estimada	Produto	Qtd
1. Realizar reunião com os órgãos parceiros para esclarecimento do projeto e solicitação de apoio na sua condução.	Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor (PJDC) de Diamantina/MG	01/05/2018	30/06/2018	Reunião realizada	-

Ação	Responsável	Data Início Estimada	Data Fim Estimada	Produto	Qtd
2. Oficiar a Vigilância Sanitária Municipal solicitando, no prazo de 90 (noventa dias), informações atualizadas sobre as condições de comercialização de alimentos nas padarias no município de Diamantina-MG. <u>O relatório deverá conter obrigatoriamente:</u> -dados e situação cadastral de todos os estabelecimentos, irregularidades apuradas, providências necessárias para a regularização e medidas que a Visa vem adotando para adequação dos fornecedores às normas legais com cronograma.	PJDC de Diamantina/MG	01/06/2018	30/06/2018	VISA oficiada	-
3. Realizar audiência pública e elaborar respectiva ata especificando medidas a serem adotadas pelo MP, com prazo para a regularização dos fornecedores.	PJDC de Diamantina/MG	01/11/2018	31/01/2019	Audiência Pública realizada e ata pronta	-
4. Elaborar formulário checklist para fiscalização conjunta de padarias.	PROCON-MG	01/02/2019	28/02/2019	Checklist elaborado	-
5. Fiscalizar a qualidade dos alimentos expostos à venda nas padarias.	PROCON-MG	01/03/2019	30/05/2019	Fiscalização realizada	-
6. Buscar solução consensual e, em último caso, responsabilizar administrativamente os fornecedores que comercializam produtos impróprios para o consumo.	PJDC de Diamantina/MG	01/03/2019	30/10/2019	Procedimentos de Atividade Finalística	-
7. Elaborar relatórios com os resultados obtidos (decisões administrativas e termos de ajustamento de conduta firmados) para envio ao PROCON-MG.	PJDC de Diamantina/MG	01/04/2019	30/09/2019	Relatórios	-
8. Elaborar Relatório Consolidado.	PROCON-MG	01/11/2019	30/11/2019	Relatório elaborado	-
9. Divulgar para o Sistema Estadual de Defesa do Consumidor (SEDC) e para a sociedade relatório dos resultados obtidos.	PROCON-MG	01/12/2019	19/12/2019	Divulgação realizada	-

Ação	Responsável	Data Início Estimada	Data Fim Estimada	Produto	Qtd
10. Elaborar Roteiro de Autuação e checklist para verificação da qualidade da produção e comercialização dos produtos alimentícios nas padarias e divulgar para o SEDC (Sistema Estadual de Defesa do Consumidor), com base na avaliação do projeto piloto realizado em Diamantina-MG.	PROCON-MG	01/11/2019	19/12/2019	Roteiro e checklist elaborados e divulgados	01
11. Documentar, integrar e fornecer ao PROCON-MG informações relativas à execução da Trilha Estratégica (ações 1, 2, 3, 6, 7 e 11).	PJDC de Diamantina/MG	01/05/2018	19/12/2019	E-mails, ofícios, sistemas, etc...	-
12. Documentar, integrar e fornecer à Coordenadoria de Planejamento Institucional as informações relativas ao desenvolvimento do projeto.	PROCON-MG	01/05/2018	19/12/2019	E-mails, ofícios, sistemas, etc...	-

Metas e Indicadores Associados

Meta de esforço	Indicador
1. Incentivar a regularização da produção e comercialização de todos os produtos alimentícios de padarias no Estado de Minas Gerais, a partir da elaboração e disponibilização de roteiro de atuação e <i>check-list</i> para todas as promotorias de Justiça com atribuição na Defesa do Consumidor para fiscalização, até dezembro de 2019.	Roteiro de atuação elaborado e disponibilizado

Meta de resultado	Indicador
1. Responsabilizar, até setembro de 2019, 100% dos infratores identificados no programa de monitoramento realizado no município de Diamantina.	Percentual de infratores responsabilizados

Trilha Estratégica

Ações:
Nº 1, 2, 3, 6, 7 e 11

Alinhamento ao Mapa Estratégico

Resultado para a Sociedade:
Defesa da Saúde
Processos Internos:
Buscar maior uniformidade de atuação, respeitando a independência funcional.

Alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU

Objetivo 2:
Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
Objetivo 2.1:
Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano.

Projeto: Promoção da Segurança Alimentar

Unidade do MPMG
Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON-MG
Coordenador do Projeto
Amauri Artimos da Matta / Promotor de Justiça – Coordenador do PROCON-MG
Gerente do Projeto
Luiz Otávio Teixeira / Assessor III

Objetivo

Disseminar conhecimento sobre segurança alimentar em todo estado a fim de incentivar a adesão dos promotores de Justiça aos projetos envolvendo monitoramento e regularização nas vendas varejistas dos produtos (queijos, carnes e carne de sol), bem como do comércio em feiras livres e padarias.

Objetivos específicos:

- Integrar os órgãos do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor.
- Disseminar conhecimentos sobre Segurança Alimentar.

Justificativa

Dentre os 17 objetivos da ONU que compõem a Agenda 2030, pode-se destacar o segundo objetivo que preconiza: *"acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável"*.

A promoção da segurança alimentar é fator importante para a garantia dos direitos básicos do consumidor quanto à proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos. (Lei 8078/90, art.6º, I)

Plano de Ação

Ação	Responsável	Data Início Estimada	Data Fim Estimada	Produto	Qtd
1. Definir os órgãos parceiros e realizar reunião com respectivos representantes para esclarecimento do projeto e solicitação de apoio na sua condução.	PROCON-MG	12/03/2018	30/03/2018	Órgãos definidos: (Ministério da Agricultura, Instituto Mineiro de Agropecuária, Vigilância Sanitária Estadual, Vigilância Sanitária Municipal)	01

Ação	Responsável	Data Início Estimada	Data Fim Estimada	Produto	Qtd
2. Definir apresentação de cada órgão parceiro.	PROCON-MG	01/04/2018	30/04/2018	Apresentação definida	01
3. Definir data e local onde o evento será realizado.	PROCON-MG	01/04/2018	30/04/2018	Data e local das palestras definidos	01
4. Convidar promotores de justiça com atribuição na defesa do consumidor a participar do evento.	PROCON-MG	01/04/2018	30/04/2018	Convite	01
5. Realizar evento (com dois dias de palestra) na capital com a finalidade de integrar o sistema e disseminar conhecimentos sobre segurança alimentar.	PROCON-MG	01/05/2018	30/05/2018	Evento realizado	01
6. Participar do evento realizado pelo PROCON-MG e parceiros.	Órgãos de execução	01/05/2018	30/05/2018	Lista de presença	01
7. Elaborar relatório do evento.	PROCON-MG	01/06/2018	20/07/2018	Relatório realizado	01
8. Divulgar para o Sistema Estadual de Defesa do Consumidor (SEDC) o relatório com os resultados obtidos.	PROCON-MG	01/08/2018	30/09/2018	Relatório divulgado	01
9. Ao aderir a este projeto, documentar, integrar e fornecer ao PROCON-MG informações relativas à execução das ações da <u>trilha estratégica</u> (ações 6 e 9).	Órgãos de execução	12/03/2018	19/12/2019	E-mails, ofícios, sistemas, etc...	-
10. Documentar, integrar e fornecer à COPLI informações relativas à execução deste projeto para acompanhamentos necessários.	PROCON-MG	12/03/2018	19/12/2019	E-mails, ofícios, sistemas, etc...	-

Metas e Indicadores Associados

Meta de esforço	Indicador
1- Obter lotação de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da capacidade do auditório escolhido para o evento com a participação de integrantes dos órgãos e instituições pertencentes ao Sistema Estadual de Defesa do Consumidor (SEDC).	Percentual de lotação dos eventos mediante lista de participantes com indicação do órgão ou instituição respectiva
2- Obter, pelo menos, 20% (vinte por cento) de realização de ações fiscalizatórias voltadas à segurança alimentar em conjunto com os órgãos parceiros no período de março de 2018 até dezembro de 2019.	Percentual de ações fiscalizatórias realizadas motivadas pela participação do promotor de Justiça no evento sobre segurança alimentar, conforme comprovação por meio da lista de presença
3- Obter pedidos de cooperação relacionados à segurança alimentar de, pelo menos, 80% das promotorias de Justiça de defesa do consumidor cujo promotor responsável participou do evento.	Percentual de pedidos de cooperação formulados por promotorias de Justiça de defesa do consumidor, conforme comprovação por meio da lista de presença
4- Promover 100% de apoio às promotorias de Justiça de defesa do consumidor, desde o início da ação fiscalizatória, com elaboração de checklist até finalização de responsabilização do infrator com modelo de TAC.	Número de ações fiscalizatórias apoiadas no período de fevereiro a dezembro de 2019

Meta de resultado	Indicador
1- Obter a adesão das outras promotorias regionais a pelo menos uma atuação relacionada à Segurança Alimentar até dezembro de 2019.	Percentual de adesão de promotorias regionais participantes

Trilha Estratégica

Ações:
Nº 6 e 9

Alinhamento ao Mapa Estratégico

Resultado para a Sociedade:
Defesa da Saúde.
Aprendizado e Crescimento:
Promover a capacitação continuada de membros e servidores, alinhada à estratégia.

Alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU

Objetivo 2:

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

Objetivo 2.1:

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano.

Projeto: Promoção da Segurança Alimentar Através do Monitoramento da Impropriedade de Gêneros Alimentícios no Mercado de Consumo

Unidade do MPMG
Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON-MG
Coordenador do Projeto
Amauri Artimos da Matta / Promotor de Justiça – Coordenador do PROCON-MG
Gerente do Projeto
Luiz Otávio Teixeira / Assessor III

Objetivo

Monitorar a qualidade de arroz e feijão no mercado de consumo, responsabilizando os infratores.

Justificativa

Nos termos do artigo 4º, inciso II, “d”, da Lei nº 8.078/90, é princípio da Política Nacional das Relações de Consumo a ação governamental no sentido de proteger efetivamente o consumidor pela garantia dos produtos e serviços com padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho. Referido diploma legal garante a proteção à vida, saúde e segurança do consumidor como um de seus direitos básicos e complementa em seu artigo 18, §6º, que são impróprios ao uso e consumo:

I - os produtos cujos prazos de validade estejam vencidos;

II - os produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, perigosos ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação; e

III - os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

Logo, incumbe ao PROCON-MG, enquanto coordenador do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor e diante da necessidade de acompanhamento e regulação do mercado de consumo, em especial neste particular tema, o estabelecimento de um plano de atuação e diretrizes para monitoramento da impropriedade de gêneros alimentícios.

Tal medida revela-se necessária não só diante de reclamações consumeristas, mas também como um esforço de caráter preventivo, dada a significância do bem jurídico tutelado, qual seja, a vida, saúde e segurança do consumidor.

Plano de Ação

Ação	Responsável	Data Início Estimada	Data Fim Estimada	Produto	Qtd
1. Definir os produtos alimentícios a serem monitorados.	PROCON-MG	08/01/2018	31/01/2018	Produto definido (arroz e feijão)	-
2. Definir laboratório e quantitativo de amostras disponíveis para análise.	PROCON-MG	08/01/2018	31/01/2018	Laboratório definido	-
3. Analisar dados encaminhados pelo Ministério da Agricultura de infratores recorrentes e definir a quantidade de amostras a serem analisadas.	PROCON-MG	08/01/2018	31/01/2018	Amostras: 197 amostras, sendo 68 de arroz e 129 de feijão	197
4. Elaborar roteiro de atuação referente a apresentação do PGA, fluxograma, cronograma e procedimento de coletas e modelos de portaria de instauração, transação administrativa, TAC, decisão administrativa, dentre outros documentos.	PROCON-MG	08/01/2018	30/03/2018	Roteiro e documentação elaborada	-
5. Encaminhar para as PJDC envolvidas roteiro de atuação e demais documentos elaborados para auxiliar a execução do projeto.	PROCON-MG	01/04/2018	30/04/2018	Documentação encaminhada	-
6. Realizar coleta das amostras apontadas pelo Ministério da Agricultura e encaminhá-las para o PROCON-MG.	Órgãos de execução	01/05/2018	30/10/2018	Amostras coletadas	-
7. Encaminhar amostras coletadas para o laboratório e os respectivos laudos para as PJDC.	PROCON-MG	01/05/2018	30/11/2018	Amostras e laudos encaminhados	-
8. Instaurar Processos Administrativos e responsabilizar os infratores que comercializam produtos impróprios para o consumo.	Órgãos de execução	01/06/2018	31/08/2019	Procedimentos da Atividade Finalística	-
9. Elaborar relatórios com os resultados obtidos (decisões administrativas e termos de ajustamento de conduta firmados) para envio ao PROCON-MG	Órgãos de execução	01/08/2018	30/09/2019	Relatórios	-

Ação	Responsável	Data Início Estimada	Data Fim Estimada	Produto	Qtd
10. Elaborar o relatório consolidado	PROCON-MG	01/09/2018	31/10/2019	Relatório consolidado	-
11. Divulgar para o Sistema Estadual de Defesa do Consumidor (SEDC) e a sociedade o relatório com os resultados obtidos	PROCON-MG	01/11/2019	30/11/2019	Relatório divulgado	-
12. Documentar, integrar e fornecer ao Procon-MG informações relativas à execução da Trilha Estratégica (ações 6, 8, 9 e 12)	Órgãos de execução	08/01/2018	19/12/2019	E-mails, ofícios, sistemas, etc...	-
13. Documentar, integrar e fornecer à Coordenadoria de Planejamento Institucional as informações relativas ao desenvolvimento do projeto	PROCON-MG	08/01/2018	19/12/2019	Repositório da documentação do projeto	-

Metas e indicadores associados

Meta de esforço	Indicador
1- Coletar, até outubro de 2018, pelo menos 75 % das amostras apontadas no levantamento encaminhado pelo Ministério da Agricultura.	Percentual de amostras coletadas
Meta de resultado	Indicador
1- Responsabilizar 100% dos infratores identificados no programa de monitoramento, até agosto de 2019.	Percentual de infratores responsabilizados

Trilha Estratégica

Ações:
Nº 6, 8, 9 e 12

Alinhamento ao Mapa Estratégico

Resultado para a Sociedade:
Defesa da Saúde.
Processos internos:
Buscar maior uniformidade de atuação, respeitando a independência funcional.

Alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU

Objetivo 2:

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

Objetivo 2.1:

Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano.

Projeto: Segurança alimentar – Promoção da Melhoria das Condições da Revenda e da Qualidade da Carne de Sol em Montes Claros e Mirabela

Unidade do MPMG
Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON-MG
Coordenador do Projeto
Amauri Artimos da Matta / Promotor de Justiça – Coordenador do PROCON-MG
Gerente do Projeto
Luiz Otávio Teixeira / Assessor III

Objetivo

Promover a segurança alimentar, exigindo dos revendedores de carne de sol nos municípios de Montes Claros e Mirabela a oferta de produtos compatíveis com os padrões de identidade e qualidades preconizadas pela legislação sanitária.

Objetivos Específicos

- Elaborar diagnóstico das vendas de carne de sol nos municípios de Montes Claros e Mirabela e apresentar soluções.
- Realizar audiência pública com a participação dos revendedores do produto, dos órgãos de fiscalização e da sociedade para discussão ampla quanto à regularização dos problemas elencados nas inspeções realizadas pela Visa/IMA locais e orientação dos fornecedores para o atendimento da legislação sanitária.
- Estabelecer cronograma para a regularização da carne de sol exposta à venda no Mercado Municipal e demais estabelecimentos especializados na comercialização do produto em Montes Claros e Mirabela.
- Findo o prazo estabelecido na audiência pública, realizar fiscalizações conjuntas do PROCON-MG/VISA/IMA nos principais revendedores de carne de sol naqueles municípios.

Com base na avaliação do piloto do projeto realizado, elaborar um roteiro de atuação e de fiscalização específico para o ramo de atividade, na forma de checklist a fim de ser utilizado nas inspeções das vendas a serem realizadas pelo PROCON-MG.

Justificativa

Os órgãos internacionais de saúde liderados pela Organização Mundial da Saúde (OMS) têm mostrado uma maior preocupação com a qualidade dos alimentos e suas possíveis repercussões para a saúde dos consumidores. Essa preocupação se estende ao comércio mundial de produtos alimentícios, sejam in natura ou industrializados. Com isso, em 1963, foi criado pela Organização das

Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (**FAO**, sigla do inglês *Food and Agriculture Organization*) e pela OMS o *Codex Alimentarius Commission* (CAC), a comissão internacional de máxima importância para a segurança alimentar, que veio possibilitar a coordenação de esforços no âmbito mundial para garantir a inocuidade dos alimentos e, conseqüentemente, a proteção à saúde dos consumidores. O CAC tem como objetivo desenvolver padrões para alimentos, guias e textos relacionados, tais como códigos de práticas, sob a gestão da Joint FAO/WHO Food Standards Programme, que visa proteger a saúde do consumidor e assegurar práticas justas no comércio de alimentos.

Dentre os objetivos da ONU que compõe a Agenda 2030, pode-se destacar o segundo objetivo que preconiza *“Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável”*. A finalidade é garantir o acesso ao alimento seguro, nutritivo e suficiente durante todo o ano.

A promoção da segurança alimentar é fator importante para a garantia dos direitos básicos do consumidor quanto à proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos.

Nos termos do artigo 4º, inciso II, “d”, da Lei nº 8.078/90, é princípio da Política Nacional das Relações de Consumo a ação governamental no sentido de proteger efetivamente o consumidor pela garantia dos produtos e serviços com padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho. Referido diploma legal garante a proteção à vida, saúde e segurança do consumidor como um de seus direitos básicos e complementa em seu artigo 18, §6º, que são impróprios ao uso e consumo:

I - os produtos cujos prazos de validade estejam vencidos;

II - os produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, perigosos ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação; e

III - os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

Logo, incumbe ao PROCON-MG, enquanto coordenador do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor e diante da necessidade de acompanhamento e regulação do mercado de consumo, em especial neste particular tema, o estabelecimento de um plano de atuação que visa a adequação da produção e comercialização da carne de sol.

Os municípios de Montes Claros e Mirabela são os mais conhecidos produtores e revendedores de carne de sol no Estado de Minas Gerais. O modo de fabricação do produto, inclusive, é considerado integrante do patrimônio cultural imaterial daquelas regiões. Daí a escolha das mesmas localidades para discussão e construção de um roteiro de atuação, a ser compartilhado com os demais municípios mineiros, a partir da análise da realidade local norte-mineira e sua adequação ao manancial normativo, com subseqüente fiscalização para verificação da adoção das medidas recomendadas aos revendedores.

Plano de Ação

Ação	Responsável	Data Início Estimada	Data Fim Estimada	Produto	Qtd
1. Realizar reunião com os órgãos parceiros para esclarecimento do projeto e solicitação de apoio na sua condução.	Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor (PJDC) de Montes Claros	01/05/2018	30/06/2018	Reunião realizada	-
2. Oficiar a Vigilância Sanitária Municipal e ao IMA solicitando, no prazo de 90 (noventa dias), informações atualizadas sobre as condições de produção e comercialização da carne de sol nos municípios de Montes Claros e Mirabela. <u>O relatório deverá conter obrigatoriamente:</u> dados e situação cadastral de todos os estabelecimentos, irregularidades apuradas, providências necessárias para a regularização e medidas que os parceiros VISA/IMA vêm adotando para adequação dos fornecedores às normas legais com cronograma.	PJDC de Montes Claros/MG	01/06/2018	30/06/2018	VISA oficiada	-
3. Realizar Audiência Pública e elaborar ata da Audiência Pública especificando medidas a serem adotadas pelo PROCON MG, com prazo para a regularização dos fornecedores.	PJDC de Montes Claros/MG	01/11/2018	31/01/2019	Audiência Pública realizada e ata elaborada	-
4. Elaborar formulário checklist para fiscalização de estabelecimentos produtores/comercializadores da carne de sol de Montes Claros e Mirabela.	PROCON-MG	01/02/2019	28/02/2019	Checklist elaborado	-
5. Fiscalizar a qualidade dos produtos expostos à venda nos municípios de Montes Claros e Mirabela.	PROCON-MG	01/03/2019	30/04/2019	Fiscalização realizada	-
6. Buscar solução consensual e, em último caso, responsabilizar administrativamente os fornecedores que comercializam produtos impróprios para o consumo	PJDC de Montes Claros/MG	01/03/2019	30/09/2019	Procedimentos de Atividade Finalística	-

Ação	Responsável	Data Início Estimada	Data Fim Estimada	Produto	Qtd
7. Elaborar relatórios com os resultados obtidos (decisões administrativas e termos de ajustamento de conduta firmados) para envio ao PROCON-MG.	PJDC de Montes Claros/MG	01/09/2018	30/09/2019	Relatórios	-
8. Elaborar Relatório Consolidado.	PROCON-MG	01/10/2019	31/10/2019	Relatório elaborado	-
9. Divulgar para o Sistema Estadual de Defesa do Consumidor (SEDC) e para a sociedade relatório dos resultados obtidos.	PROCON-MG	01/11/2019	30/11/2019	Divulgação realizada	-
10. Elaborar Roteiro de Autuação e checklist para verificação da qualidade da produção e comercialização da carne de sol e divulgar para o SEDC (Sistema Estadual de Defesa do Consumidor), com base na avaliação do projeto piloto realizado em Montes Claros e Mirabela.	PROCON-MG	01/11/2019	30/11/2019	Roteiro e checklist elaborados e divulgados	-
11. Documentar, integrar e fornecer ao Procon-MG informações relativas à execução da Trilha Estratégica (ações 1, 2, 3, 6, 7 e 11).	PJDC de Montes Claros/MG	01/05/2018	19/12/2019	E-mails, ofícios, sistemas, etc...	-
12. Documentar, integrar e fornecer à Coordenadoria de Planejamento Institucional as informações relativas ao desenvolvimento do projeto.	PROCON-MG	01/05/2018	19/12/2019	E-mails, ofícios, sistemas, etc...	-

Metas e Indicadores Associados

Meta de esforço	Indicador
1- Elaborar formulário checklist para fiscalização de estabelecimentos produtores / comercializadores da carne de sol de Montes Claros e Mirabela até fevereiro de 2019.	Formulário checklist para fiscalização de estabelecimentos produtores / comercializadores da carne de sol elaborado
2- Elaborar Roteiro de Autuação e checklist para verificação da qualidade da produção e comercialização da carne de sol até novembro de 2019.	Roteiro de Autuação e checklist para verificação da qualidade da produção e comercialização da carne de sol formulado

Meta de resultado	Indicador
1- Responsabilizar 100% dos infratores identificados no programa de monitoramento realizado nos municípios de Montes Claros e Mirabela até setembro de 2019.	Percentual de infratores responsabilizados

Trilha Estratégica

Ações:
Nº 1, 2, 3, 6, 7 e 11

Alinhamento ao Mapa Estratégico

Resultado para a Sociedade:
Defesa da Saúde.
Processos Internos:
Buscar maior uniformidade de atuação, respeitando a independência funcional.

Alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU

Objetivo 2:
Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
Objetivo 2.1:
Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano.